



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2.026

EDITAL DE LICITAÇÃO

TIPO – MENOR LANCE

Processo nº 44/2.026

Recebimento das propostas: até 10/08/2.026 às 08h30min.

Abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa: 10/08/2.026 às 08h31min

O **MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, com sede administrativa à Praça Belo Horizonte, nº 22, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.778/0001-58, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, do tipo menor lance, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, conforme descrito na cláusula primeira deste Edital e detalhado no Anexo I. O encaminhamento das propostas deverá ser exclusivamente pela plataforma digital **LICITANET** até, até às **8h30min. do dia 10/08/2.026 – segunda-feira** -, quando o agente de contratação e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) agente de contratação (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma **LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br**.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto deste concorrência eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município, com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO Nº. 968724/2024 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de acordo com as condições, descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente , previamente **CREDENCIADAS** na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.12 - A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

12.13 - Não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3 – DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORME ELETRÔNICA

3.1 - A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2 - O acesso do licitante na concorrência eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de lances sucessivos, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada.

3.3 - O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer concorrência eletrônica, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma da concorrência eletrônica e/ou canceladas por solicitação do licitante.

3.4 - A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br, sendo que a nova senha será enviada para via e-mail, de forma imediata.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.7 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 9 9807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

3.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sendo que a não observância do disposto neste subitem poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **LICITANET**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final, poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário do item;

5.1.2 - Marca (quando for o caso);

5.1.3 - Fabricante (quando for o caso).

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 – O licitante não poderá se identificar na proposta.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.3 - Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.7 - É de inteira responsabilidade do licitante a elaboração da proposta, de modo que o Município não se responsabilizará por nenhum erro, de qualquer natureza, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e outras legislações aplicáveis se for o caso.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - Será adotado neste pregão eletrônico para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 - No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 - empresas brasileiras;

6.18.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24 - O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25 - É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26 - Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, como **CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

7.1.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

7.1.5 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e constatada a existência de sanção, o (a) agente de contratação (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade da proposta apresentada em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 - conter vícios insanáveis;

7.5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.1 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7.9 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

7.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - O HABILITANET constitui em um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, nos termos dos itens 7.1.1 a 7.1.5, a habilitação da licitante será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **ou cópias autenticadas. Os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos** sítios eletrônicos oficiais, deverão ser encaminhados no



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-000.

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.9 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 - Os licitantes **DEVERÃO** encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, **APÓS O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relacionada no item 11 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de no máximo **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, para fins de habilitação, sob pena de inabilitação..

8.11 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006 que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência.

8.12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

8.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.1 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.1.3 - Por fato superveniente devidamente justificado

10.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e a homologada da licitação.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa;

12.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do valor estimado da contratação.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração compreenderá o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.4 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema HABILITANET.

13.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9 - Integram este Edital os seguintes anexos:

14.9.1 - Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;

14.9.2 - Anexo II – Minuta do Contrato;

14.9.3 - Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo;

14.9.4 - Anexo IV – Projetos.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

14.2 - E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese, no Jornal Estado de Minas, DOU – Diário Oficial da União, IOFMG – Imprensa Oficial de Minas Gerais e no DOEM – Diário Oficial Eletrônico Municipal (<https://www.gloria.mg.gov.br/diario-oficial>), bem como sua íntegra no sítio do Município www.gloria.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e <https://www.licitanet.com.br>.

São João Batista do Glória (MG), 16 de julho de 2.026.

Debora Amaral Batista

Chefe de Gabinete



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Anexo I

Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada no termos da Lei nº 14.133/2.021.

1.3 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto deverá ser entregue pelo contratado nos termos das especificações exigidas neste instrumento, bem como no termo de referência.

4.2 - Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.3 - O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.4 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da autorização, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecida na mesma.

5.2 - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.3 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.6.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas definidas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento.

6.8 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7.3 - Os serviços contratados definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado de forma parcelada, ao término de cada etapa executada, mediante prévia medição dos serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente atestada por responsável técnico. A quitação ocorrerá por meio de ordem bancária, com crédito em conta corrente de titularidade do contratado, a ser indicada formalmente, observando-se os valores apurados em cada medição.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Não será efetuado o pagamento de valor superior ao que se apurar por meio da medição.

9 - PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 - O fornecimento do objeto poderá entregue parcelado, através de medição.

11.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;
- b) Certidão Negativa de Débito referente a tributos e contribuições estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes: Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3 - REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.
- b) Demonstrativo de que a empresa licitante possui patrimônio líquido, mínimo de **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº. 14.133/2021.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- I. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

- II. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132;
 - III. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.
 - IV. No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima a abertura das propostas.
- d) Demonstrativo de boa situação econômico-financeira da licitante, devidamente assinado, por profissional habilitado destacando os seguinte índices:

1 - ILC – Índice de Liquidez Corrente – igual ou superior a 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

2 - ILG – Índice de liquidez Geral – igual ou superior a 1,0:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

3 - SG – Solvência Geral – igual ou superior a 0,5:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

11.3.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU.
- b) **Capacidade Técnico-Operacional:** A comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante será realizada mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo(s) à execução do(s) serviço(s), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação segundo a metodologia da Curva ABC do orçamento referencial, nos termos do § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº. 14.133/2.021, conforme a seguir:

ITENS	EXTENSÃO (UNID.)
A) ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	498 M
B) ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	80 M
C) TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=250 MM - INCLUSIVE ANÉIS	498 M
D) SERVIÇO DE ELETRICISTA	1 H
E) PAINEL MONOBLOCO TRIDIMENSIONAL EM CHAPA DE AÇO DE 2,00mm DE ESPESSURA COM DOBRAS REBATIDAS (4,0MM) POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA. REF. SE 016 (2000X800X600mm) COM PLACA DE MONTAGEN (1867X890mm) MARCA TAUNUS OU SIMILAR.	1 UN
F) ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	11 M
G) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO METÁLICO VERTICAL APOIADO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ASTM A-36, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 270 M³ E CAPACIDADE TOTAL DE 308 M³, CONFORME PROJETO BÁSICO.	1 UN
H) QUADRO PARA COMANDO 2000X800X600 COM PLACA DE MONTAGEM DE FAB: ELETRO INTERNACIONAL OU SIMILAR.	1 UN



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- c) **Capacidade Técnico-Profissional:** A licitante deverá promover a indicação da Equipe de Responsáveis Técnicos disponíveis para realização de objeto da licitação, e que sejam vinculados permanentemente à empresa, devendo sua comprovação de capacidade técnico-profissional ser realizada mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) e sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, expedida pela Entidade Profissional, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução do(s) serviço(s) que compõe(m) as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, nos termos do § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº. 14.133/2.021, conforme a seguir:

ITENS	EXTENSÃO (UNID.)
A) ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	498 M
B) ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	80 M
C) TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=250 MM - INCLUSIVE ANÉIS	498 M
D) SERVIÇO DE ELETRICISTA	1 H
E) PAINEL MONOBLOCO TRIDIMENSIONAL EM CHAPA DE AÇO DE 2,00mm DE ESPESSURA COM DOBRAS REBATIDAS (4,0MM) POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA. REF. SE 016 (2000X800X600mm) COM PLACA DE MONTAGEN (1867X890mm) MARCA TAUNUS OU SIMILAR.	1 UN
F) ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	11 M
G) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO METÁLICO VERTICAL APOIADO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ASTM A-36, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 270 M³ E CAPACIDADE TOTAL DE 308 M³, CONFORME PROJETO BÁSICO.	1 UN
H) QUADRO PARA COMANDO 2000X800X600 COM PLACA DE MONTAGEM DE FAB: ELETRO INTERNACIONAL OU SIMILAR.	1 UN

- d) Relação de responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica delegado pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico.
- e) O Licitante deverá apresentar Certidão de Registro da Proponente e de seus Responsáveis Técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em vigor, do local da sede da Empresa.
- f) Declaração de Compromisso de manter, até na conclusão das obras, responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.3.5.1 - Será admitido o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica operacional/profissional. Os itens relacionados para atestação técnica deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

11.3.5.2 - Quando a certidão e /ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço (órgão ou ente público), quando se tratar de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- II. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para a qual se está emitindo o atestado.

11.3.5.3 - Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pela contratante principal do serviço (órgão ou ente público), quando se tratar de **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. Declaração formal da contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico, ou um dos responsáveis técnicos, pela execução de serviços compatíveis com os que são objeto;
- II. Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão e acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- III. Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

11.3.5.4 - O (s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato (incluindo o tipo ou natureza da obra), a localização da obra e os serviços executados (discriminação e quantidades).

11.3.5.5 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do (s) profissional (ais) qualificado (s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- I. Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- II. No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou PréContrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - III. No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

11.3.5.6 - Os licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11.3.5.7 - Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços, objeto da licitação, de acordo com a Lei nº. 14.133/2.021, admitindo-se excepcionalmente a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração Municipal.

12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.921.030,63** (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, trinta reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha abaixo.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no LOA – Lei Orçamentária Anual vigente.

13.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.512.0021.1030 CONSTR.AMP.REDE ESGOTO SANITARIO PLUVIAL
44905100000 - Obras e Instalações – Ficha 923

14 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO

14.1 - Secretaria de Infraestrutura

15 - REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Indireta, do tipo menor preço global

16 - LOCAL

16.1 - São João Batista do Glória está localizado no sudoeste de Minas Gerais entre os paralelos 20° 15'e 20° 30's Sul e os meridianos 45° 45'e 46° 00' Oeste.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

17 - LATITUDE E LONGITUDE DA OBRA

PARALELOS 20° 15' e 20° 30' s Sul E OS MERIDIANOS 45° 45' e 46° 00' Oeste.

18 - MEMORIAL DESCRITIVO

18.1 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO

18.1.1 - Neste item é feita uma caracterização do município, abordando diversos aspectos tais como: histórico, formação administrativa, localização, ligação rodoviária, clima, hidrografia, hidrogeologia, indicadores sociais e econômicos, economia, características do entorno dos domicílios e população, e gestão dos serviços de água e esgoto.

18.2 - Histórico

18.2.1 - Os primeiros habitantes da região foram os índios, não se sabendo, porém, a que etnia eles pertenciam. Nada se sabe, igualmente, sobre o comportamento dos mesmos ante o conquistador branco. No território municipal foram encontrados restos de cerâmica e artefatos de indígenas, existindo, também, no bairro Serra, gravada em uma rocha, uma inscrição atribuída a esses moradores primitivos.

18.2.2 - Por volta de 1820, procedentes de Candeias e com destino aos sertões de Goiás em busca de terras de cultura, os irmãos Daniel e Joaquim Goulart passavam pelo local onde hoje se acha a cidade de São João Batista do Glória. Atraídos pela abundância de terras férteis, ali ficaram, apossando-se de vasta extensão de terras. Tempos depois, como um dos irmãos Goulart estivesse gravemente enfermo, e com o objetivo de conseguir a sua cura, os dois fizeram uma promessa de doar a São João Batista - da Igreja da Glória em Candeias - certa porção de terras compreendidas entre os córregos Lava-pés e Chácara. Ao que parece, a cura foi realizada, pois, cumprindo a promessa feita, doavam os irmãos Goulart 70 alqueires de terras onde logo construíram uma capela tendo como orago São João Batista. O lugar escolhido, às margens do Rio Grande, apresentava magnífica topografia. Com o correr dos tempos e a vinda de outros forasteiros e de diversas famílias, já em 1825 formava-se em derredor da singela capela um pequeno povoado a que denominavam São João Batista da Glória, posteriormente mudado para São João Batista do Glória.

18.2.3 - A freguesia foi criada em 1857 com território desmembrado de Piumhi. Em 1870 existiam 150 casas no povoado, contando a freguesia com uma população de 2.250 almas. O primeiro livro de batizados encontrado nos arquivos paroquiais data de 1858. O Recenseamento Geral de 1890, contava o território da freguesia com 4.127 habitantes. O crescimento da população sempre foi moroso, chegando mesmo a sofrer sensível diminuição entre 1940 e 1950, com a saída de várias famílias com destino aos Estados do Paraná e Goiás, à procura de melhores condições de vida. O distrito foi elevado à categoria de município em 1948, pela Lei estadual nº 336.

18.2.4 - São João Batista do Glória é um verdadeiro paraíso escondido na região sudoeste de Minas Gerais. A cidade guarda trilhas cheias de beleza, muitas quedas d'água, poços, tobogãs naturais e riachos. Apresenta potencialidades naturais, uma vez que possui vários elementos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

em sua paisagem de interesse ecoturístico. A região é vizinha ao Parque Nacional da Serra da Canastra, possuem *cânions*, cachoeiras, penhascos, corredeiras, piscosos mananciais (devido à proximidade aos rios Grande e São Francisco), além do que, é próxima à Represa Hidrelétrica de Peixoto e abrange o início do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas, os quais permitem atividades de pesca e de recreação aquática.

18.3 Localização

18.3.1 - São João Batista do Glória está localizado no sudoeste de Minas Gerais entre os paralelos 20° 15' e 20° 30' s Sul e os meridianos 45° 45' e 46° 00' Oeste. Administrativamente, o município está inserido na macrorregião de planejamento Alto São Francisco, microrregião geográfica Passos e Região de Planejamento III Sul de Minas. Seus municípios limítrofes são: Passos, Vargem Bonita, São José da Barra, Delfinópolis, Alpinópolis, Capitólio, Pratápolis, Cássia, Itau de Minas, Fortaleza, conforme mostrado na Figura 1. Nas proximidades, localizam-se as Represas das Usinas Mascarenhas de Moraes e Furnas e constitui-se em um dos municípios do Parque Nacional da Serra da Canastra. São João Batista do Glória possui uma área total de 547,91 Km² e uma altitude máxima de 726 m. O Distrito sede tem coordenadas geográficas, 20°37'24" de latitude sul e 46°31'24" de longitude oeste.

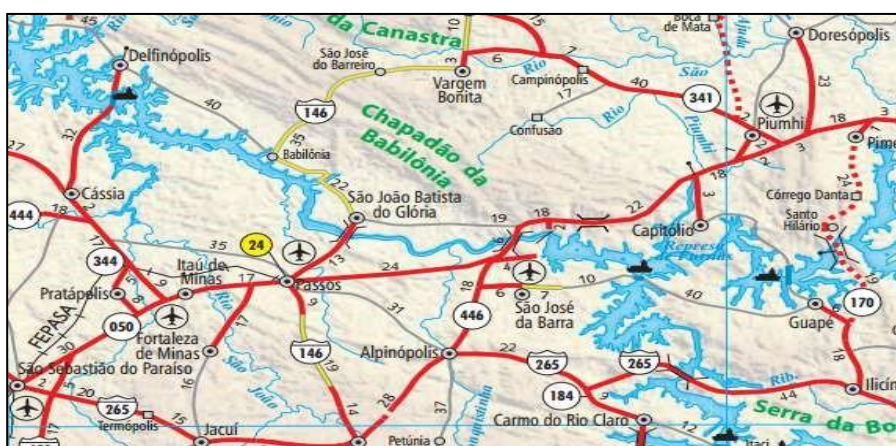


Figura 1. Mapa rodoviário de São João Batista do Glória.

18.4 - CLIMA

18.4.1 - Segundo Climate, São João Batista do Glória se caracteriza por ter clima tropical. De acordo com a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. A temperatura média anual é de 21,4 °C e a pluviosidade média anual de 1288 mm. A Figura 2, mostra alguns dados climatológicos. As maiores precipitações ocorrem entre os meses de outubro e março do ano seguinte, sendo que, entre abril e setembro, verificam-se os menores índices de chuva. As temperaturas médias variam 5,5 °C ao longo do ano, a média das mínimas de 18,1° em julho e a média das máximas de 26,6° em outubro. Quanto a humidade relativa do ar, as médias observadas mostram dezembro com o índice mais alto e setembro com o índice mais baixo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	23,3	23,5	22,8	21,7	19,3	18,2	18,1	19,7	21,9	23,1	22,5	23
Temperatura mínima (°C)	19,8	19,7	19,3	17,7	14,7	13,2	12,5	13,5	16	18,2	18,9	19,6
Temperatura máxima (°C)	27,6	28	27,2	26,4	24,4	23,8	24,1	26,2	28,2	28,8	27,1	27,3
Chuva (mm)	246	165	156	61	38	17	12	16	62	99	175	241
Umidade(%)	78%	76%	79%	76%	73%	72%	67%	68%	57%	64%	76%	79%
Dias chuvosos (d)	16	13	14	7	4	2	2	2	5	10	15	17
Horas de sol (h)	8,6	8,8	7,7	7,5	7,2	7,6	8,2	9,3	9,2	8,9	7,7	8,0

Figura 2. Dados climatológicos de São João Batista do Glória–temperatura, precipitação e umidade.

18.5 - Hidrografia

18.5.1 - O município de São João Batista do Glória está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, instituído na Unidade de Gestão (CBH-GD7) Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – Compreendido por 7 macrounidades ambientais, visualizadas na Figura 3. O Município está situado à jusante da Represa de Furnas e a montante da Represa da Usina Mascarenhas de Moraes. A sede do Município é drenada pelos Córregos Chácara e Lava-pés, em cujas margens estão assentados os interceptores de esgoto.



Figura 3. Delimitação das microunidades ambientais CBH-GD7. Fonte: CBHSF.

18.6 - ECONOMIA

18.6.1 - A base econômica de São João Batista do Glória é agropecuária. O PIB per capita era de R\$ 26.771,01 em 2020, classificando o município em 199º no estado e em 2.013º no Brasil. Na formação do PIB, considerando o valor adicionado bruto (VAB), a agropecuária tinha uma participação de 36,48%, a indústria de 9,55%, serviços de 26,99%, administração pública 22,09% e impostos 4,89%. Em 2021 o município contava com 195 empresas e outras organizações atuantes, que empregavam 977 pessoas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.7 - INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS

18.7.1 - IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

- a) O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de São João Batista do Glória evoluiu de 0,443 em 1991, para 0,724 em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,500 e 0,799). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi a longevidade, com índice de 0,845, seguida de renda, com índice de 0,713, e de educação, com índice de 0,631. São João Batista do Glória ocupava em 2010 a 107ª posição entre os municípios de Minas Gerais.

18.7.2 - Desigualdade de renda (Gini)

- a) O Índice Gini que mede a desigualdade de renda, era de 0,56 em 1991, passando para 0,51 em 2000 e para 0,45 em 2010, mostrando uma queda na desigualdade no período 1991/2010. São João Batista do Glória ocupava em 2010 a 110ª posição entre os municípios de Minas Gerais.

18.7.3 - Mortalidade infantil

- a) A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) em São João Batista do Glória, reduziu de 28,88 óbitos por mil nascidos vivos em 1991, para 19,57 em 2000 e 14,30 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Com a taxa observada em 2010, São João Batista do Glória cumpriu uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deveria estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

18.8 - POPULAÇÃO

18.8.1 - De acordo com os censos do IBGE de 1991, 2000 e 2010 a população de São João Batista do Glória evoluiu conforme mostrado na Tabela 1.

Tabela 1 – População de São João Batista do Glória - MG - 1991, 2000 e 2010.

CENSO	URBANA	RURAL	TOTAL
1991	3.661	1.691	5.352
2000	4.819	1.452	6.271
2010	5.607	1.280	6.887

18.8.1 - A prévia da população total calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até 25 de dezembro de 2022 foi de 7.652 habitantes.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.9 - CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

18.9.1 - O sistema de abastecimento de água na cidade de São João Batista do Glória compõe-se de captação de superfície, adução de água bruta, tratamento de água, reservação e distribuição de água. Em síntese, o sistema apresenta o seguinte esquema de funcionamento:

- a) O sistema é suprido pelas águas do Rio Grande, captadas no trecho constituído pelo Reservatório da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, operada por Furnas. A captação é constituída por um flutuante instalado na represa.
- b) As águas captadas são aduzidas por recalque para uma estação de tratamento de água (ETA), do tipo convencional, de etapa completa, com mistura rápida, floculadores, decantadores e filtros, tratando em média 30 L/s.
- c) A água tratada é encaminhada para 2 reservatórios (RAP-01 e RAP-04, a partir dos quais uma parte é distribuída por gravidade e outra parte é recalçada para dois outros reservatórios (REL-02 e REL-03).
- d) Dos reservatórios a água é distribuída a população por meio do sistema de distribuição de água.

18.10 - MANANCIAL DE ABASTECIMENTO

18.10.1 - O manancial supridor do sistema de abastecimento de água da cidade de São João Batista do Glória é o Reservatório da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, situado no Rio Grande.

18.11 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA

18.11.1 - A captação foi projetada para operar em uma balsa, acompanhando as flutuações do nível da represa. A adução das águas captadas pela EEAB é feita por recalque, através de dois conjuntos elevatórios idênticos, sendo um de reserva, cujas características são as seguintes:

- a) Bomba: Worthington D 814 – 4 x 3 x 10 – rotor 9.20 (88 m³/h – 108 mca)
- b) Motor: 60 CV – 3.500 RPM

18.11.2 - As águas captadas são aduzidas a estação de tratamento de água (ETA) por meio de uma adutora com as seguintes características:

- a) Adutora – trecho balsa-caixa de manobra: mangote DN 150 mm – 20 m.
- b) Adutora – trecho caixa de manobra - ETA: FOFO K7 DN 250 mm – 54 m.
- c) Adutora – trecho caixa de manobra - ETA: PVC-DEFOFO DN 250 mm – 3.286 m.
- d) Cota do NA máximo na Represa de Peixotos: 662,090
- e) Cota do NA mínimo na Represa de Peixotos: 656,090 - Cota da borda da calha Parshall: 763,690



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.11.3 - Em 2014 ocorreu uma estiagem prolongada, na qual o nível da represa abaixou 7 metros, comprometendo a operacionalidade da EEAB. Foi necessário a utilização de uma captação auxiliar, deslocada para o trecho da represa com água, aduzindo diretamente para as tubulações de sucção dos conjuntos motobomba instalados na balsa principal (EEAB), para manter o sistema em funcionamento. A operação da captação auxiliar continua sendo feita simultaneamente com a EEAB, através de dois conjuntos elevatórios, sendo um de reserva. Esse arranjo emergencial, para operar com o nível baixo da represa foi projetado e construído por FURNAS, que antecipou as previsões de queda no nível da represa não permitindo que isso afetasse a continuidade do abastecimento de São João Batista do Glória.

18.12 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

18.12.1 - A primeira estação de tratamento de água de São João Batista do Glória, foi um conjunto de dois filtros lentos implantados juntamente com uma captação no Reservatório da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, porém em local diferente da captação atual e o reservatório de distribuição RAP-01, partes constituintes do primeiro sistema de abastecimento de água. A estação de tratamento era constituída por uma sala de admissão, onde estava localizado o vertedor parshall e a caixa de distribuição para os dois filtros com área de 100 m², cada um.

18.12.2 - Com o passar dos anos dois fatos determinaram a substituição da tecnologia da filtração lenta: (i) a perda de qualidade da água bruta com a intensificação da agricultura na margem direita do Rio Grande, o que resultou na elevação da turbidez da água bruta, durante os períodos chuvosos, para valores incompatíveis com a filtração lenta, e (ii) o aumento da demanda com o crescimento da população, elevando as taxas de filtração para valores incompatíveis com a filtração lenta.

18.12.3 - Com isso, em 1997 o SAAE contratou a elaboração dos projetos de ampliação da estação de tratamento de água. A concepção adotada foi a transformação dos filtros lentos em uma estação de tratamento de água convencional, de etapa completa, com floculadores, decantadores e filtros rápidos, com aproveitamento integral das unidades existentes, elevando a capacidade de tratamento para 35 l/s.

18.12.4 - Em 2023, a estação de tratamento de água tratou 659.550 m³ de água, equivalente a uma média de 1.807 m³/dia, operando em média 18 horas por dia.

18.13 - RESERVAÇÃO

18.13.1 - Atualmente o sistema de abastecimento de água conta com 4 reservatórios de distribuição de água, totalizando uma capacidade 970 m³. Considerando que o reservatório R01 de 270 m³ deverá ser demolido, a capacidade atual, passível de aproveitamento é de 700 m³. Os reservatórios são os seguintes:

- a) R-01: Reservatório geral (ETA) - 270 m³.
- b) R-02: Reservatório elevado (ETA) – 50 m³.
- c) R-03: Reservatório elevado (Joaquina Maria) – 50 m³.
- d) R-04: Reservatório geral (ETA) - 600 m³.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.14 - ESTUDO DE DEMANDA

18.14.1 - Neste item serão definidos os principais parâmetros para a determinação das vazões de projeto, quais sejam: alcance do projeto, população de projeto e vazões de projeto.

18.14.1.1 - Alcance de projeto

a) O alcance deste projeto será estabelecido em 20 anos, sendo:

- Início de Plano: 2025
- Fim de Plano: 2045

18.14.1.2 - Estudo de projeção populacional

18.14.1.2.1 - Os estudos de projeção da população terão como objetivo estabelecer a demanda por abastecimento de água, durante o período de alcance do projeto.

18.14.1.2.2 - Dados censitários de São João Batista do Glória. O estudo de projeção da população será realizado com base nos censos de 1991, 2000, 2010 e dados disponíveis do censo de 2022, realizados pelo IBGE. A Tabela 2 mostra a evolução da população urbana, rural e total, no período considerado.

Tabela 2. População de SJB do Glória – 1991/2000/2010.

CENSO	URBANA	RURAL	TOTAL
1991	3.661	1.691	5.352
2000	4.819	1.452	6.271
2010	5.607	1.280	6.887
2022			7.652

18.14.1.2.3 - O IBGE, até a data de elaboração deste projeto, havia divulgado apenas a população total recenseada em 2022.

18.14.1.2.4 - Como São João Batista do Glória possui somente o Distrito Sede, a população urbana mostrada na Tabela 8 refere-se tão somente a população urbana da sede do município, que é a população alvo deste projeto.

18.14.1.2.5 - As taxas médias de crescimento anual, calculadas pelo método geométrico, relativas ao período 1991/2022, são mostradas na Tabela 3.

18.14.1.2.6 - Verifica-se, pelas Tabelas 2 e 3, que a população total de São João Batista do Glória apresentou crescimento relativamente baixo entre 1991 e 2022. Observou-se

Pág. 39 de 150.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

crescimento médio da população urbana de 2,27% ao ano no período 1991/2010 e decréscimo de 1,45% ao ano da população rural, no mesmo período.

Tabela 3. Taxas de crescimento geométrico – SJB do Glória (% ao ano)

PERÍODO	URBANA	RURAL	TOTAL
1991/2000	3,10	- 1,68	1,78
2000/2010	1,53	- 1,25	0,94
2010/2022			0,88
1991/2022			1,16

18.14.1.2.7 - Com relação ao índice de urbanização, São João Batista do Glória ainda apresenta as seguintes taxas:

- a) 1991: 68,4 %
- b) 2000: 76,8 %
- c) 2010: 81,4 %

18.14.1.2.8 - Equações matemáticas de projeção

18.14.1.2.8 - Os estudos de projeção da população serão realizados, utilizando como ferramentas, equações matemáticas, considerando os métodos disponíveis na publicação Abastecimento de água para consumo humano.

18.14.1.2.9 - Projeção aritmética

- Coeficiente: $K_a = \frac{P_2 - P_0}{t_2 - t_0}$
- Equação da projeção: $P_t = P_0 + K_a (t - t_0)$

Projeção geométrica

- Coeficiente: $K_g = \frac{\ln P_2 - \ln P_0}{t_2 - t_0}$
- Equação da projeção: $P_t = P_0 \cdot e^{K_g(t - t_0)}$

3.2.3.3. Taxa decrescente de crescimento

- Coeficiente: $P_s = \frac{2 \cdot P_0 \cdot P_1 \cdot P_2 - P_1^2 \cdot (P_0 + P_2)}{P_0 \cdot P_2 - P_1^2}$
- Coeficiente: $K_d = \frac{-\ln[(P_s - P_2) / (P_s - P_0)]}{t_2 - t_0}$
- Equação da projeção: $P_t = P_0 + (P_s - P_0) \left[1 - e^{-K_d(t - t_0)} \right]$



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Crescimento logístico

- Coeficiente: $P_s = \frac{2.P_0.P_1.P_2 - P_1^2.(P_0 + P_2)}{P_0.P_2 - P_1^2}$
- Coeficiente: $Kl = \frac{1}{t_2 - t_1} \cdot \ln \left[\frac{P_0.(P_s - P_1)}{P_1.(P_s - P_0)} \right]$
- Coeficiente: $C = \frac{P_s - P_0}{P_0}$
- Equação da projeção: $P_t = \frac{P_s}{1 + C.e^{Kt.(t - t_0)}}$

18.14.1.2.11 - Projeção da população total

a) A fim de possibilitar à utilização dos métodos de projeção da curva logística e da taxa decrescente, que exigem valores de entrada equidistantes no tempo, a população total de 2022 será recalculada para 2020, utilizando-se para tanto a taxa de crescimento geométrica correspondente ao período 2010/2022.

b) De acordo com as populações de 2000, 2010 e 2020, a Tabela 4 apresenta os dados de entrada nas equações de projeção e seus respectivos coeficientes:

Tabela 4. Dados de entrada e coeficientes das equações de projeção.
População urbana da sede de SJB do Glória

DADO	ANO	POPULAÇÃO	COEFICIENTES DAS EQUAÇÕES			
			CURVA LOGÍSTICA	PROJEÇÃO GEOMÉTRICA	PROJEÇÃO ARITMÉTICA	TAXA DECRESCENTE
P ₀	2000	6.271	P _s = 16.493	K _g = 0,009075	K _a = 62	P _s = 16.493
P ₁	2010	6.887	C = 1,63002	-	-	K _d = 0,00651
P ₂	2020	7.519	K _l = - 0,01559	-	-	-

As populações resultantes da aplicação dos métodos de projeção são apresentadas na Tabela 5.

Tabela 5. População total resultante dos métodos de projeção realizados.
População total de SJB do Glória (2022-2045)

ANO	POPULAÇÃO TOTAL PROJETADA			
	CURVA LOGÍSTICA	PROJEÇÃO GEOMÉTRICA	PROJEÇÃO ARITMÉTICA	TAXA DECRESCENTE



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2022	7.652	7.652	7.652	7.652
2025	7.839	7.868	7.831	7.806
2035	8.481	8.615	8.455	8.354
2045	9.120	9.434	9.079	8.867

18.14.1.2.12 - A Figura 4 mostra o gráfico com as curvas de projeção da população total de São João Batista do Glória, para o período 2000 a 2040. As taxas médias de crescimento resultantes dos métodos de projeção aplicados, mostrados na Tabela 11, para o período 2022 a 2045, são as seguintes:

- a) Curva logística: 0,77% ano
- b) Projeção geométrica: 0,91% ao ano
- c) Projeção aritmética: 0,75% ao ano
- d) Taxa decrescente: 0,65% ao ano

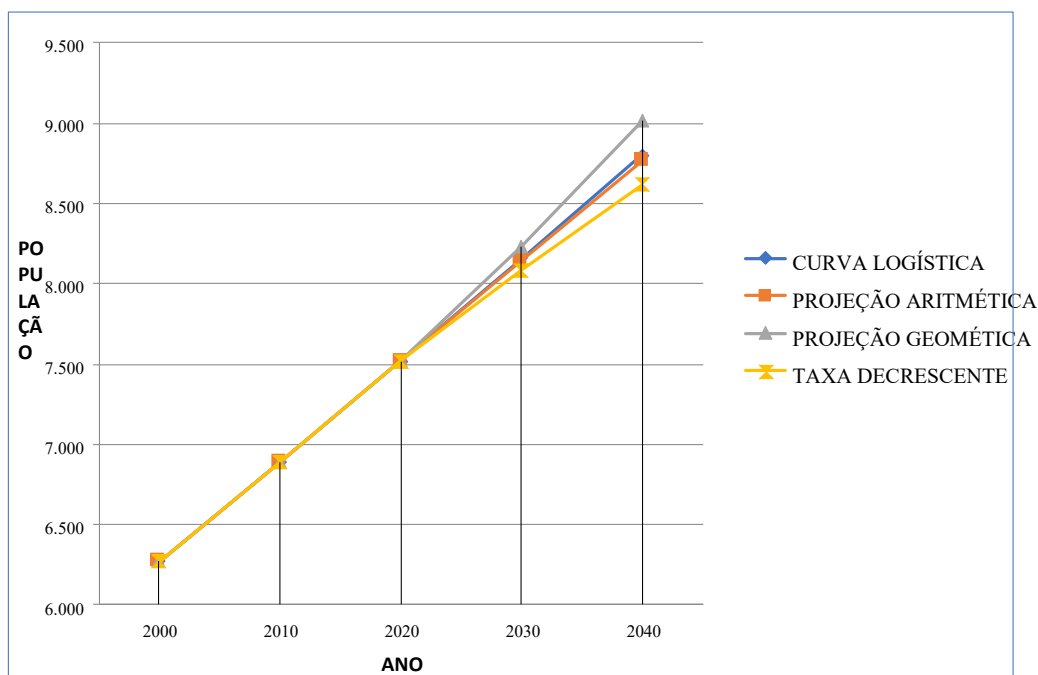


Figura 4. Curvas de projeção da população total e SJB do Glória

18.14.1.2.13 - Com relação as tendências de crescimento da população de São João Batista do Glória, é esperado um crescimento mais significativo para os próximos anos, em razão de um processo inicial de desenvolvimento industrial localizado em Passos, que certamente influenciará a dinâmica populacional de São João Batista do Glória. Além disso, é importante considerar que o turismo, em franco desenvolvimento na região, também contribuirá para um crescimento da população mais acelerado, do que indicam as curvas de projeção mostradas na Figura 4.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.14.1.2.14 - Sendo assim, será adotada a metodologia definida no PMSB, que previu um crescimento médio de 1,5% ao ano. Esse índice será adotado a partir de 2022, e as populações resultantes são mostradas na Tabela 6.

Tabela 6. Previsão da população total de SJB do Glória (2025/2045)

ANO	TOTAL
2022	7.652*
2025	8.001
2045	10.776

(*) População censo 2022

18.14.1.3 - Projeção da população urbana da sede

18.14.1.3.1 - Considerando que ainda não foi divulgado pelo IBGE o resultado do censo de 2022 da população residente nas áreas urbanas, a população residente na área urbana da sede de São João Batista do Glória, será projetada considerando as taxas de urbanização verificadas em 1991, 2000 e 2010.

18.14.1.3.2 - A Figura 5 mostra o gráfico com a curva de tendência da taxa de urbanização de projeção da população de São João Batista do Glória, para 2020, 2030 e 2040. Considerando uma curva de tendencia do tipo logarítmica.

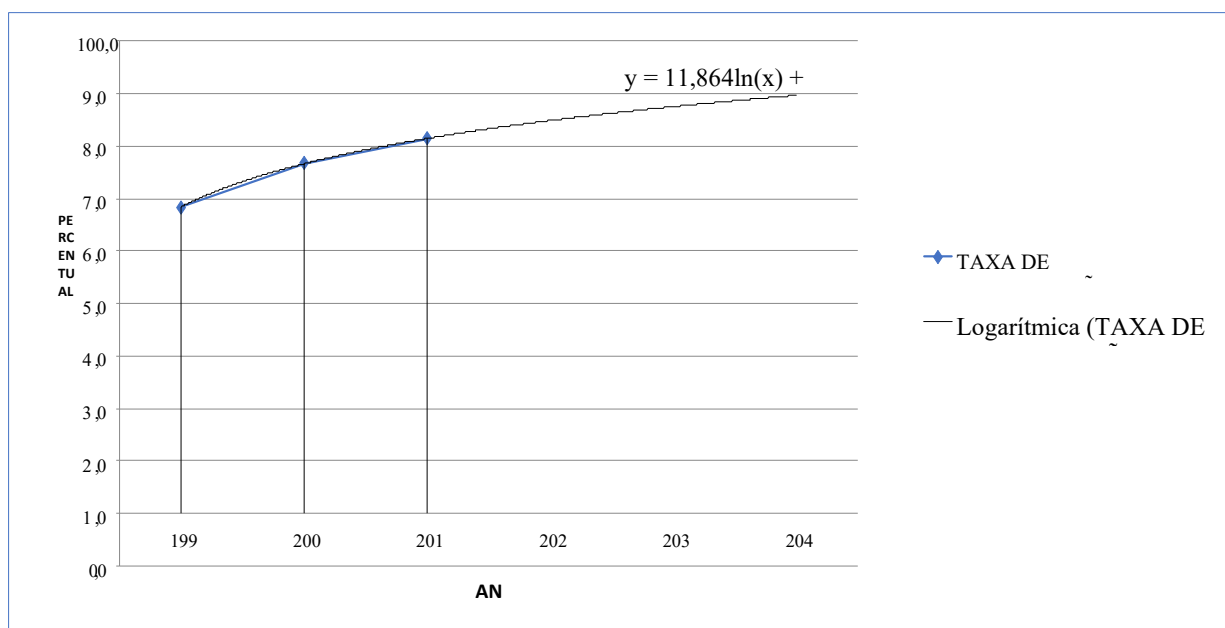


Figura 5. Curvas de tendência da taxa de urbanização da população total e SJB do Glória



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.14.1.3.3 - De acordo com a curva de tendência mostrada na Figura 5, a previsão das taxas de urbanização e as populações residentes na área urbana da sede do município, para os próximos anos são mostradas na Tabela 7.

Tabela 7. Previsão da população urbana residente de SJB do Glória (2025/2045)

ANO	PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL	TAXA DE URBANIZAÇÃO PREVISTA (%)	POPULAÇÃO URBANA DA SEDE PROJETADA
2022	7.652*	85,47	6.540
2025	8.001	86,02	6.882
2045	10.776	90,46	9.748

(*) População censo 2022

18.14.1.4 - Projeção da população rural

18.14.1.4.1 - Considerando as projeções das populações total e urbana, a projeção da população rural é mostrada na Tabela 8.

Tabela 8. População rural projetada – SJB do Glória – 2022/2045

ANO	POPULAÇÃO RURAL PROJETADA
2022	1.122
2025	1.119
2045	1.028

18.14.1.4.2 - População residente projetada para São João Batista do Glória – 2025-2045

18.14.1.4.3 - Considerando os itens anteriores, a Tabela 9 mostra a população projetada para o período de alcance do projeto.

Tabela 9. População residente - SJB do Glória – 2025-2045

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2025	6.882	1.119	8.001
2045	9.748	1.028	10.776



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.14.1.4.4 - População flutuante – urbana da sede

18.14.1.4.5 - Para a definição da população urbana de projeto da sede municipal, será considerada, além da população residente projetada mostrada na Tabela 13, uma população flutuante estimada em 20% da população residente, visto que afeta a demanda, principalmente, nos fins de semana e feriados. A Tabela 10 apresenta as populações de projeto para o período 2024/2044.

Tabela 10. População de projeto - SJB do Glória – 2025-2045

ANO	URBANA RESIDENTE	URBANA FLUTUANTE	URBANA DE PROJETO
2025	6.882	1.376	8.258
2045	9.748	1.950	11.698

18.14.1.5 - ESTUDO DE PROJEÇÃO DA DEMANDA

18.14.1.5.1 - A demanda de água para abastecimento público, para o período 2025/2045, apresentada na Tabela 11, será estimada, considerando a população de projeto mostrada na Tabela 14 e os seguintes parâmetros:

- Cobertura: atendimento de 100% da população.
- Consumo per capita: 150 l/ha.dia no período 2025/2045.
- Período de funcionamento máximo diário da ETA: 21 horas por dia – resguardando o período de redução de carga de energia elétrica de 3 horas por dia.
- Índice de perdas: redução linear de 29% para 20% no período 2025/2045.
- Coefficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,2$.

ANO	POPULAÇÃO ATENDIDA	CONSUMO PER CAPITA	ÍNDICE PERDAS	K1	CONSUMO DIÁRIO	VAZÃO MÉDIA DIÁRIA (L/s)	
	(Habitantes)	(l/dia)	(%)		(m³/dia)	24 h/dia	21 h/dia
2024	8137	150	29,00	1,2	1.889,41	22,41	25,36
2025	8258	150	29,00	1,2	1.917,51	22,64	25,70
2026	8403	150	28,47	1,2	1.943,11	22,94	26,05
2027	8551	150	27,94	1,2	1.969,18	23,25	26,40



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2028	8701	150	27,43	1,2	1.995,71	23,56	26,76
2029	8854	150	26,92	1,2	2.022,72	23,88	27,12
2030	9009	150	26,43	1,2	2.050,21	24,20	27,49
2031	9167	150	25,94	1,2	2.078,19	24,53	27,87
2032	9328	150	25,46	1,2	2.106,68	24,87	28,25
2033	9492	150	24,99	1,2	2.135,67	25,21	28,64
2034	9659	150	24,53	1,2	2.165,18	25,56	29,04
2035	9829	150	24,08	1,2	2.195,23	25,92	29,44
2036	10001	150	23,64	1,2	2.225,80	26,28	29,85
2037	10177	150	23,20	1,2	2.256,93	26,64	30,27
2038	10356	150	22,78	1,2	2.288,61	27,02	30,70
2039	10538	150	22,36	1,2	2.320,85	27,40	31,13
2040	10723	150	21,95	1,2	2.353,67	27,79	31,58
2041	10911	150	21,54	1,2	2.387,08	28,18	32,02
2042	11103	150	21,15	1,2	2.421,08	28,58	32,48
2043	11298	150	20,76	1,2	2.455,69	28,99	32,95
2044	11496	150	20,37	1,2	2.490,92	29,41	33,42

Tabela 11. Projeção da demanda – SJB do Glória – 2024/2044

18.15 - RESUMO EXECUTIVO

- Considerando que a estação e tratamento de água tem capacidade para tratar até 35 L/s, vazão suficiente para atender uma população de 10.000 habitantes, com projeção para ocorrer em 2036, este projeto contemplará as seguintes intervenções: a) Captação de água bruta
- Ampliação da captação de água bruta, com a substituição dos dois conjuntos elevatórios atuais de 60 CV, instalados no flutuante, por 2 novos conjuntos da mesma marca e



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

modelo, com motor de 100 CV e substituição dos atuais quadros de comando e proteção dos motores. O transformador existente de 112,5 kVA (13,8 kV x 220/380V), é suficiente para o motor de 100 CV. Não será realizada mais nenhuma intervenção na captação de água bruta. b) Adução de água bruta

- c) Serão construídos 2 novos trechos na adutora de água bruta, em substituição aos trechos atuais, quais sejam:

Trecho 1: FOFO – K7 DN 250 mm: 976,41

m Trecho 2: PVC DEFOFO DN 250 mm –
160 m

- d) Reserva

Será construído um novo reservatório metálico, na área da ETA, com capacidade útil de 270 m³ e capacidade total de 308 m³, que substituirá o reservatório existente de 270 m³, construído no início da década de 1970, em alvenaria, que está com condições estruturais precárias.

- e) Casa de bombas ETA

Atualmente existem 3 elevatórias de água tratada, localizadas na área da ETA, construídas de forma improvisada, possuindo cada uma apenas um conjunto motobomba, sem conjunto de reserva que, com a demolição do reservatório de alvenaria de 270 m³, precisarão ser todas remanejadas. A solução será a construção de uma casa de bombas, para abrigará as 3 elevatórias, cada uma dispondo de 2 conjuntos motobomba, sendo 1 de reserva. sendo:

- EEAT-01 – Água de lavagem dos filtros.
- EEAT-02 – Abastecerá o REL-02, que atende o Bairro Planalto.
- EEAT-03 - Abastecerá o REL-03, que atende o Bairro Maria Joaquina - Os 2 conjuntos elevatórios já foram adquiridos pelo SAAE.

18.16 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA

18.16.1 - A ampliação da captação de água bruta consistirá no redimensionamento dos conjuntos elevatórios. Será aproveitada a infraestrutura atualmente implantada.

18.17 - COTAS DE PROJETO

- a) Marco de concreto existente na ETA: 659,248 (cota de referência do projeto)
- b) Cota da borda da calha Parshall: 763,690
- c) Cota do NA Represa de Peixotos em 30/10/2023: 659,970
- d) Cota do NA máximo na Represa de Peixotos: 662,090
- e) Cota do NA mínimo na Represa de Peixotos: 656,090
- f) Cota de chegada na ETA: 763,690



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.18 - DESNÍVEL GEOMÉTRICO

- a) Mínimo: 101,600 m
- b) Máximo: 107,600 m

18.19 - PEÇAS E CONEXÕES DO SISTEMA DE RECALQUE

18.19.1 - Caixa de saída da adutora

- a) Tê de FOFO com flanges DN 200 mm (saída lateral)
- b) Válvula de retenção tipo Clasar DN 200 mm
- c) Registro de gaveta de FOFO com flanges – DN 200 mm
- d) Tê de FOFO com flanges DN 200 mm (passagem direta)
- e) Ampliação de FOFO com flanges DN 200 x 250 mm

18.19.2 - Trecho sucção da elevatória

- a) Válvula de pé com crivo DN 200 mm – 1 unid.
- b) Curva 90° FOFO com flanges – DN 200 mm
- c) Redução excêntrica de FOFO com flanges – DN 200 x 100 mm

18.19.3 - Trecho recalque da elevatória até caixa de saída da adutora

- a) Ampliação de FOFO com flanges DN 75 x 150 mm
- b) Curva 90° de FOFO com flanges – DN 150 mm – 3 unid.
- c) Válvula de retenção tipo Clasar DN 150 mm
- d) Registro de gaveta de FOFO com flanges – DN 150 mm
- e) Tê de FOFO com flanges 150 mm (saída lateral)
- f) Curva 45° FOFO com flanges DN 150 mm
- g) Ampliação de FOFO com flanges DN 150 x 200 mm
- h) Curva 90° de FOFO com flanges – DN 200 mm

18.19.4 - Trecho adutora – ETA

- a) Curva 22° FOFO com bolsas DN 250 mm – 2 unid.
- b) Curva 45° FOFO com bolsas DN 250 mm – 6 unid.
- c) Curva 90° FOFO com bolsas DN 250 mm – 7 unid.
- d) Tê passagem direta DN 250 mm – 6 unid.

18.20 - TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE RECALQUE

18.20.1 - A linha de recalque com diâmetro DN 250 mm, terá um comprimento total de 3.621,50 m, com as seguintes especificações:

- a) Tubo FOFO com flanges – DN 200 mm – 2,25 m (sucção)
- b) Tubo FOFO com flanges – DN 150 mm – 8,95 m (barrilete de recalque)
- c) Tubo PEAD PE 100, PN 16, DE 180 mm – DI 147,20 mm – 20 m



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- d) Tubo de FOFO K7 - DN 250 mm – 52,50 m (E181+12,25 a E179)
- e) Tubo FOFO K7 e PCV-DEFOFO DN 250 mm (linhas paralelas) – 733,20 m (E179 a E142+6,80)
- f) Tubo FOFO K7 DN 250 mm – 876,80 m (E142+6,80 a E98+10)
- g) Tubo PVC DEFOFO DN 250 mm – 1.730 m (E98+10 a E12)
- h) Tubo PVC DEFOFO DN 250 mm – 160 m (E12 a E4)
- i) Tubo PVC DEFOFO DN 250 mm – 49 m (E4 a E1+11)

18.21 - PERDAS DE CARGA LOCALIZADAS

18.21.1 - A Tabela 12 relaciona as peças e conexões existentes no sistema de recalque da captação de água bruta.

Tabela 12 – Peças e conexões no recalque

ITEM	PEÇAS	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE	K	ΣK
1	Válvula de pé com crivo	200	1	2,50	2,50
	Curva 90°	200	1	0,40	0,40
	Redução excêntrica	200 x 100	1	0,15	0,15
	Ampliação	75 X 150	1	0,30	0,30
2					
3					
4					
5					
6					
7	Curva 90°	150	3	0,40	1,20
	Válvula de retenção	150	1	2,50	2,50
	Registro de gaveta	150	1	0,20	0,20
	Tê de saída lateral	150	1	1,30	1,30
8					
	Curva 45°	150	1	0,20	0,20
	Ampliação	150 x 200	1	0,30	0,30
	Curva 90°	200	1	0,40	0,40
	Tê de saída lateral	200	1	1,30	1,30
	Válvula de retenção	200	1	2,50	2,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18	Tê passagem direta	200	1	0,60	0,60
	Ampliação	200 x 250	1	0,30	0,30
	Curva 22°	250	2	0,10	1,10
	Curva 45°	250	6	0,20	1,20
19	Curva 90°	250	7	0,40	2,80
20	Tê de passagem direta	250	4	0,60	2,40
21	Saída de tubulação	250	1	1,00	1,00
	$\sum K$ 75 mm				0,30
	$\sum K$ 100 mm				0,15
	$\sum K$ 150 mm				5,70
	$\sum K$ 200 mm				8,20
	$\sum K$ 250 mm				8,50

18.21.2 - Equações das perdas de carga:

- a) $H_{f75} = 576,43 Q^2$
- b) $H_{f100} = 110,23 Q^2$
- c) $H_{f150} = 825,28 Q^2$
- d) $H_{f200} = 375,16 Q^2$
- e) $H_{f250} = 158,67 Q^2$
- f) $H_{fLOCAL} = 2.045,77 Q^2$

18.22 - PERDAS DE CARGA CONTÍNUAS

18.22.1 - Considerando os seguintes trechos:

- a) T 01 - FOFO DN 200 mm: 2,25 m (DI = 0,2062 m)
- b) T 02 - FOFO DN 150 mm: 8,95 m (DI = 0,1546 m)
- c) T 03 – PEAD DE 180 mm: 20 m (DI = 147,20 mm)
- d) T 04 - FOFO K7 - DN 250 mm: 1.662,50 m (DI = 0,258 m)
- e) T 05 - PVC DEFOFO – DN 250 mm: 1.939 m (DI = 0,252 m)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.22.2 - Adotando a Fórmula de Hazen-Williams com coeficiente “C” = 130, teremos:

- a) $H_f \text{ CONTÍNUA T 01} = 6,35 \text{ Q}^{1,852}$
- b) $H_f \text{ CONTÍNUA T 02} = 102,70 \text{ Q}^{1,852}$
- c) $H_f \text{ CONTÍNUA T 03} = 291,42 \text{ Q}^{1,852}$
- d) $H_f \text{ CONTÍNUA T 04} = 1.575,32 \text{ Q}^{1,852}$
- e) $H_f \text{ CONTÍNUA T 05} = 2.060,41 \text{ Q}^{1,852}$
- f) $H_f \text{ CONTÍNUA} = 4.036,20 \text{ Q}^{1,852}$

18.22.3 - Perda de carga total

- a) $H_{f \text{ LOCAL}} = 2.045,77 \text{ Q}^2$
- b) $H_f \text{ CONTÍNUA} = 4.036,20 \text{ Q}^{1,852}$

18.22.4 - Coordenadas da curva do sistema

- a) Com base nas expressões para cálculo as perdas de carga, acima determinadas, a Tabela 13 apresenta as coordenadas da curva do sistema.

Tabela 13. Coordenadas da curva do sistema

VAZÃO		PERDA DE CARGA (m)			DESNÍVEL GEOMÉTRICO (m)		ALTURA MANOMÉTRICA (m)	
m³/h	L/s	CONTÍNUA	LOCAL	TOTAL	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMA	MÁXIMA
120	33,33	2,273	7,439	9,712	101,600	107,600	111,312	117,312
130	36,11	2,668	8,628	11,295	101,600	107,600	112,895	118,895
140	38,89	3,094	9,897	12,991	101,600	107,600	114,591	120,591
150	41,67	3,552	11,246	14,798	101,600	107,600	116,398	122,398
160	44,44	4,041	12,674	16,715	101,600	107,600	118,315	124,315
170	47,22	4,562	14,180	18,742	101,600	107,600	120,342	126,342
180	50,00	5,114	15,763	20,877	101,600	107,600	122,477	128,477

18.22.4 - Conjunto elevatório de referência

18.22.4.1 - Foi selecionado o seguinte conjunto elevatório de referência:

- a) Marca: Worthington
- b) Linha: D-814
- c) Modelo: 4 x 3 x 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

d) Rotor: 9,90"

18.22.5 - A Tabela 14 mostra as características do ponto de operação do conjunto elevatório de referência.

Tabela 14. Ponto de operação

CARACTERÍSTICAS	CONFIGURAÇÃO I		CONFIGURAÇÃO II	
	ROTOR 9,7"		ROTOR 9,9"	
	HM MÍNIMA	HM MÁXIMA	HM MÍNIMA	HM MÁXIMA
VAZÃO (m ³ /h)	148	137	164	155
VAZÃO (L/s)	41,11	38,06	45,56	43,06
ALTURA MANOMÉTRICA (m)	116,027	120,070	119,112	123,342
RENDIMENTO (%)	71,5	71,5	70,5	71,0
POTÊNCIA CONSUMIDA (CV)	88,9	85,2	102,6	99,7
POTÊNCIA DO MOTOR (CV)	100	100	125	125

(*) reserva de potência de 10%

18.22.6 - A Tabela 14 mostra duas opções de configuração do conjunto elevatório selecionado. Na primeira configuração, optando-se pela bomba com rotor de 9,7", o motor será de 100 CV. Na configuração II, utilizando-se o rotor de 9,9", o motor deverá ser de 125 CV. Optando-se por iniciar com a configuração I, a Tabela 15 mostra os anos e as respectivas vazões das etapas para utilização das configurações I e II.

Tabela 15. Etapas de utilização do conjunto elevatório selecionado

ETAPA	INICIO		FIM	
	ANO	VAZÃO	ANO	VAZÃO
CONFIGURAÇÃO I	2025	31,05	2039	37,08
CONFIGURAÇÃO II	2040	38,11	2045	40,91

18.22.7 - A Figura 6 mostra as curvas da bomba e as curvas do sistema para os rotores de 9,7" e 9,9", para as condições de altura manométrica máxima e mínima.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

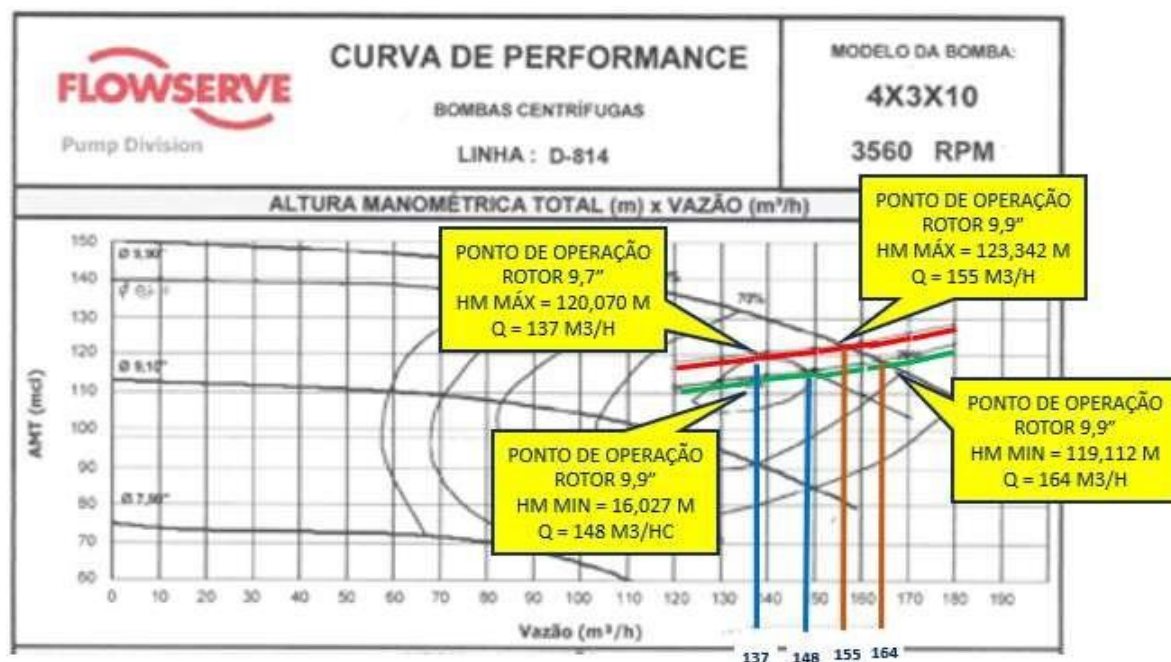


Figura 6 – Curvas da bomba e do sistema – ponto de operação

18.22.8 - A Figura 7 mostra as dimensões do conjunto motobomba.

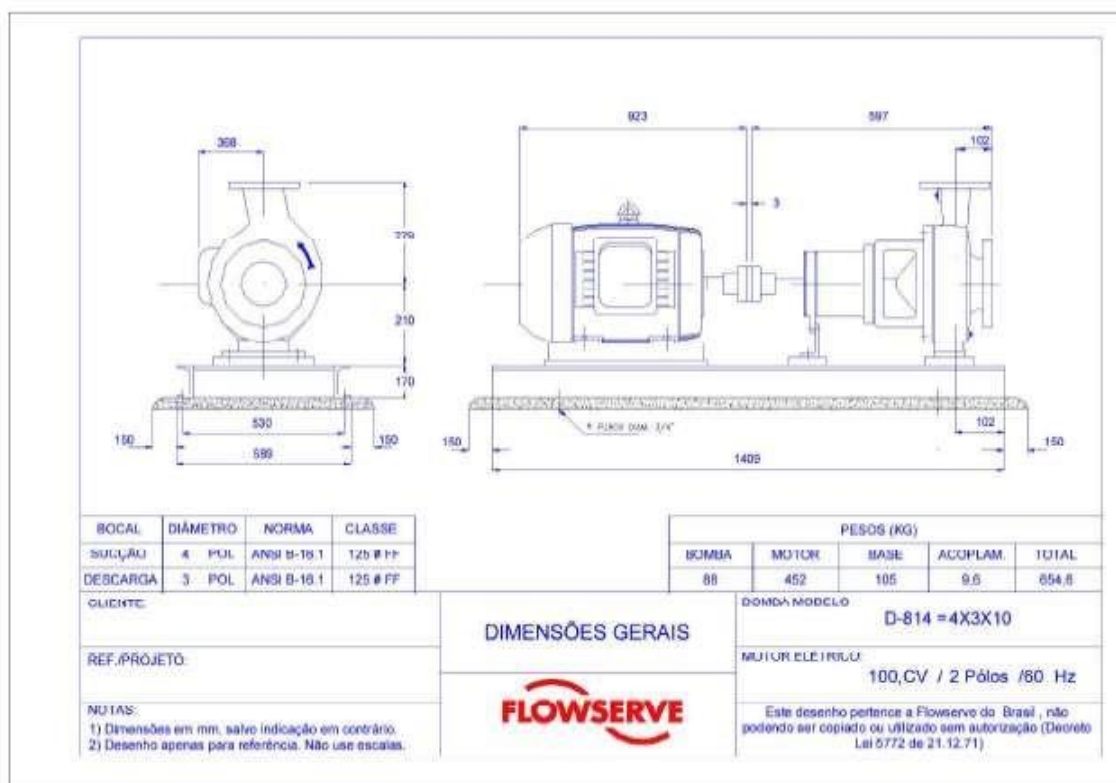


Figura 7 – Dimensões do conjunto elevatório – motor de 100 CV



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.22.9 - Pressões transientes no recalque

- a) Será avaliada a situação para o caso de queda de energia elétrica, para as situações de altura manométrica mínima e máxima.

18.22.10 - Altura manométrica mínima

a) Vazão: 45,56 L/s

b) Diâmetro interno e comprimento das tubulações:

- FOFO K7 DE 274 mm - e = 8,0 mm – DI = 258 mm - L = 1.662,50 m.

- PVC DEFOFO DE 274 mm - e = 11 mm – DI = 252 mm - L = 1.939 m.

c) Velocidade:

- DN 258 mm - v = 0,87m/s

- DN 252 mm - v = 0,91 m/s

- Velocidade equivalente: $v_{equ.} = 0,89$ m/s

d) Desnível geométrico: 101,60 m

e) Altura manométrica: 119,12 m

f) Celeridade:

$$- C = \frac{9.900}{\left(48,3 + K \times \frac{DI}{e}\right)^{0,5}}$$

- Celeridade para tubulação FOFO: K = 1,0

- Celeridade para tubulação PVC: K = 18

- $C_{DN\ FOFO} = 1.103$ m/s

- $C_{DN\ PVC} = 461$ m/s

- $C_{EQ} = 630$ m/s

g) Período da canalização:

$$- T = \frac{2 \times L}{C}$$

- T = 11,4 s

h) Tempo de parada da bomba (interrupção da energia elétrica)

$$- t = C + \frac{K \times L \times v}{g \times Hm}$$



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Onde:

- C (constante que depende de L e Hm) $\rightarrow C = 1$

- K (constante que depende de L) $\rightarrow K = 1$

- t = 3,7 s

i) Sobrepressão

Como $t < T \Rightarrow$ parada rápida

$$- \Delta H = \frac{C \times v}{g}$$

$$- \Delta H = 567,20 \text{ m}$$

$$- H_{\text{MAX}} = H + \Delta H = 101,60 + 57,20 = 158,80 \text{ m}$$

$$- H_{\text{MIN}} = H - \Delta H = 101,60 - 57,20 = 44,40 \text{ m}$$

j) Medidas preventivas.

- Utilizar tubos FOFO K7 nos primeiros 2.224 m

5.10.2. Altura manométrica máxima

a) Vazão: 43,06 L/s

b) Diâmetro interno e comprimento das tubulações:

- FOFO K7 DE 274 mm - e = 8,0 mm - DI = 258 mm - L = 1.674 m.

- PVC DEFOFO DE 274 mm - e = 11 mm - DI = 252 mm - L = 1.939 m.

c) Velocidade:

- DN 258 mm - v = 0,82 m/s

- DN 252 mm - v = 0,86 m/s

- Velocidade equivalente: $v_{\text{equ.}} = 0,84 \text{ m/s}$

d) Desnível geométrico: 107,60 m

e) Altura manométrica: 123,342 m

f) Celeridade:

$$- C = \frac{9.900}{\left(48,3 + K \times \frac{DI}{e}\right)^{0,5}}$$

- Celeridade para tubulação FOFO: K = 1,0

- Celeridade para tubulação PVC: K = 18

$$- C_{\text{DN FOFO}} = 1.103 \text{ m/s}$$

$$- C_{\text{DN PVC}} = 461 \text{ m/s}$$

$$- C_{\text{EQ}} = 630 \text{ m/s}$$

g) Período da canalização:

$$- T = \frac{2 \times L}{C}$$



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

$$- T = 11,4 \text{ s}$$

h) Tempo de parada da bomba (interrupção da energia elétrica)

$$- t = C + \frac{K \times L \times v}{g \times H_m}$$

Onde:

- C (constante que depende de L e Hm) $\rightarrow C = 1$

- K (constante que depende de L) $\rightarrow K = 1$

$$- t = 3,5 \text{ s}$$

i) Sobrepressão

Como $t < T \Rightarrow$ parada rápida

$$- \Delta H = \frac{C \times v}{g}$$

$$- \Delta H = 54,0 \text{ m}$$

$$- H_{\text{MAX}} = H + \Delta H = 107,60 + 54,0 = 161,60 \text{ m}$$

$$- H_{\text{MIN}} = H - \Delta H = 107,60 - 54,0 = 53,60 \text{ m}$$

j) Medidas preventivas.

- Utilizar tubos FOFO K7 nos primeiros 2,224 m

18.22.12 - Blocos de ancoragem

18.22.12.1 - A Tabela 16 mostra as características dos dispositivos de ancoragens das curvas da adutora do primeiro recalque, considerando as pressões transientes em cada singularidade. As ancoragens foram calculadas por meio do aplicativo “Programa de Cálculo Saint Gobain Canalizações – Beta – Versão 2.0 – Brazil”.

Tabela 16– Blocos de ancoragem

	ESTAC A	SINGULA RI DADE	DIÂMETR O (mm)	COTA TERREN O	PRESSÃ O (mca)	EMPUX O (t)	VOLUM E (m³)
BL -01	142+6,8 1	C45	250	666,560	139,376	6,27	5,25
BL -02	133+10,2 0	C45	250	667,970	135,324	6,09	5,10
BL -03	125+6,5 0	C22	250	670,000	130,850	2,99	2,50
BL -04	113+10,2 0	C45	250	671,480	126,196	5,69	4,75



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

BL-05	110+13	C22	250	671,120	125,344	2,88	2,41
BL-06	101+12,25	C90	250	673,880	119,898,	10,01	8,37
BL-07	98+10,3	TE	250	669,800	123,032	7,25	6,07
BL-08	6	C45	250	747,727	17,756	0,81	0,68
BL-09	4	C90	20	752,555	12,135	1,00	0,84

18.23 - NOVO RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

a) O novo reservatório de distribuição será construído no local em que hoje está o reservatório circular, semienterrado de 270 m³, que será demolido por não estar em boas condições de conservação.

18.24 - RESERVATÓRIOS EXISTENTES

18.24.1 - Atualmente o sistema de abastecimento de água conta com 4 reservatórios de distribuição de água, totalizando uma capacidade 970 m³. Considerando que o reservatório R01 de 270 m³ deverá ser demolido, a capacidade atual, passível de aproveitamento é de 700 m³. Os reservatórios são os seguintes:

18.24.1.1 - RAP 01 - 270 m³ - Reservatório geral (ETA) –.

a) Reservatório de alvenaria, circular, semienterrado, recebe água diretamente da ETA. Possui as seguintes dimensões:

- Diâmetro interno: 12,00 metros
- Altura total interna: 2,93 m
- Altura livre da água: 2,40 metros
- Volume total: 331 m³ - Volume útil: 270 m³.

Observações:

b) Além de ser de alvenaria, o reservatório possui uma trinca, localizada próximo ao seu topo que poderá comprometer sua estabilidade no futuro.

18.24.1.2 - REL 02 - 50 m³ - Reservatório elevado (ETA – Planalto)

a) Reservatório metálico, tipo taça, de coluna seca, com capacidade útil de 50 m³. Recebe água de uma elevatória localizada ao lado do R-01. Atende a região alta, no entorno da ETA.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.24.1.3 - REL 03 - 50 m³ - Reservatório elevado (Maria Joaquina)

a) Reservatório metálico, tipo taça, de coluna seca, com capacidade de 50 m³. Recebe água de uma elevatória localizada ao lado do R-01. Atende o Maria Joaquina e adjacências.

18.24.1.4 - RAP 024 - 600 m³ - Reservatório geral (ETA)

a) Reservatório metálico, circular, apoiado, com capacidade útil de 600 m³, recebe água diretamente da ETA. Possui as seguintes dimensões:

- Diâmetro interno: 14,20 metros

- Altura total interna: 4,34 m - Altura livre da água: 3,80 metros

b) Possui uma altura interna de 4,34 m, para nivelar com a cota da laje de cobertura do R-01, mas o nível máximo da água no seu interior é de 3,80 m, para não afogar o tanque de contato e consequentemente, os filtros.

18.25 - Capacidade do novo reservatório

18.25.1 - Repondo a mesma capacidade do reservatório que será demolido, o novo reservatório terá capacidade de 270 m³.

18.25.2 - Com a construção do novo reservatório de 270 m³, o sistema ficará com uma capacidade total de 970 m³.

18.25.3 - Considerando que o item 4.3 do Estudo de Demanda fixou para o fim de plano (2044) um consumo médio do dia de maior consumo de 2.540,74 m³, a capacidade instalada de 970 m³, equivalerá a 38% do consumo médio do dia de maior consumo.

18.26 - Dimensionamento do novo reservatório

18.26.1 - O novo reservatório será implantado na área da estação de tratamento de água, no local do atual R-01. Será um reservatório de montante, operando em linha com o R-04 de 600 m³, sendo alimentado diretamente pelo tanque de contato. Terá as seguintes características:

- a) Forma: Será do tipo circular apoiado.
- b) Material: A estrutura será metálica.
- c) Cota de topo da laje de fundo: 755,700
- d) Cota da cobertura: 760,040 (mesma cota do R-04)
- e) Altura total: 4,340 m
- f) Altura do NA máximo: 3,80 m
- g) Diâmetro: 9,50 m³
- h) Volume total: 308 m³
- i) Capacidade útil: 270 m³



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.26.2 - Tubulação de saída de água

- a) A tubulação de saída será dimensionada para uma vazão de 44 L/s (vazão da hora de maior consumo no fim de plano).
- b) Considerando que a tubulação que interligará o novo reservatório a caixa geral que o interliga ao R-04 (597 m³) terá diâmetro de 200 mm, as perdas de carga no sistema serão calculadas levando em conta as seguintes singularidades:

1. Tubulação: DN 200 mm – 12 m.
2. Registro de gaveta DN 200 mm - 2 unid.
3. Perda de carga linear: 0,104 m
4. Perda de carga localizada: 0,040 m.
5. Perda de carga total: 0,144 m.
6. Velocidade: 1,32 m/s.

18.26.3 - Extravasor

- a) O extravasor será dimensionado para uma vazão de 42 L/s (50% acima da capacidade nominal da ETA – 35 L/s).

- Vazão no vertedor tubular (tubulação de saída)

$$\Rightarrow Q = C_d \times S \sqrt{2gh}$$

- Altura da água sobre a tubulação: $h = 0,10$ m.

- $C_d = 0,60$

- $S = 0,050 \text{ m}^2 \Rightarrow D = 0,252 \text{ mm} \Rightarrow$ adotado DN 250 mm

6.3.3. Descarga de fundo

A descarga de fundo será dimensionada para esgotar 50% da capacidade do reservatório, em 2 horas.

$$\Rightarrow S = \frac{2 \times A \times \sqrt{h}}{C_d \times t \times \sqrt{2 \times g}}$$

- $A = 70,9 \text{ m}^2$

- $h = 2,170 \text{ m}$

- $C_d = 0,60$

- $t = 7.200 \text{ s}$

- $g = 9,8 \text{ m/s}^2$

- $S = 0,007 \text{ m}^2$

- $D = 0,118 \text{ m} \Rightarrow$ adotado DN 150 mm

Com o reservatório cheio, a vazão máxima de descarga, logo no início da descarga, será:

$$\Rightarrow Q = C_d \times S \times \sqrt{2 \times g \times h}$$

- $C_d = 0,60$

- $S = 0,0177 \text{ m}^2$

- $g = 9,8 \text{ m/s}^2$

- $h = 3,80 \text{ m}$

- $Q = 0,0915 \text{ m}^3/\text{s} = 91,5 \text{ L/s}$



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.26.4 - Tampa de inspeção

- a) O reservatório será dotado de duas aberturas para inspeção interna, com diâmetro de 0,60 m, sendo uma localizada no teto do reservatório e a outra no costado.

18.26.5 - Ventilação

- a) Para dimensionamento da área de ventilação, será considerado que a vazão de admissão de ar será igual a vazão de descarga do reservatório. A área do dispositivo será determinada considerando uma velocidade de admissão de 10 m/s.

$$\Rightarrow A = \frac{Q}{v}$$

$$- Q = 91,50 \text{ L/s}$$

$$- A = 0,00915 \text{ m}^2$$

Considerando que o dispositivo de ventilação será envolvido com tela de nylon, e que a área livre da tela será da ordem de 25%, a área bruta de ventilação deverá ser de:

$$- A_b = 0,0366 \text{ m}^2$$

Considerando que haverá 1 dispositivo de ventilação localizado no centro da cobertura, o diâmetro do dispositivo será de:

$$- S = 0,026 \text{ m}^2 \Rightarrow D = 0,216 \text{ m} \Rightarrow \text{adotado DN 250 mm.}$$

18.27 - CASA DE BOMBAS ETA

18.27.1 - A casa de bombas abrigará as seguintes elevatórias:

- a) EEAT-01 – Água de lavagem dos filtros.
- b) EEAT-02 – Abastecerá o REL-02, que atende o Bairro Planalto.
- c) EEAT-03 - Abastecerá o REL-03, que atende o Bairro Maria Joaquina.

18.27.1 - EEAT-01 – Água de lavagem dos filtros

18.27.1.1 - Vazão de água de lavagem considerando os seguintes parâmetros:

- a) Velocidade ascensional de lavagem: $80 \text{ cm/min} = 0,0133 \text{ m/s}$
- b) Área de cada filtro: $4,93 \text{ m}^2$ ($2,30 \text{ m} \times 2,10 \text{ m}$)
- c) $Q = 0,0133 \text{ m/s} \times 4,93 \text{ m}^2 = 0,066 \text{ m}^3/\text{s} = 66 \text{ L/s}$

18.27.1.2 - Volume de água consumido, considerando um tempo de lavagem médio de 12 minutos:

- a) $V = 0,066 \text{ m}^3/\text{s} \times 720 \text{ s} = 47,52 \text{ m}^3$



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

8.27.1.3 - Dimensionamento do conjunto elevatório

18.27.1.3.1 - Cotas de projeto

- a) Cota da borda da calha central do filtro: 760,600
- b) Cota do NA mínimo no reservatório RAP-04: 755,700

18.27.1.3.2 - Perda de carga máxima no leito filtrante, durante a lavagem do filtro:

- a) $h_f = 1,625 \text{ m} = 2,0 \text{ m}$

18.27.1.3.3 - Desnível geométrico

- a) Hg: 6,90 m

18.27.1.3.4 - Perdas de carga localizada

18.27.1.3.5 - A Tabela 17 mostra as perdas de carga localizadas nas peças, aparelhos e conexões, entre a elevatória e o filtro.

Tabela 17 – Peças, aparelhos e conexões no sistema de recalque de água de lavagem

ITEM	PEÇAS	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE	K	ΣK
1	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20
	Curva 22°	200	1	0,10	0,10
	Curva 90°	200	2	0,40	0,80
	Ampliação	200 X 250	1	0,30	0,30
2					
3					
4					
5					
6					
	Curva 90°	250	1	0,40	0,40
	Tê saída de lado	250 x 250	1	1,30	1,30
7	Tê passagem direta	50 x 200	1	0,60	0,60
	Tê saída de lado	250 x 200	1	1,30	1,30
8					
	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20
	Redução	200 x 125	1	0,15	0,15
	Ampliação	75 x 150	1	0,30	0,30
	Ampliação	150 x 200	1	0,30	0,30
	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9	Válvula de retenção	200	1	2,50	2,50
0,15					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18	Tê passagem direta	200	1	0,60	0,60
	Curva 90°	200	2	0,40	0,40
	Ampliação	200 x 250	1	0,30	0,30
	Curva 22°	250	6	0,10	0,10
19	Curva 45°	250	1	0,20	0,20
20	Curva 90°	250	2	0,40	0,40
21	Redução	250 x 200	1	0,15	0,15
22	Tê saída lateral	200	1	1,30	1,30
23	Tê passagem direta	200	1	0,60	0,60
	ΣDN 75				0,30
	ΣDN 125				0,15
	ΣDN 150				0,30
	ΣDN 200				9,55
	ΣDN 250				2,40
	TOTAL				12,70

18.27.1.3.6 - Equações das perdas de carga:

- a) $H_f (DN 75) = 576,43 Q^2$
- b) $H_f (DN 125) = 50,82 Q^2$
- c) $H_f (DN 150) = 43,44 Q^2$
- d) $H_f (DN 200) = 436,93 Q^2$
- e) $H_f (DN 250) = 44,80 Q^2$
- f) $H_{f LOCAL} = 1.152,42 Q^2$

18.27.1.3.7 - Perdas de carga contínuas, considerando os seguintes trechos:

- a) FOFOK7 DN 200 mm: 47,0 m (DI = 0,2062 m)
- b) PVC DEFOFO - DN 250 mm: 38 m (DI = 0,252 m)

Adotando a Fórmula de Hazen-Williams com coeficiente “C” = 130, teremos:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- a) $H_f(\text{DN } 200) = 139,10 \text{ Q}^{1,852}$
- b) $H_f(\text{DN } 250) = 40,38 \text{ Q}^{1,852}$
- c) $H_f \text{ CONTÍNUA T } 03 = 179,48 \text{ Q}^{1,852}$

18.27.1.3.8 - Perda de carga total

- a) $H_{f \text{ LOCAL}} = 1.152,42 \text{ Q}^2$
- b) $H_f \text{ CONTÍNUA} = 179,48 \text{ Q}^{1,852}$

18.27.1.3.9 - Coordenadas da curva do sistema, com base nas expressões para cálculo as perdas de carga, acima determinadas, a Tabela 18 apresenta as coordenadas da curva do sistema.

Tabela 18. Coordenadas da curva do sistema

VAZÃO		PERDA DE CARGA (m)			DESNÍVEL GEOMÉTRICO (m)		ALTURA MANOMÉTRICA (m)	
m³/h	L/s	CONTÍNUA	LOCAL	TOTAL	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMA	MÁXIMA
180	50,00	2,88	0,70	3,58	6,9	10,48	180	50,00
200	55,56	3,56	0,85	4,41	6,9	11,31	200	55,56
220	61,11	4,30	1,01	5,32	6,9	12,22	220	61,11
240	66,67	5,12	1,19	6,31	6,9	13,21	240	66,67
210	58,33	3,92	0,93	4,85	6,9	11,75	210	58,33

18.27.1.3.10 - Conjunto elevatório de referência, foi selecionado o seguinte conjunto elevatório de referência:

- a) Marca: KSB
- b) Modelo: ETA
- c) Tamanho: 125-20
- d) Rotação: 1.710 rpm
- e) Rotor: 190 mm
- f) Motor: 20 CV

18.27.1.3.11 - A Tabela 19 mostra as características do ponto de operação do conjunto elevatório de referência.

Tabela 19. Ponto de operação

CARACTERÍSTICAS	
VAZÃO (m³/h)	210



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

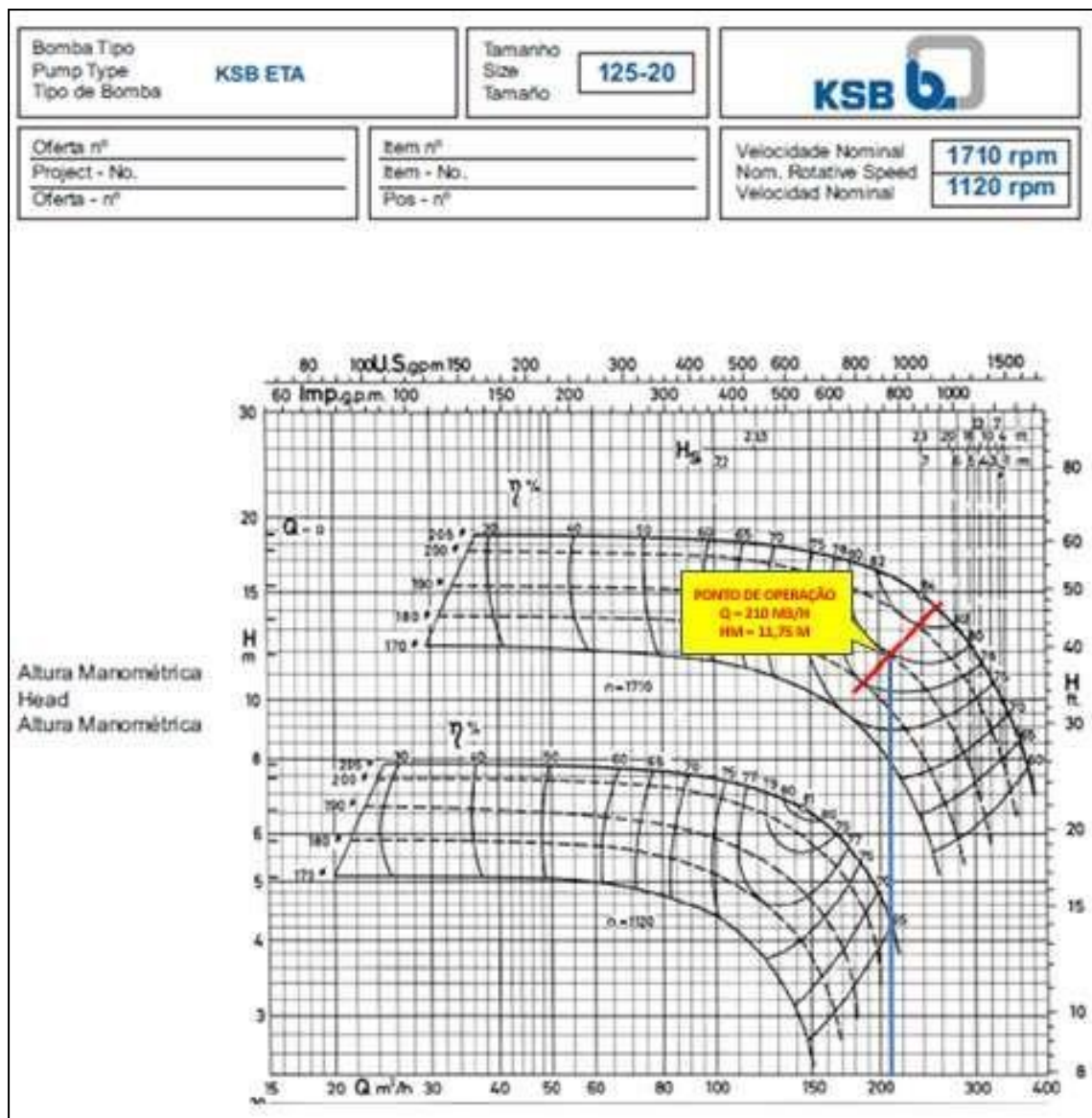
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

VAZÃO (L/s)	58,3
ALTURA MANOMÉTRICA (m)	12
RENDIMENTO (%)	79
POTÊNCIA CONSUMIDA (CV)	11,8
POTÊNCIA DO MOTOR (CV)	15

(*) reserva de potência de 25%

18.27.1.3.12 - A Figura 8 mostra a curva da bomba, a curva do sistema e as características do ponto de operação para o rotor de 190 mm.





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Figura 8 – Curva da bomba x curva do sistema – ponto de operação

18.27.1.3.13 - A Figura 9 mostra as dimensões da bomba.

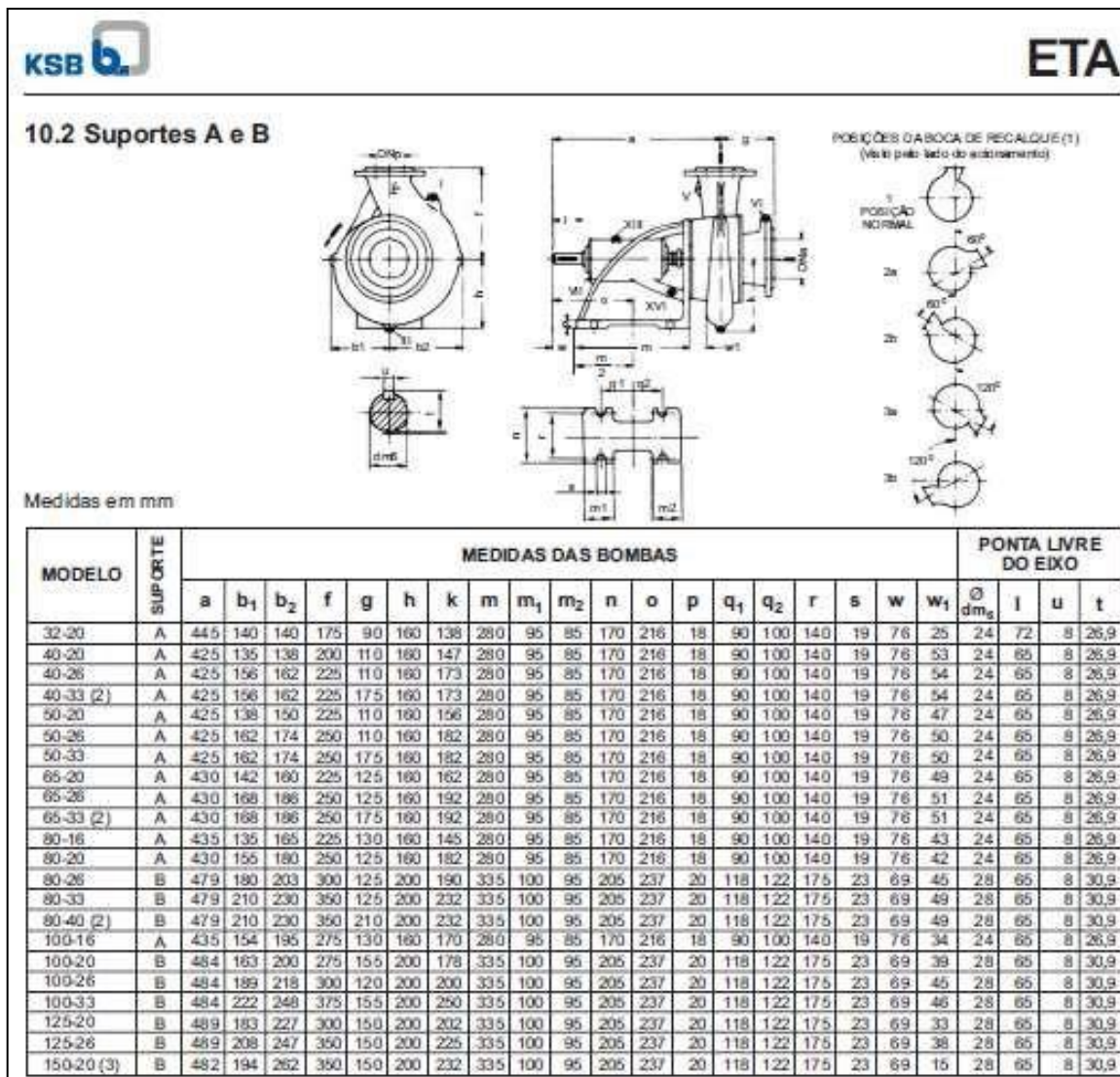


Figura 9 - Dimensões da bomba

18.28 - EEAT-02 – Bairro Planalto. A elevatória EEAT-02 recalcará para o REL-02 de 50 m³, que atende a população localizada no entorno da ETA. A elevatória receberá água do RAP-04 de 600 m³, também localizado na área da ETA.

18.28.1 - População de projeto,

18.28.1.1 - A elevatória será dimensionada para atender a população localizada no entorno da ETA, estimada em:

a) Número de residências e lotes: 500 unidades



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- b) Número médio de habitantes por domicílio: 3,0 hab./domicílio
- c) População de projeto: 1.500 habitantes

18.28.2 - Vazão de projeto

18.28.2.1 - A vazão de projeto será determinada considerando os seguintes parâmetros:

- a) População de projeto: 1.500 habitantes
- b) Quota per capita: 150 L/hab.dia
- c) = Coeficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,2$
- d) Índice perdas no sistema de distribuição: 20%
- e) Vazão de projeto: 3,75 L/s

18.28.3 - Dimensionamento do conjunto elevatório

18.28.3.1 - Cotas de projeto e desnível geométrico

- a) Cota do terreno no REL 02: 759,100
- b) Cota de entrada no REL-03: $759,100 + 10,0 + 0,80 + 6,00 = 775,900$
- c) Cota do NA médio no reservatório RAP-04: 757,600 (755,700 – 759,500)
- d) Hg: 18,30 m

18.28.3.2 - Perdas de carga contínuas, Considerando as seguintes tubulações:

- a) FOFO DN 200 mm: 0,50 m (DI = 0,2062 m)
- b) FOFO DN 250 mm: 3,65 m (DI = 0,258 m)
- c) FG DN 2": 1,70 m (DI = 0,0522 m)
- d) PVC-PBA DN 75 mm: 57 m (DI = 0,0761 mm)
- e) FG DN 3": 17 m (DI = 0,0799 m)

18.28.3.3 - Adotando a Fórmula de Hazen-Williams com coeficiente "C" = 130, teremos:

- a) $H_f(\text{DN } 200) = 1,41 \text{ Q}^{1,852}$
- b) $H_f(\text{DN } 250) = 3,46 \text{ Q}^{1,852}$
- c) $H_f(\text{DN } 2") = 3.860,02 \text{ Q}^{1,852}$
- d) $H_f(\text{DN } 75) = 20.640,86 \text{ Q}^{1,852}$
- e) $H_f(\text{DN } 3") = 4.855,59 \text{ Q}^{1,852}$
- f) $H_f \text{ CONTÍNUA} = 29.361,34 \text{ Q}^{1,852}$

18.28.3.4 - Perdas de carga localizada

- a) A Tabela 20 mostra as perdas de carga localizadas nas peças, aparelhos e conexões, entre a elevatória e o reservatório.

Tabela 20 – Peças, aparelhos e conexões no sistema de recalque

ITEM	PEÇAS	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE E	K	ΣK
------	-------	------------------	-----------------	---	------------



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20
2	Curva 22°	200	1	0,10	0,10
3	Curva 90°	200	2	0,40	0,80
	Ampliação	200 X 250	1	0,30	0,30
	Curva 90°	250	1	0,40	0,40
	Tê saída de lado	250 x 250	1	1,30	1,30
	Redução	250 x 150	1	0,15	0,15
	Tê passagem direta	150	3	0,60	0,60
	Tê saída de lado	150 x 80	1	1,30	1,30
4	Registro de gaveta	80	1	0,20	0,20
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15	Redução	80 x 50	1	0,15	0,15
	Ampliação (1 ½" X 2")	32 X 50	1	0,30	0,30
	Válvula de retenção (2")	50	1	2,50	2,50
	Registro de gaveta (2")	50	1	0,10	0,10
	Curva 90°	50	2	0,40	0,80
15	Ampliação (2"x 3")	50 x 80	1	0,30	0,30
16	Curva 90°	75	4	0,40	1,60
	Σ DN 250				1,70
	Σ DN 200				1,40
	Σ DN 150				0,75
	Σ DN 80				1,50
	Σ DN 75				1,60
	Σ DN 50				3,85
	Σ DN 32				0,30
	TOTAL				11,10



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Equações das perdas de carga:

- a) $H_f(\text{DN-250}) = 31,73 Q^2$
- b) $H_f(\text{DN-200}) = 64,05 Q^2$
- c) $H_f(\text{DN-150}) = 108,59 Q^2$
- d) $H_f(\text{DN-80}) = 2.882,13 Q^2$
- e) $H_f(\text{DN-75}) = 3.074,27 Q^2$
- f) $H_f(\text{DN-50}) = 42.888,50 Q^2$
- g) $H_f(\text{DN-32}) = 23.663,74 Q^2$
- h) $H_{f\text{ LOCAL}} = 72.713,01 Q^2$

7.2.3.4. Perda de carga total

- a) $H_{f\text{ LOCAL}} = 72.713,01 Q^2$
- b) $H_{f\text{ CONTÍNUA}} = 29.361,34 Q^{1,852}$

18.28.3.5 - Coordenadas da curva do sistema, com base nas expressões para cálculo as perdas de carga, acima determinadas, a Tabela 21 apresenta as coordenadas da curva do sistema.

Tabela 21. Coordenadas da curva do sistema

VAZÃO		PERDA DE CARGA (m)			DESNÍVEL GEOMÉTRICO (m)		ALTURA MANOMÉTRICA (m)	
m³/h	L/s	CONTÍNUA	LOCAL	TOTAL	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMA	MÁXIMA
12,5	3,47	0,88	0,82	1,70	18,3	20,00	12,5	3,47
15	4,17	1,26	1,15	2,41	18,3	20,71	15	4,17
17,5	4,86	1,72	1,53	3,24	18,3	21,54	17,5	4,86
20	5,56	2,24	1,95	4,20	18,3	22,50	20	5,56
22,5	6,25	2,84	2,43	5,27	18,3	23,57	22,5	6,25

18.28.3.6 - Conjunto elevatório de referência, foi selecionado o seguinte conjunto elevatório de referência:

- a) Marca: KSB
- b) Linha: MEGABLOC
- c) Modelo: 40-250
- d) Rotação: 1.750 rpm
- e) Rotor: 227 mm
- f) Rendimento: 52 %
- g) Potência provável:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

A Tabela 22 mostra as características do ponto de operação do conjunto elevatório de referência.

Tabela 22. Ponto de operação

CARACTERÍSTICAS	
VAZÃO (m ³ /h)	20,0
VAZÃO (L/s)	5,56
ALTURA MANOMÉTRICA (m)	22,50
RENDIMENTO (%)	52
POTÊNCIA CONSUMIDA (CV)	3,21
POTÊNCIA DO MOTOR (CV)	4,0

(*) reserva de potência de 10%

18.28.3.7 - A Figura10 mostra a curva da bomba, a curva do sistema e as características do ponto de operação para o rotor de 227 mm.

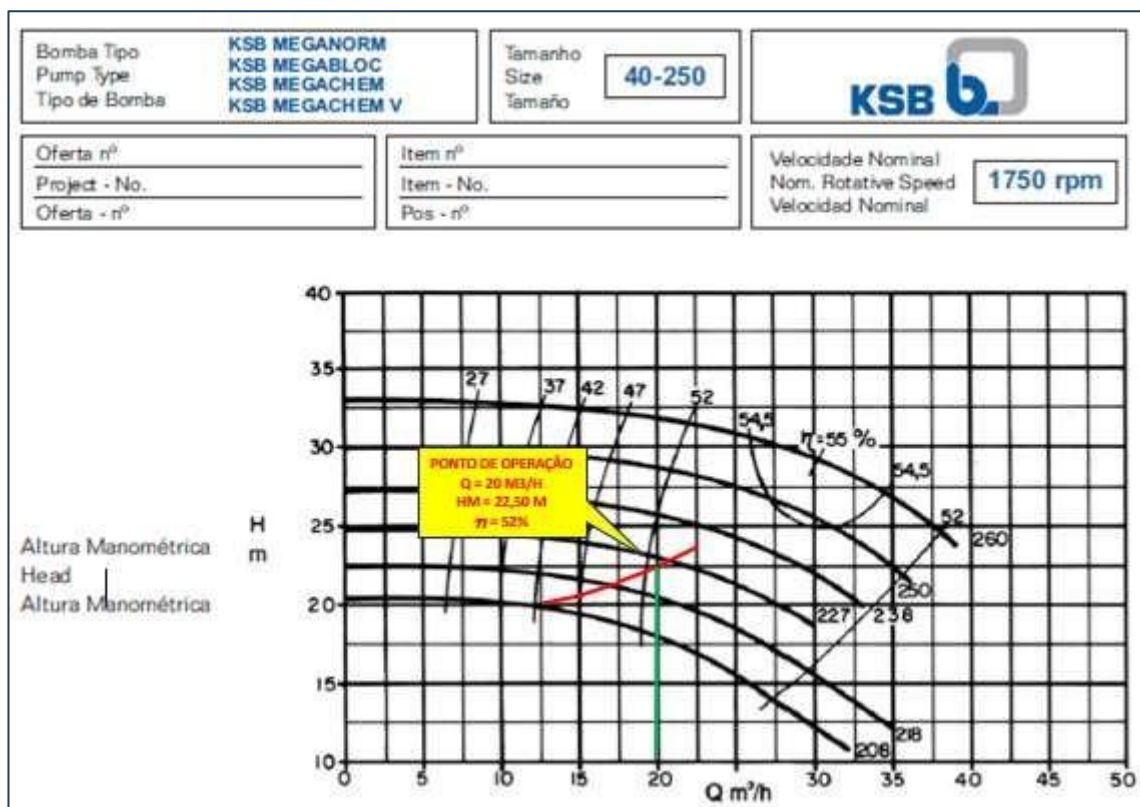


Figura 10 – Curva da bomba x curva do sistema – rotor de 227 mm.

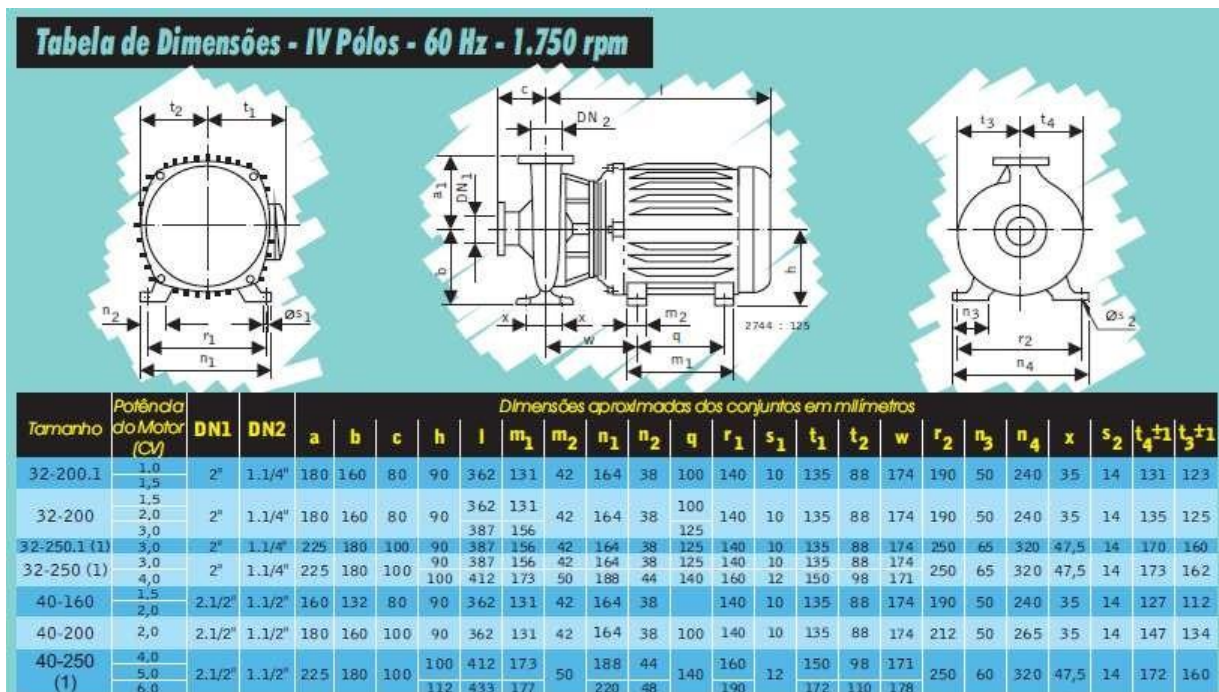


MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.28.3.7 - A Figura 11 mostra as dimensões do conjunto elevatório, tipo monobloco, com motor de 4,0 CV.



18.29 - EEAT-03 - Bairro Maria Joaquina

18.29.1 - A elevatória EEAT-03 recalcará para o REL-03 de 50 m³, que atende a população localizada no Bairro Maria Joaquina e adjacências. A elevatória receberá água do RAP-04 de 600 m³, também localizado na área da ETA.

18.29.1.1 - População de projeto

- Loteamento Joaquina Maria das Dores:
- Número de lotes: 51 unidades
- Número médio de habitantes por domicílio: 3,0 hab./domicílio
- População de projeto: 153 habitantes
- Adjacências:
- Número de casas: 250 unidades
- Número médio de habitantes por domicílio: 3,0 hab./domicílio
- População de projeto: 750 habitantes
- Total: 903 habitantes

18.29.1.2 - Vazão de projeto

A vazão de projeto será determinada considerando os seguintes parâmetros:

- População de projeto: 903 habitantes
- Quota per capita: 150 L/hab.dia
- = Coeficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,2$



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- Índice perdas no sistema de distribuição: 20%

- Vazão de projeto: 2,26 L/s

-

18.29.1.3 - Dimensionamento do conjunto elevatório

a) A elevatória será constituída por dois conjuntos motobomba, sendo um de reserva. A linha de recalque da elevatória será constituída por uma tubulação DN 75 mm, existente.

18.29.1.4 - Cotas de projeto e desnível geométrico

a) Cota do terreno no REL 03: 773,000

b) Cota de entrada no REL-03: $773,000 + 8,40 + 0,88 + 6,50 = 788,780$

c) Cota do NA médio no reservatório RAP-04: 757,600 (755,700 – 759,500)

d) Hg: 31,18 m

18.29.1.5 - Perdas de carga localizada

a) A Tabela 20 mostra as perdas de carga localizadas nas peças, aparelhos e conexões, entre a elevatória e o reservatório.

Tabela 23 – Peças, aparelhos e conexões no sistema de recalque

ITEM	PEÇAS	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE	K	ΣK
1	Registro de gaveta	200	1	0,20	0,20
	Curva 22°	200	1	0,10	0,10
	Curva 90°	200	2	0,40	0,80
	Ampliação	200 X 250	1	0,30	0,30
2					
3					
4					
5					
6					
	Curva 90°	250	1	0,40	0,40
	Tê saída de lado	250 x 250	1	1,30	1,30
	Redução	250 x 150	1	0,15	0,15
7					
	Tê passagem direta	150	1	0,60	0,60
8					
9	Tê saída de lado	150 x 80	1	1,30	1,30
10	Registro de gaveta	80	1	0,20	0,20
11	Redução	80 x 50	1	0,15	0,15
12	Ampliação (1 ½" X 2")	32 X 50	1	0,30	0,30
13	Válvula de retenção (2")	50	1	2,50	2,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

14	Registro de gaveta (2")	50	1	0,20	0,20
15	Ampliação (2"x 3")	50 x 80	1	0,30	0,30
16	Curva 90°	75	10	0,40	4,0
	Σ DN 250				1,70
	Σ DN 200				1,40
	Σ DN 150				
	Σ DN 80				
	Σ DN 75				0,75
					1,50
					4,0
					3,15
					0,30
	Σ DN 50				
	Σ DN 32				
	TOTAL				

18.29.1.6 - Equações das perdas de carga:

- a) $H_f(\text{DN } 250) = 31,73 Q^2$
- b) $H_f(\text{DN } 200) = 64,05 Q^2$
- c) $H_f(\text{DN } 150) = 108,59 Q^2$
- d) $H_f(\text{DN } 80) = 2.882,13 Q^2$
- e) $H_f(\text{DN } 75) = 9.864,69 Q^2$
- f) $H_f(\text{DN } 50) = 35.090,59 Q^2$
- g) $H_f(\text{DN } 32) = 11.900,06 Q^2$
- h) $H_f(\text{LOCAL}) = 59.941,84 Q^2$

18.29.1.7 - Perdas de carga contínuas, considerando as seguintes tubulações:

- a) FOFO DN 200 mm: 0,50 m (DI = 0,2062 m)
- b) FOFO DN 250 mm: 3,65 m (DI = 0,258 m)
- c) FG DN 2": 1,90 m (DI = 0,0522 m)
- d) PVC-PBA DN 75 mm: 740 m (DI = 0,0761 m)
- e) FG DN 3": 17 m (DI = 0,0799 m)

18.29.1.8 - Adotando a Fórmula de Hazen-Williams com coeficiente "C" = 130, teremos:

- a) $H_f(\text{DN } 200) = 1,41 Q^{1,852}$
- b) $H_f(\text{DN } 250) = 3,46 Q^{1,852}$
- c) $H_f(\text{DN } 2") = 4.314,14 Q^{1,852}$
- d) $H_f(\text{DN } 75) = 267.969,06 Q^{1,852}$
- e) $H_f(\text{DN } 3") = 4.855,59 Q^{1,852}$
- f) $H_f \text{ CONTÍNUA} = 277.143,66 Q^{1,852}$



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.29.1.9 - Perda de carga total

- a) $H_f(\text{LOCAL}) = 59.941,84 Q^2$
- b) $H_f(\text{CONTÍNUA}) = 277.143,66 Q^{1,852}$

18.29.1.10 - Coordenadas da curva do sistema

- a) Com base nas expressões para cálculo as perdas de carga, acima determinadas, a Tabela 21 apresenta as coordenadas da curva do sistema.

Tabela 24. Coordenadas da curva do sistema

VAZÃO		PERDA DE CARGA (m)			DESNÍVEL GEOMÉTRICO (m)		ALTURA MANOMÉTRICA (m)	
m³/h	L/s	CONTÍNUA	LOCAL	TOTAL	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMA	MÁXIMA
7,5	2,1	0,26	3,00	3,26	31,18	34,44	7,5	2,1
10,0	2,8	0,46	5,11	5,57	31,18	36,75	10,0	2,8
12,5	3,5	0,72	7,73	8,45	31,18	39,63	12,5	3,5
15,0	4,2	1,04	10,83	11,87	31,18	43,05	15,0	4,2
17,5	4,9	1,42	14,41	15,82	31,18	47,00	17,5	4,9
20,0	5,6	1,85	18,45	20,30	31,18	51,48	20,0	5,6
14,8	4,1	1,01	10,56	11,58	31,18	42,76	14,8	4,1

18.29.1.11 - Conjunto elevatório de referência, foi selecionado o seguinte conjunto elevatório de referência:

- a) Marca: KSB
- b) Linha: MEGABLOC
- c) Modelo: 32-160
- d) Rotação: 3.500 rpm
- e) Rotor: 0,154 mm
- f) Rendimento: 46%

Potência provável:

- a) A Tabela 22 mostra as características do ponto de operação do conjunto elevatório de referência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Tabela 25. Ponto de operação

CARACTERÍSTICAS	
VAZÃO (m ³ /h)	13,60
VAZÃO (L/s)	3,80
ALTURA MANOMÉTRICA (m)	41,0
RENDIMENTO (%)	46
POTÊNCIA CONSUMIDA (CV)	4,52
POTÊNCIA DO MOTOR (CV)	7,5

(*) reserva de potência > 25%

- b) A Figura 11 mostra a curva da bomba, a curva do sistema e as características do ponto de operação para o rotor de 154 mm.

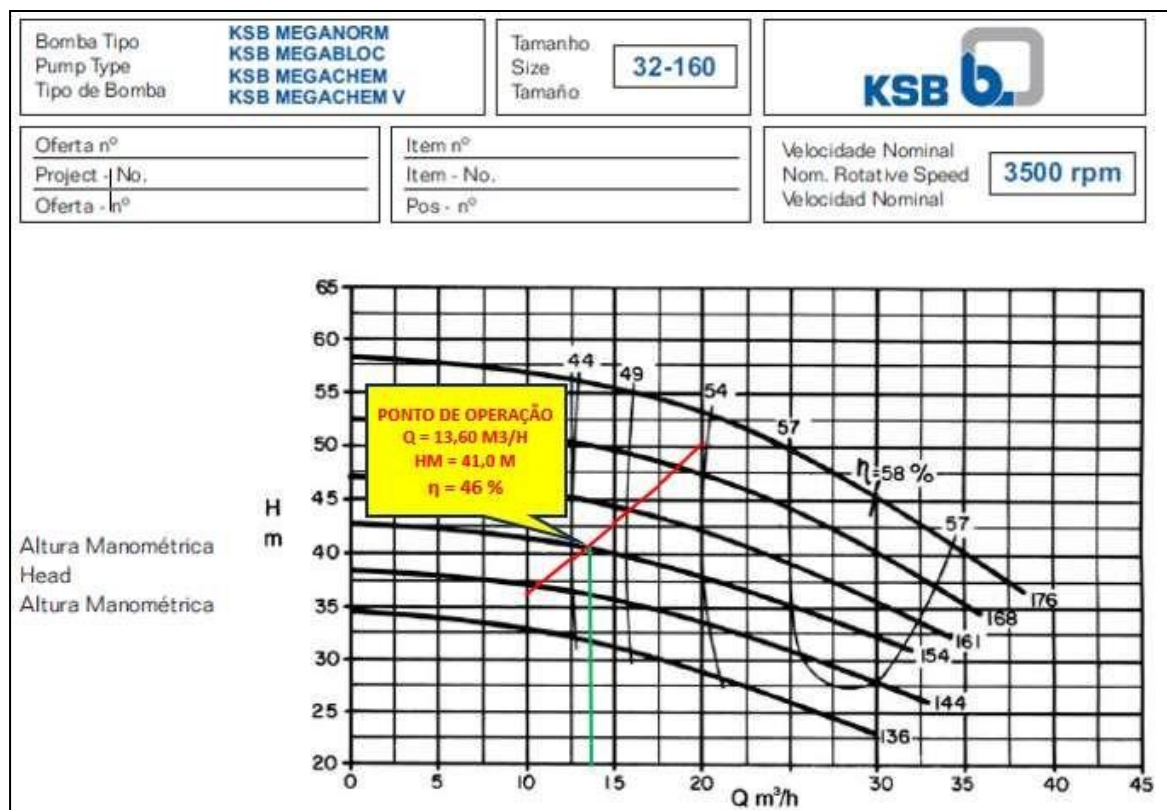


Figura 11. Curva da bomba x curva do sistema e ponto de operação.

- c) A Figura 12 mostra as dimensões do conjunto elevatório, tipo monobloco, com motor de 7,50 CV.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

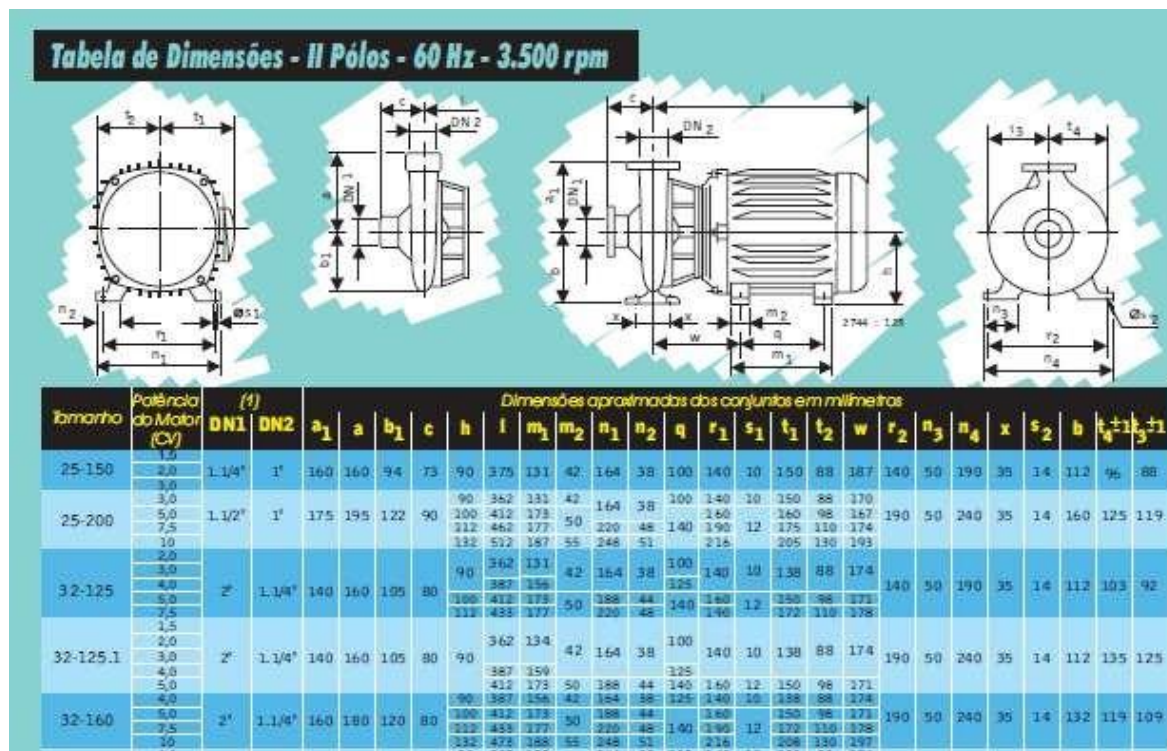


Figura 12. Dimensões do conjunto elevatório com motor de 7,50 CV

18.30 - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

18.30.1 - Anexamos os seguintes documentos legais:

- Outorga de água.
- Licenciamento ETA

18.31 - Outorga água

18.31.1 - O SAAE de São João Batista do Glória possui outorga para captação de água, emitida pela ANA.

- Outorga nº 842/2021/SER
- Documento nº 02500.024905/2021-01
- Captação máxima: 2.088,45 m³/dia

Observação: De acordo com o estudo de demanda, Tabela 11, pag. 18, a vazão outorgada deverá ser atingida entre os anos de 2031 e 2032. Declaração de Regularidade ANA – anexo.

18.32 - Licenciamento ETA

18.31.1 - O SAAE de São João Batista do Glória possui licenciamento ambiental da estação de tratamento de água emitida pelo SEMAD-MG.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- a) Certificado nº 2021
- b) Documento nº 02500.024905/2021-01
- c) Vazão licenciada: 30 L/s
- d) Validade: 27/04/2031
- e) Observação: De acordo com o estudo de demanda, Tabela 11, pag. 18, a vazão licenciada deverá ser atingida em 2037
- f) Certificado de licenciamento SEMAD – anexo.

19 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Orçamento Base para Licitação - OGU										
Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGO V	PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
968734/2024		968734/2024	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE		01-26 (DES.)	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA		SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG			24,29 %	0,00 %	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO										2.921.030,63
1,		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							-	1.651.648,73
1.1.			ADMINISTRAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS (PERÍODO 12 MESES)						-	79.810,21
1.1.1.	Composição	006	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		UN	1,00	64.212,90	BDI 1	79.810,21	79.810,21
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	32.682,76
1.2.1.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		MES	12,00	1.010,00	BDI 1	1.255,33	15.063,96
1.2.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024		M2	2.726,28	0,71	BDI 1	0,88	2.399,13
1.2.3.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 03/2024		M	1.156,51	10,59	BDI 1	13,16	15.219,67
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA						-	103.285,15
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024		M3	864,76	9,03	BDI 1	11,22	9.702,61
1.3.2.	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE		M3	1.044,00	8,17	BDI 1	10,15	10.596,60



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
1.3.3.	SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 01/2026	M2	522,00	43,53	BDI 1	54,10	28.240,20
1.3.4.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF 12/2022	H	48,00	33,42	BDI 1	41,54	1.993,92
1.3.5.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	1.156,51	8,32	BDI 1	10,34	11.958,31
1.3.6.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	M3	864,76	20,69	BDI 1	25,72	22.241,63
1.3.7.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	1.044,00	14,30	BDI 1	17,77	18.551,88
1.4.			CONSTRUÇÃO DO NOVO TRECHO DA ADUTORA					-	1.125.950,85
1.4.1.	SINAPI	97161	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	996,51	9,66	BDI 1	12,01	11.968,09
1.4.2.	SINAPI	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	160,00	9,81	BDI 1	12,19	1.950,40
1.4.3.	SINAPI-I	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	160,00	387,18	BDI 1	481,23	76.996,80
1.4.4.	Cotação	016	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=250 MM - INCLUSIVE ANÉIS	M	996,51	790,88	BDI 1	982,98	979.549,40
1.4.5.	Cotação	192	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	3,00	1.415,80	BDI 1	1.759,70	5.279,10
1.4.6.	Cotação	191	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	5,00	876,61	BDI 1	1.089,54	5.447,70
1.4.7.	Cotação	017	CURVA 22° DE FOFO COM BOLSAS DN 250 MM	UN	7,00	1.095,12	BDI 1	1.361,12	9.527,84
1.4.8.	Cotação	199	JUNTA GIBault DN 250 MM	UN	2,00	880,48	BDI 1	1.094,35	2.188,70
1.4.9.	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00	21,06	BDI 1	26,18	261,80
1.4.10	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	120,00	17,11	BDI 1	21,27	2.552,40



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.4.11	SINAPI	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	320,00	35,17	BDI 1	43,71	13.987,20
1.4.12	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	M3	5,40	2.419,88	BDI 1	3.007,67	16.241,42
1.5.			BLOCOS DE ANCORAGEM					-	72.496,76
1.5.1.	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	45,78	8,17	BDI 1	10,15	464,67
1.5.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	32,99	8,32	BDI 1	10,34	341,12
1.5.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	3,29	239,82	BDI 1	298,07	980,65
1.5.4.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	119,78	191,62	BDI 1	238,16	28.526,80
1.5.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	45,78	741,36	BDI 1	921,44	42.183,52
1.6.			CAIXA DE VENTOSA					-	23.779,75
1.6.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	6,75	8,32	BDI 1	10,34	69,80
1.6.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	M3	0,56	862,76	BDI 1	1.072,32	600,50
1.6.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	0,68	239,82	BDI 1	298,07	202,69
1.6.4.	SEINFRA	ED-48230	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	7,54	263,40	BDI 1	327,38	2.468,45
1.6.5.	SINAPI-I	12547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	9,00	225,75	BDI 1	280,58	2.525,22



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.6.6.	SINAPI-I	41620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	3,00	189,57	BDI 1	235,62	706,86
1.6.7.	SINAPI-I	6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	3,00	415,35	BDI 1	516,24	1.548,72
1.6.8.	Cotação	204	TE FoFo BBF DN 250 x 80 PN10	UN	3,00	1.499,03	BDI 1	1.863,14	5.589,42
1.6.9.	Cotação	018	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO COM VOLANTE- EURO 23 (R23FV16) DN 80MM	UN	3,00	648,50	BDI 1	806,02	2.418,06
1.6.10.	Cotação	213	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 80 PN10/16	UN	3,00	1.891,34	BDI 1	2.350,75	7.052,25
1.6.11.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00	6,72	BDI 1	8,35	50,10
1.6.12.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	48,00	9,18	BDI 1	11,41	547,68
1.7.			CAIXA DE DESCARGA					-	9.909,18
1.7.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	4,50	8,32	BDI 1	10,34	46,53
1.7.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	0,37	862,76	BDI 1	1.072,32	396,76
1.7.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	0,45	239,82	BDI 1	298,07	134,13
1.7.4.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	5,02	146,45	BDI 1	182,02	913,74
1.7.5.	SINAPI-I	12547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	6,00	225,75	BDI 1	280,58	1.683,48
1.7.6.	SINAPI-I	41620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	2,00	189,57	BDI 1	235,62	471,24
1.7.7.	SINAPI-I	6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00	415,35	BDI 1	516,24	1.032,48
1.7.8.	Cotação	203	TE FoFo BBF DN 250 x 100 PN 10	UN	2,00	1.231,20	BDI 1	1.530,26	3.060,52
1.7.9.	Cotação	019	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO COM CABEÇOTE - EURO 23 (R23FC16) DN 100 MM	UN	2,00	792,92	BDI 1	985,52	1.971,04
1.7.10.	Cotação	183	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	6,72	BDI 1	8,35	16,70
1.7.11.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	16,00	9,18	BDI 1	11,41	182,56
1.8.			SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS ELEVATÓRIOS					-	43.067,86



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.8.1.	Composição	004	DESMONTAGEM DE CONJUNTO ELEVATÓRIO	H	2,00	169,92	BDI 1	211,19	422,38
1.8.2.	Cotação	011	CONJUNTOS ELEVATÓRIOS 100CV CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	2,00	15.000,00	BDI 1	18.643,50	37.287,00
1.8.3.	Cotação	020	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES (REF 16) DN 150X80MM	UN	2,00	577,09	BDI 1	717,27	1.434,54
1.8.4.	Cotação	021	TUBO FOFO COM FLANGE (TFL16) L=0,20M - DN 150MM	UN	2,00	751,68	BDI 1	934,26	1.868,52
1.8.5.	Cotação	197	JUNTA GIBAUT DN 150 MM	UN	2,00	453,60	BDI 1	563,78	1.127,56
1.8.6.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	6,72	BDI 1	8,35	16,70
1.8.7.	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00	9,65	BDI 1	11,99	47,96
1.8.8.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	16,00	9,18	BDI 1	11,41	182,56
1.8.9.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	32,00	17,11	BDI 1	21,27	680,64
1.9.			ELÉTRICA (CAPTAÇÃO AGUA RIO GRANDE)					-	160.666,21
1.9.1.	Composição	002	SERVIÇO DE ELETRICISTA	H	1,00	37.529,60	BDI 1	46.645,54	46.645,54
1.9.2.	Cotação	048	PAINEL MONOBLOCO TRIDIMENSIONAL EM CHAPA DE AÇO DE 2,00mm DE ESPESSURA COM DOBRAS REBATIDAS (4,0MM) POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA. REF. SE 016 (2000X800X600mm) COM PLACA DE MONTAGEN (1867X890mm) MARCA TAUNUS OU SIMILAR.	UN	3,00	4.854,32	BDI 1	6.033,43	18.100,29
1.9.3.	Cotação	049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, MONOPOLAR, CORENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	11,09	BDI 1	13,78	13,78
1.9.4.	Cotação	050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, MONOPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	11,09	BDI 1	13,78	13,78
1.9.5.	Cotação	051	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, BIPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	4,00	55,23	BDI 1	68,65	274,60
1.9.6.	Cotação	052	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, BIPOLAR, CORENTE NOMINAL 32A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C32-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	52,78	BDI 1	65,60	65,60
1.9.7.	Cotação	053	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C30-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	61,08	BDI 1	75,92	75,92



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.8.	Cotação	054	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 25KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 150A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 415V, REF:DWB160BI50-3X-FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	465,03	BDI 1	577,99	1.155,98
1.9.9.	Cotação	055	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 25KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 200A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 415V, REF:DWB250B200-3DF-FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	1.111,89	BDI 1	1.381,97	1.381,97
1.9.10	Cotação	056	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I / II VCL SLIM COM VARISTOR DE - OXIDO METÁLICO MODELO - VCL 275V/60KA/SLIM - Uc/275v/350v- In/30KA- Imáx/60KA-Limp12,5KA- Q 39KJ/# -W/Q 6,25As - Up/1,3Kv- Ures/0,8kV/- 10/350- 8/20us DE FAB. CLAMPER.	UN	3,00	173,57	BDI 1	215,73	647,19
1.9.11	Cotação	057	MINI CONTADORES AUXILIAR COM BOBINAS EM CORRENTE ALTERNADA, 220VAC 60HZ REF. CAW04-31-22-00-V25 WEG OU SIMILAR.	UN	17,00	91,78	BDI 1	114,07	1.939,19
1.9.12	Cotação	058	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 180A 220 VAC 60HZ REF. CWM180-22-30-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	2.628,51	BDI 1	3.266,98	6.533,96
1.9.13	Cotação	059	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 150A 220 VAC 60HZ REF. CWM150-22-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	2.300,79	BDI 1	2.859,65	5.719,30
1.9.14	Cotação	060	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 32A 220 VAC 60HZ REF. CWM32-22-30-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	329,95	BDI 1	410,09	820,18
1.9.15	Cotação	061	RELE DE SOBRECARGA BIMETÁLICO,MONTAGEN EM SEPARADOS AOS CONTATOS REF: RW317-1D3-U215 COM FAIXA DE AJUSTE 140...215A WG OU SIMILAR	UN	2,00	831,25	BDI 1	1.033,16	2.066,32
1.9.16	Cotação	062	RELE DE SOBRECARGA BIMETÁLICO,MONTAGEN EM SEPARADOS NO CONTATOR REF: RW27-1D3-U023 COM FAIXA DE AJUSTE 15...23A WG OU SIMILAR	UN	2,00	157,59	BDI 1	195,87	391,74
1.9.17	Cotação	063	FUSÍVEL TIPO D RETARDO - gL/gG TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL (A)2A TIPO FDW-2S CÓDIGO 10409856, WEG OU SIMILAR.	UN	3,00	8,96	BDI 1	11,14	33,42
1.9.18	Cotação	064	FUSÍVEL TIPO D RETARDO - gL/gG TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL (A)10A TIPO FDW-10S CÓDIGO 10409856, WEG OU SIMILAR.	UN	4,00	10,35	BDI 1	12,86	51,44
1.9.19	Cotação	065	BASE FIXAÇÃO FUSÍVEL D (gI/gG) TAMANHO DII WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	35,77	BDI 1	44,46	266,76
1.9.20	Cotação	066	TAMPA FIXAÇÃO FUSIVEL D(gL/gG)TAMANHO DII TIPO TFW25 CODIGO 10409868 WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	27,46	BDI 1	34,13	204,78
1.9.21	Cotação	067	ANEL DE PROTEÇÃO PARA TAMPA FUSÍVEL D (gL/gG) TAMANHO DII WEG.	UN	6,00	5,33	BDI 1	6,62	39,72



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.22	Cotação	068	PARAFUSO DE AJUSTE PARA TAMPA FUSÍVEL D (g/L/gG) TAMANHO DII WEG.	UN	6,00	12,08	BDI 1	15,01	90,06
1.9.23	Cotação	069	SINALEIROS MONOBLOCO COM LED (D=22mm) 220Vca REF.CSW-SD1 VERMELHO, WEG OU SIMILAR.	UN	13,00	10,18	BDI 1	12,65	164,45
1.9.24	Cotação	070	SINALEIROS MONOBLOCO COM LED (D=22mm) 220Vca REF.CSW-SD2 VERDE, WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	10,18	BDI 1	12,65	75,90
1.9.25	Cotação	071	BOTÃO COGUMELO VERMELHO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, GIRA PARA SOLTAR REF. CSW-BCT1, WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	32,20	BDI 1	40,02	40,02
1.9.26	Cotação	072	PLAQUETA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA TEXTO EM PORTUGUÊS E INGLÊS.	UN	1,00	11,83	BDI 1	14,70	14,70
1.9.27	Cotação	073	GUARDA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA REF. APEG FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	13,29	BDI 1	16,52	16,52
1.9.28	Cotação	074	BOTÃO DUPLO CSW-BD12SS FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	4,00	30,54	BDI 1	37,96	151,84
1.9.29	Cotação	182	CHAVE DE ALAVANCA PARA 3 POSIÇÕES CSW-CA3F-90°-5	UN	4,00	44,84	BDI 1	55,73	222,92
1.9.30	Cotação	076	CHAVE ALAVANCA PARA 2 POSIÇÕES CSW-CA2F-90°-5 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	44,84	BDI 1	55,73	111,46
1.9.31	Cotação	077	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC01-CSW 1NF WEG OU SIMILAR.	UN	30,00	14,70	BDI 1	18,27	548,10
1.9.32	Cotação	078	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC10-CSW 1NA WEG OU SIMILAR.	UN	30,00	14,70	BDI 1	18,27	548,10
1.9.33	Cotação	079	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 6mm² FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	100,00	6,18	BDI 1	7,68	768,00
1.9.34	Cotação	080	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 35mm² FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	15,00	24,44	BDI 1	30,38	455,70
1.9.35	Cotação	081	AMPERIMETRO ANALÓGICO PARA CORRENTE ALTERNADA EM FERRO MÓVEL CLASSE DE PRECISÃO 1,5%, MONTAGEM 90° NA VERTICAL, PORTA DE PAINEL 350/5 TIPO FRONTAL SF-A96-IT100	UN	1,00	124,45	BDI 1	154,68	154,68
1.9.36	Cotação	082	VOLTIMETRO PARA TENSÃO ALTERNADA, FUNCIONAMENTO: FERRO MÓVEL CLASSE DE PRECISÃO 1,5%, ESCALA FIXA EM 90°, MONTAGEM 90° NA VERTICAL, PORTA DE PAINEL. SF-V96-500V.	UN	1,00	126,37	BDI 1	157,07	157,07
1.9.37	Cotação	083	TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC), TIPO JANELA DE CAIXA DE TERMOPLÁSTICO PRETO BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 0,6KV -350/5. A FREQUÊNCIA É DE 50 OU 60HZ APLICAÇÃO EM MEDIÇÃO ELÉTRICA CONEXÃO PRIMÁRIA ATRAVÉS DE BARRAMENTO OU CABO DE PASSAGEM IDENTIFICADA POR P1 E P2.	UN	3,00	104,92	BDI 1	130,41	391,23
1.9.38	Cotação	084	CHAVE COMUTADORA ROTATIVA PARA AMPERÍMETRO, PARA TENSÃO MÁXIMA 690VAC, CORRENTE NOMINAL 12 Aca REF:a0108000000 FAB: RENS OU SIMILAR.	UN	1,00	200,67	BDI 1	249,41	249,41



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.39	Cotação	085	HORÍMETRO TOTALIZADOR HORÁRIO 200VAC FAB. ALTRONIC	UN	2,00	151,69	BDI 1	188,54	377,08
1.9.40	Cotação	086	CHAVE COMUTADORA ROTATIVA PARA VOLTÍMETRO, PARA TENSÃO MÁXIMA 690VAC, CORRENTE NOMINAL 12 Aca REF:a0107000000 FAB: RENS OU SIMILAR.	UN	1,00	200,67	BDI 1	249,41	249,41
1.9.41	Cotação	087	RELÉ PROTETOR FALTA DE FASE REF. RPW-FF-D66 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	166,50	BDI 1	206,94	413,88
1.9.42	Cotação	088	RELÉ RETARDO NA ENERGIZAÇÃO (RE) TEMPORIZAÇÃO 3s 30s REF.RTW-RE01-U030s-E40 TENSÃO 220VAC FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	4,00	145,58	BDI 1	180,94	723,76
1.9.43	Cotação	089	TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO PARA COMANDOSM, CONSTITUÍDO DE TENSÃO PRIMÁRIA DE 380VAC, FREQUÊNCIA DE 60HZ, ENROLAMENTO ELÉTRICAMENTE ISOLADOS, MONTAGEM COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DA BASE. REF.4AM75-(380V-220V)-3KVA FAB. SIEMENS OU SIMILAR.	UN	2,00	1.340,00	BDI 1	1.665,49	3.330,98
1.9.44	Cotação	090	CONJUNTO DE VENTILADOR PARA CCMs COM GRELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO SUPORTE DO VENTILADOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, FILTRO DE LÂ DE VIDRO DESCARTAVEL VENTILADOR AXIAL; TENSÃO 220 Vac POTÊNCIA DE 29W VAZÃO 230M³/H MODELO 4140 FAB. TASCO OU SIMILAR.	UN	2,00	425,13	BDI 1	528,39	1.056,78
1.9.45	Cotação	091	TRILHO PARA FIXAR 35 MM DIN.	UN	15,00	14,84	BDI 1	18,44	276,60
1.9.46	Cotação	092	CANAleta PERFORADA CINZA 30X50MM FAB. KSS	M	18,00	90,03	BDI 1	111,90	2.014,20
1.9.47	Cotação	093	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 0. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.48	Cotação	094	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 1. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.49	Cotação	095	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 2. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.50	Cotação	096	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 3. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.51	Cotação	097	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 4. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.52	Cotação	098	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 5. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.53	Cotação	099	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 6. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.54	Cotação	100	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4,	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			NUMERO 7. FAB. HELLERMANN TYTON.						
1.9.55	Cotação	101	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 8. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.56	Cotação	102	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 9. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00	0,12	BDI 1	0,15	90,00
1.9.57	Cotação	103	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-R. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.58	Cotação	104	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-S. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.59	Cotação	105	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-T. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.60	Cotação	106	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-P. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.61	Cotação	107	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-E. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.62	Cotação	108	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-V. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.63	Cotação	109	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-W. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.64	Cotação	110	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-U. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00	0,12	BDI 1	0,15	4,50
1.9.65	Cotação	111	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM² A 2,5MM².	UN	350,00	0,37	BDI 1	0,46	161,00
1.9.66	Cotação	112	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM² A 2,5MM².	UN	200,00	0,31	BDI 1	0,39	78,00
1.9.67	Cotação	113	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 6,0MM²	UN	300,00	0,82	BDI 1	1,02	306,00
1.9.68	Cotação	114	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 2,5MM²	UN	200,00	0,10	BDI 1	0,12	24,00



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.69	Cotação	114	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 2,5MM²	UN	100,00	0,10	BDI 1	0,12	12,00
1.9.70	Cotação	115	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO E ESTANHADO DE 35MM²;	UN	20,00	2,82	BDI 1	3,50	70,00
1.9.71	Cotação	116	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO E ESTANHADO DE 50MM²;	UN	10,00	6,84	BDI 1	8,50	85,00
1.9.72	Cotação	117	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO E ESTANHADO DE 25MM²;	UN	3,00	1,99	BDI 1	2,47	7,41
1.9.73	Cotação	118	REBITE POP 3/16X1/4"	UN	200,00	0,19	BDI 1	0,24	48,00
1.9.74	Cotação	119	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 108MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 1MM.	UN	200,00	0,05	BDI 1	0,06	12,00
1.9.75	Cotação	120	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 4MM, ESPESSURA 1MM.	UN	200,00	0,16	BDI 1	0,20	40,00
1.9.76	Cotação	121	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 206MM, LARGURA 5MM, ESPESSURA 2MM.	UN	200,00	0,16	BDI 1	0,20	40,00
1.9.77	Cotação	122	ILUMINAÇÃO PARA PAINÉIS ELÉTRICOS COMPACTOS COM CHAVE FIM DE CURSO NF, TENSÃO 220 VAC COM 12 LEDS BRANCOS DE ALTA INTENSIDADE, DE FAB:ALFACOMP OU SIMILAR.	UN	3,00	410,00	BDI 1	509,59	1.528,77
1.9.78	Cotação	123	TERMOSTATO PARA PAINEL MONTAGEM EM TRILHO DIN TENSÃO 220 VAC CORRENTE 10A, MODELO HTA10, FAB: HELMO OU SIMILAR	UN	1,00	141,20	BDI 1	175,50	175,50
1.9.79	Cotação	124	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE PARTIDA MODELO ATPT, PARA TENSÃO 380V TA's E 80%, FREQUÊNCIA 60HZ, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6KV, COM TERMOSTATO PARA MOTOR 100CV DE FAB: BLUTRAFOS.	UN	1,00	2.130,39	BDI 1	2.647,86	2.647,86
1.9.80	Cotação	125	BLOCO DE CONTATOS AUXILIARES FRONTAIS 1NA REF: BCXMF10 WEG OU SIMILAR.	UN	20,00	21,76	BDI 1	27,05	541,00
1.9.81	Cotação	126	BLOCO DE CONTATOS AUXILIARES FRONTAIS 1NF REF: BCXMF10 WEG OU SIMILAR.	UN	20,00	16,42	BDI 1	20,41	408,20
1.9.82	Cotação	127	BLOCO DE CONTATO AUXILIARES LATERAIS 1NA E 1NF REF: BCXML11 WEG OU SIMILAR.	UN	15,00	50,95	BDI 1	63,33	949,95
1.9.83	Cotação	128	COMUNICADOR E TRANSMISSOR VIA RADIO 30KM	UN	1,00	3.163,00	BDI 1	3.931,29	3.931,29
1.9.84	Cotação	129	BARRAS DE COBRE RETANGULAR ELETROLITICO 11/4"x1/8" PARA 449A, FAB. NELMETAIS OU SIMILAR	M	16,00	234,19	BDI 1	291,07	4.657,12
1.9.85	Cotação	131	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO EM PRIMIX REF.30x80- 3/8x12x15 FAB. SUPERFIBRA OU SIMILAR	UN	30,00	45,60	BDI 1	56,68	1.700,40



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.86	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.400,00	3,28	BDI 1	4,08	5.712,00
1.9.87	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	10,29	BDI 1	12,79	3.837,00
1.9.88	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	70,00	60,85	BDI 1	75,63	5.294,10
1.9.89	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	210,00	108,88	BDI 1	135,33	28.419,30
2,			MURO DE ARRIMO					-	149.298,93
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.369,12
2.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	27,60	52,81	BDI 1	65,64	1.811,66
2.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	24,77	50,17	BDI 1	62,36	1.544,66
2.1.3.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	52,37	9,19	BDI 1	11,42	598,07
2.1.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	261,85	3,87	BDI 1	4,81	1.259,50
2.1.5.	SINAPI	101236	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF 05/2020	M3	105,00	21,80	BDI 1	27,10	2.845,50
2.1.6.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	57,10	74,82	BDI 1	92,99	5.309,73
2.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.536,81
2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	10,99	93,27	BDI 1	115,93	1.274,07
2.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	25,41	8,32	BDI 1	10,34	262,74



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2.3.			FUNDAÇÃO					-	63.506,61
2.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	1,28	263,40	BDI 1	327,38	419,05
2.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	166,54	146,14	BDI 1	181,64	30.250,33
2.3.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	16,71	741,36	BDI 1	921,44	15.397,26
2.3.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	130,85	16,98	BDI 1	21,10	2.760,94
2.3.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	910,22	10,39	BDI 1	12,91	11.750,94
2.3.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	57,10	41,26	BDI 1	51,28	2.928,09
2.4.			ESTRUTURA					-	40.443,01
2.4.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	92,04	164,88	BDI 1	204,93	18.861,76
2.4.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	112,00	21,21	BDI 1	26,36	2.952,32
2.4.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8,00	18,17	BDI 1	22,58	180,64
2.4.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	154,00	12,41	BDI 1	15,42	2.374,68
2.4.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	629,00	10,39	BDI 1	12,91	8.120,39
2.4.6.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	98,00	9,61	BDI 1	11,94	1.170,12
2.4.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,13	671,28	BDI 1	834,33	6.783,10
2.5.			ALVENARIA DE FECHAMENTO					-	30.443,38



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2.5.1.	SEINFRA	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	120,42	203,40	BDI 1	252,81	30.443,38
3.			CASA DE BOMBAS					-	121.408,36
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.529,33
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	27,20	74,82	BDI 1	92,99	2.529,33
3.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.964,99
3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	7,93	93,27	BDI 1	115,93	919,32
3.2.2.	SINAPI	101236	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF 05/2020	M3	32,45	21,80	BDI 1	27,10	879,40
3.2.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	16,08	8,32	BDI 1	10,34	166,27
3.3.			FUNDAÇÃO					-	38.887,62
3.3.1.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	3,42	239,82	BDI 1	298,07	1.019,40
3.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	74,23	146,14	BDI 1	181,64	13.483,14
3.3.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	16,23	741,36	BDI 1	921,44	14.954,97
3.3.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	28,00	16,98	BDI 1	21,10	590,80
3.3.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	45,00	15,36	BDI 1	19,09	859,05
3.3.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	166,00	13,96	BDI 1	17,35	2.880,10
3.3.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	70,00	12,32	BDI 1	15,31	1.071,70
3.3.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	204,00	10,39	BDI 1	12,91	2.633,64



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024						
3.3.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	27,20	41,26	BDI 1	51,28	1.394,82
3.4.			ESTRUTURA					-	29.198,65
3.4.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	46,11	164,88	BDI 1	204,93	9.449,32
3.4.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	47,00	21,21	BDI 1	26,36	1.238,92
3.4.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	65,00	18,17	BDI 1	22,58	1.467,70
3.4.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBTUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	70,00	12,41	BDI 1	15,42	1.079,40
3.4.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	155,00	10,39	BDI 1	12,91	2.001,05
3.4.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	5,56	671,28	BDI 1	834,33	4.638,87
3.4.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	39,48	188,34	BDI 1	234,09	9.241,87
3.4.8.	COPASA	65000237	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	1,52	43,15	BDI 1	53,63	81,52
3.5.			ALVENARIA					-	11.766,57
3.5.1.	SINAPI	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	89,50	105,78	BDI 1	131,47	11.766,57
3.6.			REVESTIMENTO					-	13.214,81
3.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	184,70	5,04	BDI 1	6,26	1.156,22
3.6.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	34,20	8,80	BDI 1	10,94	374,15



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.6.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	184,70	41,76	BDI 1	51,90	9.585,93
3.6.4.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	34,20	49,37	BDI 1	61,36	2.098,51
3.7.			COBERTURA					-	5.878,18
3.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M2	52,00	34,62	BDI 1	43,03	2.237,56
3.7.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	52,00	43,30	BDI 1	53,82	2.798,64
3.7.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	10,40	65,14	BDI 1	80,96	841,98
3.8.			PISO					-	5.613,56
3.8.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M2	34,20	56,60	BDI 1	70,35	2.405,97
3.8.2.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	34,20	56,05	BDI 1	69,66	2.382,37
3.8.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	0,75	885,26	BDI 1	1.100,29	825,22
3.9.			ESQUADRIAS E DIVISORIA					-	6.437,62
3.9.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	4,20	605,45	BDI 1	752,51	3.160,54
3.9.2.	SEINFRA	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	2,10	478,82	BDI 1	595,13	1.249,77
3.9.3.	SEINFRA	ED-48536	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL, EM	m2	13,30	101,73	BDI 1	126,44	1.681,65



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			PERFIL DE AÇO TIPO C, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE VIDRO E FERRAGENS PARA CONFEÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA						
3.9.4.	SEINFRA	ED-7066	FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO, ESP. 4MM, INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA	un	1,00	119,94	BDI 1	149,07	149,07
3.9.5.	SEINFRA	ED-29452	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DE UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	un	1,00	158,17	BDI 1	196,59	196,59
3.10.			PINTURA					-	5.917,03
3.10.1	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	34,20	5,94	BDI 1	7,38	252,40
3.10.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	184,70	4,87	BDI 1	6,05	1.117,44
3.10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	184,70	14,59	BDI 1	18,13	3.348,61
3.10.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	34,20	17,22	BDI 1	21,40	731,88
3.10.5	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	12,60	29,80	BDI 1	37,04	466,70
4.			BASE RESERVATORIO METÁLICO					-	83.430,08
4.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.462,02
4.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	37,23	74,82	BDI 1	92,99	3.462,02
4.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.171,95
4.2.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M3	7,16	68,47	BDI 1	85,10	609,32
4.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	23,10	8,32	BDI 1	10,34	238,85
4.2.3.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	70,85	3,68	BDI 1	4,57	323,78
4.3.			FUNDAÇÃO					-	69.270,77
4.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	1,56	263,40	BDI 1	327,38	510,71
4.3.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	10,40	152,24	BDI 1	189,22	1.967,89



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.3.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	10,63	862,76	BDI 1	1.072,32	11.398,76
4.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	7,16	741,36	BDI 1	921,44	6.597,51
4.3.5.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	21,26	642,25	BDI 1	798,25	16.970,80
4.3.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	173,00	15,36	BDI 1	19,09	3.302,57
4.3.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.863,00	12,32	BDI 1	15,31	28.522,53
4.4.			ESTRUT. CAIXA MANOBRA DE SAIDA					-	9.525,34
4.4.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	24,42	170,40	BDI 1	211,79	5.171,91
4.4.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	95,00	15,58	BDI 1	19,36	1.839,20
4.4.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	0,48	862,76	BDI 1	1.072,32	514,71
4.4.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,17	741,36	BDI 1	921,44	1.999,52
5.			INSTALAÇÕES RESERVATARIO ETA					-	915.244,53
5.1.			INTERLIGAÇÕES					-	20.602,16
5.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	65,70	93,27	BDI 1	115,93	7.616,60
5.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	109,50	8,32	BDI 1	10,34	1.132,23
5.1.3.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	65,70	23,47	BDI 1	29,17	1.916,47
5.1.4.	SEINFRA	ED-49904	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	1.348,19	BDI 1	1.675,67	1.675,67
5.1.5.	SINAPI	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS	M2	189,00	35,17	BDI 1	43,71	8.261,19



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020						
5.2.			INSTALAÇÕES RESERVATÓRIO					-	483.975,32
5.2.1.	Cotação	189	CURVA 11 15' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200 MM	UN	1,00	685,44	BDI 1	851,93	851,93
5.2.2.	Cotação	022	CURVA 90° FOFO C/ FLANGES (C90FF10) - DN 150MM	UN	1,00	594,00	BDI 1	738,28	738,28
5.2.3.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	2,00	757,00	BDI 1	940,88	1.881,76
5.2.4.	Cotação	024	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 250MM	UN	1,00	1.445,00	BDI 1	1.795,99	1.795,99
5.2.5.	Cotação	193	EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELÁSTICA DN 200 PN10	UN	2,00	562,24	BDI 1	698,81	1.397,62
5.2.6.	Cotação	198	JUNTA GIBault DN 200 MM	UN	1,00	627,48	BDI 1	779,89	779,89
5.2.7.	Cotação	025	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)-DN 150MM	UN	1,00	2.019,60	BDI 1	2.510,16	2.510,16
5.2.8.	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)- DN 200MM	UN	1,00	3.436,29	BDI 1	4.270,96	4.270,96
5.2.9.	Cotação	027	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 25 (R25JGSC)- DN 200MM	UN	1,00	3.747,10	BDI 1	4.657,27	4.657,27
5.2.10	Cotação	202	TE FoFo BBF DN 200 x 200 PN 10	UN	1,00	1.237,71	BDI 1	1.538,35	1.538,35
5.2.11	Cotação	028	TUBO FOFO C/ FLANGES - L=0,80 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00	1.542,24	BDI 1	1.916,85	1.916,85
5.2.12	Cotação	029	TUBO FOFO C/ PONTA E FLANGE - L=1,70 M (TFP10) - DN 200 MM	UN	1,00	2.800,00	BDI 1	3.480,12	3.480,12
5.2.13	Cotação	030	TUBO FOFO C/ PONTA E FLANGE- L=1,50M (TFP10)-DN 250MM	UN	1,00	2.462,40	BDI 1	3.060,52	3.060,52
5.2.14	SINAPI-I	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	23,00	254,33	BDI 1	316,11	7.270,53
5.2.15	SINAPI	97135	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	23,00	8,29	BDI 1	10,30	236,90
5.2.16	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	9,65	BDI 1	11,99	23,98
5.2.17	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00	13,12	BDI 1	16,31	97,86
5.2.18	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	21,06	BDI 1	26,18	52,36
5.2.19	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	88,00	17,11	BDI 1	21,27	1.871,76
5.2.20	SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	22,00	373,77	BDI 1	464,56	10.220,32
5.2.21	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	1,00	30,79	BDI 1	38,27	38,27



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.2.22	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00	26,40	BDI 1	32,81	32,81
5.2.23	SINAPI	105319	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00	34,98	BDI 1	43,48	43,48
5.2.24	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	2,00	25,41	BDI 1	31,58	63,16
5.2.25	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	4,00	17,46	BDI 1	21,70	86,80
5.2.26	SINAPI	105298	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00	20,20	BDI 1	25,11	25,11
5.2.27	SINAPI	105388	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00	13,90	BDI 1	17,28	17,28
5.2.28	Cotação	031	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO METÁLICO VERTICAL APOIADO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ASTM A-36, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 270 M³ E CAPACIDADE TOTAL DE 308 M³, CONFORME PROJETO BÁSICO.	UN	1,00	350.000,00	BDI 1	435.015,00	435.015,00
5.3.			ALIMENTAÇÃO ELEVATORIA					-	43.524,94
5.3.1.	Cotação	024	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 250MM	UN	1,00	1.445,00	BDI 1	1.795,99	1.795,99
5.3.2.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	2,00	757,00	BDI 1	940,88	1.881,76
5.3.3.	Cotação	032	CURVA 22° FOFO C/FLANGES (C22FF10)-DN 200MM	UN	1,00	684,44	BDI 1	850,69	850,69
5.3.4.	Cotação	033	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA (EFJGS10)- DN 250MM	UN	2,00	810,00	BDI 1	1.006,75	2.013,50
5.3.5.	Cotação	195	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 250 PN10	UN	1,00	459,00	BDI 1	570,49	570,49
5.3.6.	Cotação	194	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 150 PN10	UN	1,00	269,00	BDI 1	334,34	334,34
5.3.7.	Cotação	034	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICAS (RFF10) - DN 250X200MM	UN	1,00	994,50	BDI 1	1.236,06	1.236,06
5.3.8.	Cotação	035	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA (RFF10)- DN 250X150MM	UN	1,00	1.506,96	BDI 1	1.873,00	1.873,00
5.3.9.	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23	UN	1,00	3.436,29	BDI 1	4.270,96	4.270,96



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			(R23FC10)- DN 200MM						
5.3.10	Cotação	209	TE FoFo FF DN 250 x 250 PN10	UN	1,00	2.592,00	BDI 1	3.221,60	3.221,60
5.3.11	Cotação	208	TE FoFo FF DN 250 x 200 PN10	UN	2,00	2.365,20	BDI 1	2.939,71	5.879,42
5.3.12	Cotação	205	TE FoFo FF DN 150 x 80 PN10	UN	4,00	746,50	BDI 1	927,82	3.711,28
5.3.13	Cotação	036	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,50M (TOF10)- DN 250MM	UN	1,00	1.641,60	BDI 1	2.040,34	2.040,34
5.3.14	Cotação	037	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,50M (TOF10)- DN 200MM	UN	1,00	1.285,20	BDI 1	1.597,38	1.597,38
5.3.15	Cotação	038	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,25M (TOF10)- DN 150MM	UN	3,00	793,80	BDI 1	986,61	2.959,83
5.3.16	Cotação	039	TUBO FOFO COM FLANGES L=0,34M (TFL10)- DN 250MM	UN	1,00	1.434,24	BDI 1	1.782,62	1.782,62
5.3.17	SINAPI	105336	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	3,15	406,66	BDI 1	505,44	1.592,14
5.3.18	SINAPI	105320	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	3,00	42,47	BDI 1	52,79	158,37
5.3.19	SINAPI	105283	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	4,00	27,83	BDI 1	34,59	138,36
5.3.20	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00	30,79	BDI 1	38,27	38,27
5.3.21	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	3,00	25,41	BDI 1	31,58	94,74
5.3.22	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	8,00	26,40	BDI 1	32,81	262,48
5.3.23	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	2,00	17,46	BDI 1	21,70	43,40
5.3.24	SINAPI	105388	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	UN	4,00	13,90	BDI 1	17,28	69,12



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024						
5.3.25	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	9,00	21,06	BDI 1	26,18	235,62
5.3.26	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00	13,12	BDI 1	16,31	97,86
5.3.27	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	8,00	9,65	BDI 1	11,99	95,92
5.3.28	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	220,00	17,11	BDI 1	21,27	4.679,40
5.4.			ELEV. ÁGUA LAVAGEM DOS FILTROS					-	107.180,31
5.4.1.	Cotação	012	CONJUNTO ELEVATORIO DE 20CV CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	2,00	8.130,00	BDI 1	10.104,78	20.209,56
5.4.2.	Cotação	191	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	3,00	876,61	BDI 1	1.089,54	3.268,62
5.4.3.	Cotação	190	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	2,00	990,47	BDI 1	1.231,06	2.462,12
5.4.4.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	3,00	757,00	BDI 1	940,88	2.822,64
5.4.5.	Cotação	033	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA (EFJGS10)- DN 250MM	UN	1,00	810,00	BDI 1	1.006,75	1.006,75
5.4.6.	Cotação	196	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200 MM	UN	2,00	1.974,00	BDI 1	2.453,48	4.906,96
5.4.7.	Cotação	034	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICAS (RFF10) - DN 250X200MM	UN	1,00	994,50	BDI 1	1.236,06	1.236,06
5.4.8.	Cotação	035	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA (RFF10)- DN 250X150MM	UN	2,00	1.506,96	BDI 1	1.873,00	3.746,00
5.4.9.	Cotação	043	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES EXCÊNTRICA (REFF10) - DN 200x150 MM	UN	2,00	648,00	BDI 1	805,40	1.610,80
5.4.10	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)- DN 200MM	UN	4,00	3.436,29	BDI 1	4.270,96	17.083,84
5.4.11	Cotação	044	REGISTRO FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10) - DN 50 MM	UN	1,00	780,00	BDI 1	969,46	969,46
5.4.12	Cotação	206	TE FoFo FF DN 200 x 200 PN10	UN	1,00	1.445,60	BDI 1	1.796,74	1.796,74
5.4.13	Cotação	207	TE FoFo FF DN 200 x 50 PN10	UN	1,00	1.263,60	BDI 1	1.570,53	1.570,53
5.4.14	Cotação	045	TUBO FOFO C/ FLANGES - L=2,40 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00	3.201,12	BDI 1	3.978,67	3.978,67
5.4.15	Cotação	046	TUBO FOFO C/ FLANGES - L=2,00 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00	2.780,00	BDI 1	3.455,26	3.455,26
5.4.16	Cotação	210	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 200 PN16	UN	2,00	2.773,69	BDI 1	3.447,42	6.894,84
5.4.17	Cotação	212	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25	UN	1,00	1.769,78	BDI 1	2.199,66	2.199,66
5.4.18	SINAPI-I	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	48,00	387,18	BDI 1	481,23	23.099,04
5.4.19	SINAPI	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	48,00	9,81	BDI 1	12,19	585,12
5.4.20	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	30,79	BDI 1	38,27	191,35



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024						
5.4.21	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	26,40	BDI 1	32,81	65,62
5.4.22	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	3,00	25,41	BDI 1	31,58	94,74
5.4.23	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	14,00	17,46	BDI 1	21,70	303,80
5.4.24	SINAPI	105319	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	34,98	BDI 1	43,48	86,96
5.4.25	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	1,00	21,06	BDI 1	26,18	26,18
5.4.26	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	13,00	13,12	BDI 1	16,31	212,03
5.4.27	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00	9,65	BDI 1	11,99	47,96
5.4.28	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	3,93	BDI 1	4,88	9,76
5.4.29	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	148,00	17,11	BDI 1	21,27	3.147,96
5.4.30	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	8,00	9,18	BDI 1	11,41	91,28
5.5.			ELEVATÓRIA JOAQUINA MARIA					-	15.390,38
5.5.1.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	42,31	BDI 1	52,59	52,59
5.5.2.	SINAPI	94471	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	77,10	BDI 1	95,83	287,49
5.5.3.	SINAPI-I	3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	2,00	62,73	BDI 1	77,97	155,94
5.5.4.	SINAPI	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	140,65	BDI 1	174,81	174,81
5.5.5.	SINAPI	92914	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM	UN	1,00	145,58	BDI 1	180,94	180,94



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026						
5.5.6.	SINAPI	92908	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	76,13	BDI 1	94,62	189,24
5.5.7.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	9,00	73,88	BDI 1	91,83	826,47
5.5.8.	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	36,52	BDI 1	45,39	45,39
5.5.9.	SINAPI	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	44,84	BDI 1	55,73	111,46
5.5.10.	SINAPI	92356	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	143,48	BDI 1	178,33	178,33
5.5.11.	SINAPI-I	6305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00	73,40	BDI 1	91,23	91,23
5.5.12.	SINAPI-I	12428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	UN	2,00	166,13	BDI 1	206,48	412,96
5.5.13.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	234,19	BDI 1	291,07	582,14
5.5.14.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	98,14	BDI 1	121,98	121,98
5.5.15.	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00	190,37	BDI 1	236,61	473,22
5.5.16.	SINAPI	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,50	123,10	BDI 1	153,00	382,50
5.5.17.	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	258,99	BDI 1	321,90	643,80
5.5.18.	SINAPI	105295	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00	106,29	BDI 1	132,11	264,22
5.5.19.	SINAPI-I	36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	66,00	60,55	BDI 1	75,26	4.967,16



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.5.20	SINAPI	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	66,00	3,17	BDI 1	3,94	260,04
5.5.21	Cotação	200	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 80 x 50 PN10	UN	2,00	240,00	BDI 1	298,30	596,60
5.5.22	Cotação	201	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 80 PN10	UN	2,00	1.259,75	BDI 1	1.565,74	3.131,48
5.5.23	Cotação	211	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 1	UN	1,00	415,07	BDI 1	515,89	515,89
5.5.24	SINAPI	105297	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 80, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	10,00	11,58	BDI 1	14,39	143,90
5.5.25	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00	6,72	BDI 1	8,35	33,40
5.5.26	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00	3,93	BDI 1	4,88	19,52
5.5.27	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	48,00	9,18	BDI 1	11,41	547,68
5.6.			ELEVATÓRIA RESER. ELEVADO ETA					-	35.303,30
5.6.1.	Cotação	012	CONJUNTO ELEVATORIO DE 20CV CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	2,00	8.130,00	BDI 1	10.104,78	20.209,56
5.6.2.	SINAPI-I	788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	2,00	27,76	BDI 1	34,50	69,00
5.6.3.	SINAPI	94471	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3,00	77,10	BDI 1	95,83	287,49
5.6.4.	SINAPI-I	3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	2,00	62,73	BDI 1	77,97	155,94
5.6.5.	SINAPI	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	140,65	BDI 1	174,81	174,81
5.6.6.	SINAPI	92914	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	145,58	BDI 1	180,94	180,94
5.6.7.	SINAPI	92909	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	75,51	BDI 1	93,85	187,70
5.6.8.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	10,00	73,88	BDI 1	91,83	918,30
5.6.9.	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -	UN	3,00	36,52	BDI 1	45,39	136,17



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026						
5.6.10	SINAPI	92356	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	143,48	BDI 1	178,33	178,33
5.6.11	SINAPI-I	6305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00	73,40	BDI 1	91,23	91,23
5.6.12	SINAPI-I	12428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	UN	2,00	166,13	BDI 1	206,48	412,96
5.6.13	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	234,19	BDI 1	291,07	582,14
5.6.14	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	98,14	BDI 1	121,98	121,98
5.6.15	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00	190,37	BDI 1	236,61	473,22
5.6.16	SINAPI	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,50	123,10	BDI 1	153,00	382,50
5.6.17	SINAPI-I	10417	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	2,00	239,41	BDI 1	297,56	595,12
5.6.18	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	42,31	BDI 1	52,59	52,59
5.6.19	SINAPI	105295	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	3,00	106,29	BDI 1	132,11	396,33
5.6.20	SINAPI-I	36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	60,00	60,55	BDI 1	75,26	4.515,60
5.6.21	SINAPI	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	60,00	3,17	BDI 1	3,94	236,40
5.6.22	Cotação	200	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 80 x 50 PN10	UN	2,00	240,00	BDI 1	298,30	596,60
5.6.23	Cotação	201	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 80 PN10	UN	2,00	1.259,75	BDI 1	1.565,74	3.131,48
5.6.24	Cotação	211	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 1	UN	1,00	415,07	BDI 1	515,89	515,89



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.6.25	SINAPI	105297	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 80, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	14,00	11,58	BDI 1	14,39	201,46
5.6.26	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00	6,72	BDI 1	8,35	33,40
5.6.27	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00	3,93	BDI 1	4,88	9,76
5.6.28	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	40,00	9,18	BDI 1	11,41	456,40
5.7.			ELÉTRICA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)					-	209.268,12
5.7.1.	Composição	002	SERVIÇO DE ELETRICISTA	H	2,00	37.529,60	BDI 1	46.645,54	93.291,08
5.7.2.	Cotação	132	SOFT-STARTER WEG MODELO SSW-070024T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00	3.512,54	BDI 1	4.365,74	8.731,48
5.7.3.	Cotação	133	SOFT-STARTER WEG MODELO SSW-070045T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00	3.510,35	BDI 1	4.363,01	8.726,02
5.7.4.	Cotação	134	SOFT-ATARTER WEG MODELO SSW-070061T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00	4.824,38	BDI 1	5.996,22	11.992,44
5.7.5.	Cotação	135	CABO INTERLIGAÇÃO PARA INTERFACE REMOTA CAB-HMI SSW07 2 METROS	UN	6,00	107,90	BDI 1	134,11	804,66
5.7.6.	Cotação	136	CONJUNTO INTERFACE HMI SSWP7	UN	6,00	1.837,74	BDI 1	2.284,13	13.704,78
5.7.7.	Cotação	137	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IP-SSW07	UN	6,00	311,00	BDI 1	386,54	2.319,24
5.7.8.	Cotação	138	KIT DE PROTEÇÃO DE BORNES DE POTÊNCIA IP20-M2 (60A)	UN	6,00	419,20	BDI 1	521,02	3.126,12
5.7.9.	Cotação	139	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 5A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C5 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	36,04	BDI 1	44,79	44,79
5.7.10	Cotação	140	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C10 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	3,00	44,46	BDI 1	55,26	165,78
5.7.11	Cotação	141	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C20 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	31,93	BDI 1	39,69	39,69
5.7.12	Cotação	142	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C10-3 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00	40,04	BDI 1	49,77	99,54
5.7.13	Cotação	143	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A COM CAPACIDADE SIMÉTRICA MÍNIMA 30KA EM 480VAC.DW-C10-3 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00	475,46	BDI 1	590,95	590,95
5.7.14	Cotação	144	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 80A REF: FNH00-80K-A WEG.	UN	2,00	149,90	BDI 1	186,31	372,62
5.7.15	Cotação	145	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 125A REF: FNH00-125K-A WEG.	UN	2,00	152,70	BDI 1	189,79	379,58



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.16	Cotação	146	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 160A REF: FNH00-160K-A WEG.	UN	2,00	152,90	BDI 1	190,04	380,08
5.7.17	Cotação	147	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSÍVEL NH00 REF. FSW 160-3/160A CÓDIGO 11774182	UN	6,00	325,10	BDI 1	404,07	2.424,42
5.7.18	Cotação	148	MINI CONTADORES AUXILIAR COM BOBINAS EM CORRENTE ALTERNADA, 10A 220VAC 60HZ REF. CAW04-31-22-00V25 WEG OU SIMILAR.	UN	21,00	91,78	BDI 1	114,07	2.395,47
5.7.19	Cotação	149	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS SSWC REF. SPWC - M275-60/12,5 WEG	UN	3,00	114,17	BDI 1	141,90	425,70
5.7.20	Cotação	150	BOTÃO COGUMELO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, GIRA PARA SOLTAR REF. CSW-BCT1	UN	1,00	31,85	BDI 1	39,59	39,59
5.7.21	Cotação	151	BOTÃO DUPLO CSW-BD REF. CSW-BD	UN	6,00	30,54	BDI 1	37,96	227,76
5.7.22	Cotação	073	GUARDA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA REF. APEG FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	13,29	BDI 1	16,52	99,12
5.7.23	Cotação	152	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD0 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	28,90	BDI 1	35,92	215,52
5.7.24	Cotação	153	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD4 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	28,90	BDI 1	35,92	215,52
5.7.25	Cotação	154	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD1 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00	28,90	BDI 1	35,92	215,52
5.7.26	Cotação	155	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 2,5MM²	UN	10,00	3,62	BDI 1	4,50	45,00
5.7.27	Cotação	156	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 4,0MM²	UN	10,00	4,48	BDI 1	5,57	55,70
5.7.28	Cotação	077	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC01-CSW INF WEG OU SIMILAR.	UN	10,00	14,70	BDI 1	18,27	182,70
5.7.29	Cotação	078	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC10-CSW 1NA WEG OU SIMILAR.	UN	10,00	14,70	BDI 1	18,27	182,70
5.7.30	Cotação	157	BLOCOS DE CONTATOS DUPLOS BC11-CSW-1NA+INF	UN	10,00	50,95	BDI 1	63,33	633,30
5.7.31	Cotação	158	BLOCOS DE CONTATO DUPLOS BC20-CSW-2NA	UN	10,00	34,21	BDI 1	42,52	425,20
5.7.32	Cotação	159	FLANGE AF5 FLANGE DE 5 POSIÇÃO	UN	3,00	12,66	BDI 1	15,74	47,22
5.7.33	Cotação	160	COMUTADOR COM DUAS POSIÇÕES FIXA 90°, REF: CSW-CA3F90° (5) WEG OU SIMILAR	UN	2,00	44,84	BDI 1	55,73	111,46
5.7.34	Cotação	161	QUADRO PARA COMANDO 2000X800X600 COM PLACA DE MONTAGEM DE FAB: ELETRO INTERNACIONAL OU SIMILAR.	UN	2,00	3.607,20	BDI 1	4.483,39	8.966,78
5.7.35	Cotação	162	TERMOSTATO PARA PAINEL MONTAGEM EM TRILHO DIN TENSÃO 220 VAC CORRENTE 10A, MODELO HTA10, FAB: HELMO OU SIMILAR	UN	1,00	141,20	BDI 1	175,50	175,50
5.7.36	Cotação	163	CONJUNTO DE VENTILADOR PARA CCMs COM GRELA EM PERFIL DE ALUMINIO SUPORTE DO VENTILADOR EM CHAPA DE ALUMINIO, FILTRO DE LÃ DE VIDRO DESCARTAVEL VENTILADOR AXIAL; TENSÃO 220 Vac POTÊNCIA DE 15W VAZÃO 89M³/H MODELO 41310 FAB. TASCO OU SIMILAR.	UN	1,00	425,13	BDI 1	528,39	528,39
5.7.37	Composição	007	CONJUNTO DE GRELHA 232X232 (LINHA ALUMINIO)	M2	10,76	349,69	BDI 1	434,63	4.676,62



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.38	Cotação	165	FILTRO AR REP. C/MOLD. AL 212X232X12MM.	UN	1,00	76,13	BDI 1	94,62	94,62
5.7.39	Cotação	166	CANAleta PERFORADA CINZA 100X50MM FAB. KSS	UN	4,00	118,87	BDI 1	147,74	590,96
5.7.40	Cotação	091	TRILHO PARA FIXAR 35 MM DIN.	UN	2,00	14,84	BDI 1	18,44	36,88
5.7.41	Cotação	167	DESUMIDIFICADOR PARA PAINÉIS ELÉTRICOS 15W, ALIMENTAÇÃO 110-250V MONTAGEM TRILHOS DIN. FRAB:BRASILTEC	UN	1,00	234,11	BDI 1	290,98	290,98
5.7.42	Cotação	168	CHAVE FIM DE CURSO MICRO SWITCH COM ROLETE COM NA/NF.	UN	1,00	87,12	BDI 1	108,28	108,28
5.7.43	Cotação	181	BOIA ELÉTRICA ANAUGER	UN	3,00	43,42	BDI 1	53,97	161,91
5.7.44	Cotação	093	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 0. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.45	Cotação	094	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 1. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.46	Cotação	095	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 2. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.47	Cotação	096	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 3. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.48	Cotação	097	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 4. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.49	Cotação	098	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 5. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.50	Cotação	099	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 6. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.51	Cotação	100	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 7. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.52	Cotação	101	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 8. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.53	Cotação	102	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 9. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00	0,12	BDI 1	0,15	15,00
5.7.54	Cotação	106	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-P. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00	0,12	BDI 1	0,15	7,50
5.7.55	Cotação	107	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-E. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00	0,12	BDI 1	0,15	7,50
5.7.56	Cotação	103	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4,	UN	50,00	0,12	BDI 1	0,15	7,50



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			LETRA-R. FAB. HELLERMANN TYTON.						
5.7.57	Cotação	104	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-S. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00	0,12	BDI 1	0,15	7,50
5.7.58	Cotação	105	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-T. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00	0,12	BDI 1	0,15	7,50
5.7.59	Cotação	118	REBITE POP 3/16X1/4"	UN	50,00	0,19	BDI 1	0,24	12,00
5.7.60	Cotação	169	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM²	UN	100,00	0,47	BDI 1	0,58	58,00
5.7.61	Cotação	170	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 4,0MM²	UN	50,00	0,85	BDI 1	1,06	53,00
5.7.62	Cotação	171	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 6,0MM²	UN	50,00	0,82	BDI 1	1,02	51,00
5.7.63	Cotação	172	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 1,5MM²	UN	100,00	0,10	BDI 1	0,12	12,00
5.7.64	Cotação	173	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 35MM²	UN	30,00	1,40	BDI 1	1,74	52,20
5.7.65	Cotação	174	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 10MM²;	UN	15,00	1,30	BDI 1	1,62	24,30
5.7.66	Cotação	117	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 25MM²;	UN	15,00	1,99	BDI 1	2,47	37,05
5.7.67	Cotação	115	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 35MM²;	UN	10,00	2,82	BDI 1	3,50	35,00
5.7.68	Cotação	175	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL COR PRETA PARA CABO 10MM²	M	2,00	2,56	BDI 1	3,18	6,36
5.7.69	Cotação	176	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL COR PRETA PARA CABO 16MM²	M	2,00	4,10	BDI 1	5,10	10,20
5.7.70	Cotação	177	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL COR PRETA PARA CABO 25MM²	M	2,00	11,53	BDI 1	14,33	28,66
5.7.71	Cotação	178	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL COR PRETA PARA CABO 35MM²	M	2,00	12,44	BDI 1	15,46	30,92
5.7.72	Cotação	179	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL COR PRETA PARA CABO 50MM²	M	2,00	21,96	BDI 1	27,29	54,58
5.7.73	Cotação	119	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 108MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 1MM.	UN	100,00	0,05	BDI 1	0,06	6,00
5.7.74	Cotação	120	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 4MM, ESPESSURA 1MM.	UN	100,00	0,16	BDI 1	0,20	20,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.75	Cotação	121	ABRAÇADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 206MM, LARGURA 5MM, ESPESSURA 2MM.	UN	100,00	0,16	BDI 1	0,20	20,00
5.7.76	Cotação	180	PLAQUETA ACRÍLICO PARA PAINEL ELETRICO 40X20MM	UN	18,00	11,83	BDI 1	14,70	264,60
5.7.77	Cotação	128	COMUNICADOR E TRANSMISSOR VIA RADIO 30KM	UN	2,00	3.163,00	BDI 1	3.931,29	7.862,58
5.7.78	Cotação	130	BARRAS DE COBRE RETANGULAR ELETROLITICO 1"x1/8" PARA 260A, FAB. NELMETAIS OU SIMILAR	M	8,00	141,24	BDI 1	175,55	1.404,40
5.7.79	Cotação	131	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO EM PRIMIX REF.30x80- 3/8x12x15 FAB. SUPERFIBRA OU SIMILAR	UN	15,00	45,60	BDI 1	56,68	850,20
5.7.80	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.000,00	3,28	BDI 1	4,08	8.160,00
5.7.81	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40,00	10,29	BDI 1	12,79	511,60
5.7.82	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40,00	26,61	BDI 1	33,07	1.322,80
5.7.83	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	110,00	30,37	BDI 1	37,75	4.152,50
5.7.84	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	150,00	84,21	BDI 1	104,66	15.699,00

20 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE E TOMADOR	APELIDO EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
968734/2024	968734/2024	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA URBAN

I Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/26	2 07/26	3 08/26	4 09/26	5 10/26	6 11/26	7 12/26	8 01/27	9 02/27	10 03/27	11 04/27	12 05/27
1, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC	1.651.648,73	% Período:	16,13%	18,31%	18,99%	16,55%	14,48%	9,73%						5,80%
1. ADMINISTRAÇÃO	79.810,21	% Período:												100,00%



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

DE OBR	odo:												
1. SERVIÇOS 32.68	%	50,9											
2. PRELIMINARE S 2,76	Período:	1%											49,09%
1. MOVIMENTO 103.2	%	18,6	32,6	32,9	7,49	8,27							
3. DE TERRA 85,15	Período:	2%	9%	3%	%	%							
1. CONSTRUÇÃO 1.125.	%	20,4	23,8	24,8	23,59	7,23							
4. DO NOVO 950,8	Período:	8%	6%	4%	%	%							
TRECHO DA 5	odo:												
1. BLOCOS DE 72.49	%					100,0							
5. ANCORAGEM 6,76	Período:					0%							
1. CAIXA DE 23.77	%					100,0							
6. VENTOSA 9,75	Período:					0%							
1. CAIXA DE 9.909,	%					100,0							
7. DESCARGA 18	Período:					0%							
1. SUBSTITUIÇÃO 43.06	%					100,0							
8. DE CONJUNTOS 7,86	Período:					0%							
ELEVA	odo:												
1. ELÉTRICA 160.6	%					100,0							
9. (CAPTAÇÃO 66,21	Período:					0%							
AGUA RIO GRA	odo:												
2, MURO DE 149.2	%					52,52	47,48						
ARRIMO 98,93	Período:					%	%						
2. SERVIÇOS 13.36	%					100,0							
1. PRELIMINARE S 9,12	Período:					0%							
2. MOVIMENTO 1.536,	%					100,0							
2. DE TERRA 81	Período:					0%							
2. FUND 63.50	%					100,0							
3. AÇÃO 6,61	Período:					0%							
2. ESTR 40.44	%					100,0							
4. UTUR 3,01	Período:					0%							
A	odo:												
2. ALVENARIA DE 30.44	%					100,0							
5. FECHAMENTO 3,38	Período:					0%							
3, CASA DE 121.4	%					35,73	54,	10,18					
BOMBAS 08,36	Período:					%	09%	%					
3. SERVIÇOS 2.529,	%					100,0							
1. PRELIMINARE S 33	Período:					0%							
3. MOVIMENTO 1.964,	%					100,0							
2. DE TERRA 99	Período:					0%							
3. FUND 38.88	%					100,0							
3. AÇÃO 7,62	Período:					0%							
3. ESTR 29.19	%						100						
4. UTUR 8,65	Período:						,00%						
A	odo:												
3. ALVE 11.76	%						100						



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Administração Local:	Período:	epasse:	768,72	014,41	192,45	67,74	89,74	89,90	6,97	423,81	171,77	43,51	25,13	06,21
		Contrapartida:	49.696,50	56.401,38	58.505,54	50.980,13	44.611,73	44.588,85	21.311,36	12.247,97	16.087,61	93.433,61	31.872,97	65.042,62
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:	266.465,22	302.415,79	313.697,99	273.347,86	239.201,48	239.078,75	114.268,33	65.671,77	86.259,39	500.977,12	170.898,10	348.748,83
	Acumulado:	%:	9,12%	19,48%	30,21%	39,57%	47,76%	55,95%	59,86%	62,11%	65,06%	82,21%	88,06%	100,00%
		R epasse:	216.768,72	462.783,13	717.975,58	940.343,32	1.134.933,06	1.329.422,96	1.422.379,93	1.475.803,74	1.545.975,51	1.953.519,02	2.092.544,15	2.376.250,36
		Contrapartida:	49.696,50	106.097,88	164.603,42	215.583,55	260.195,28	304.784,13	326.095,49	338.343,46	354.431,07	447.864,68	479.737,65	544.780,27
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:	266.465,22	568.881,01	882.579,00	1.155.926,86	1.395.128,34	1.634.207,09	1.748.475,42	1.814.147,19	1.900.406,58	2.401.383,70	2.572.281,80	2.921.030,63
		Administração Local:												

21 – BDI

Quadro de Composição do BDI		
Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFERE GOV	PROPONENTE / TOMADOR
968734/2024	968734/2024	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG		

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,76%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,29%



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

– Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA: DESONERADO



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Anexo II

Minuta da Contrato

CONTRATO N°. ____/2.026

PROCESSO 25/2.026– CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2.026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.241.778/0001-58, com sede na Praça Belo Horizonte, 22, bairro Centro em São João Batista do Glória/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa _____, n.º _____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____ SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e cláusulas seguintes:

1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Destina-se este contrato a _____, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade.

2 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 - EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá realizada em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da autorização, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecida na mesma.

3.2 - A **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.3 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 - GESTÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4 - Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

4.6.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas definidas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.7- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento.

4.8 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 - Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os serviços contratados definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6 - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 - PREÇO

7.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 00,000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

7.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

9.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11 - REAJUSTE

11.1 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou outro documento equivalente.

12.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

12.7 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

13.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

14 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência: Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa: Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 13.1 deste contrato (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

15.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

15.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

17.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

17.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - ALTERAÇÕES

19.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 - FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

20.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

São João Batista do Glória/MG __ de _____ de 2.026.

ASSINATURAS DAS PARTES...
ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS...



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	864,76		BDI 1		
1.3.2.	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	1.044,00		BDI 1		
1.3.3.	SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 01/2026	M2	522,00		BDI 1		
1.3.4.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF 12/2022	H	48,00		BDI 1		
1.3.5.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	1.156,51		BDI 1		
1.3.6.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	M3	864,76		BDI 1		
1.3.7.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	1.044,00		BDI 1		
1.4.			CONSTRUÇÃO DO NOVO TRECHO DA ADUTORA						
1.4.1.	SINAPI	97161	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	996,51		BDI 1		
1.4.2.	SINAPI	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	160,00		BDI 1		
1.4.3.	SINAPI-I	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	160,00		BDI 1		
1.4.4.	Cotação	016	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=250 MM - INCLUSIVE ANÉIS	M	996,51		BDI 1		
1.4.5.	Cotação	192	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	3,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.4.6.	Cotação	191	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	5,00		BDI 1		
1.4.7.	Cotação	017	CURVA 22° DE FOFO COM BOLSAS DN 250 MM	UN	7,00		BDI 1		
1.4.8.	Cotação	199	JUNTA GIBault DN 250 MM	UN	2,00		BDI 1		
1.4.9.	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00		BDI 1		
1.4.10.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	120,00		BDI 1		
1.4.11.	SINAPI	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	320,00		BDI 1		
1.4.12.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	M3	5,40		BDI 1		
1.5.			BLOCOS DE ANCORAGEM						
1.5.1.	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	45,78		BDI 1		
1.5.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	32,99		BDI 1		
1.5.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	3,29		BDI 1		
1.5.4.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	119,78		BDI 1		
1.5.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	45,78		BDI 1		
1.6.			CAIXA DE VENTOSA						
1.6.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	6,75		BDI 1		
1.6.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	0,56		BDI 1		
1.6.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	0,68		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.6.4.	SEINFRA	ED-48230	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	7,54		BDI 1		
1.6.5.	SINAPI-I	12547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	9,00		BDI 1		
1.6.6.	SINAPI-I	41620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	3,00		BDI 1		
1.6.7.	SINAPI-I	6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	3,00		BDI 1		
1.6.8.	Cotação	204	TE FoFo BBF DN 250 x 80 PN10	UN	3,00		BDI 1		
1.6.9.	Cotação	018	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO COM VOLANTE- EURO 23 (R23FV16) DN 80MM	UN	3,00		BDI 1		
1.6.10.	Cotação	213	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 80 PN10/16	UN	3,00		BDI 1		
1.6.11.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00		BDI 1		
1.6.12.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	48,00		BDI 1		
1.7.			CAIXA DE DESCARGA						
1.7.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	4,50		BDI 1		
1.7.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	0,37		BDI 1		
1.7.3.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	0,45		BDI 1		
1.7.4.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	5,02		BDI 1		
1.7.5.	SINAPI-I	12547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	6,00		BDI 1		
1.7.6.	SINAPI-I	41620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	2,00		BDI 1		
1.7.7.	SINAPI-I	6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00		BDI 1		
1.7.8.	Cotação	203	TE FoFo BBF DN 250 x 100 PN 10	UN	2,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.7.9.	Cotação	019	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO COM CABEÇOTE - EURO 23 (R23FC16) DN 100 MM	UN	2,00		BDI 1		
1.7.10.	Cotação	183	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
1.7.11.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	16,00		BDI 1		
1.8.			SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS ELEVATÓRIOS						
1.8.1.	Composição	004	DESMONTAGEM DE CONJUNTO ELEVATÓRIO	H	2,00		BDI 1		
1.8.2.	Cotação	011	CONJUNTOS ELEVATÓRIOS 100CV CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	2,00		BDI 1		
1.8.3.	Cotação	020	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES (REF 16) DN 150X80MM	UN	2,00		BDI 1		
1.8.4.	Cotação	021	TUBO FOFO COM FLANGE (TFL16) L=0,20M - DN 150MM	UN	2,00		BDI 1		
1.8.5.	Cotação	197	JUNTA GIBault DN 150 MM	UN	2,00		BDI 1		
1.8.6.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
1.8.7.	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00		BDI 1		
1.8.8.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	16,00		BDI 1		
1.8.9.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	32,00		BDI 1		
1.9.			ELÉTRICA (CAPTAÇÃO AGUA RIO GRANDE)						
1.9.1.	Composição	002	SERVIÇO DE ELETRICISTA	H	1,00		BDI 1		
1.9.2.	Cotação	048	PAINEL MONOBLOCO TRIDIMENSIONAL EM CHAPA DE AÇO DE 2,00mm DE ESPESSURA COM DOBRAS REBATIDAS (4,0MM) POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA. REF. SE 016 (2000X800X600mm) COM PLACA DE MONTAGEN (1867X890mm) MARCA TAUNUS OU SIMILAR.	UN	3,00		BDI 1		
1.9.3.	Cotação	049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, MONOPOLAR, CORENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.4.	Cotação	050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, MONOPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.5.	Cotação	051	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, BIPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C20-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	4,00		BDI 1		
1.9.6.	Cotação	052	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, BIPOLAR, CORENTE NOMINAL 32A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C32-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.7.	Cotação	053	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 3KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 440V, CURVA C, REF:MDW-C30-2 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.8.	Cotação	054	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 25KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 150A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 415V, REF:DWB160BI50-3X-FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.9.	Cotação	055	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO, CORRENTE MAXIMA DE INTERRUPÇÃO 25KA, TRIPOLAR, CORENTE NOMINAL 200A, TENSÃO MAXIMA NOMINAL 415V, REF:DWB250B200-3DF-FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.10.	Cotação	056	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I / II VCL SLIM COM VARISTOR DE -OXIDO METÁLICO MODELO - VCL 275V/60KA/SLIM - Uc/275v/350v- In/30KA- Imáx/60KA-Limp12,5KA- Q 39KJ/# -W/Q 6,25As - Up/1,3Kv- Ures/0,8kV/- 10/350- 8/20us DE FAB. CLAMPER.	UN	3,00		BDI 1		
1.9.11.	Cotação	057	MINI CONTADORES AUXILIAR COM BOBINAS EM CORRENTE ALTERNADA, 220VAC 60HZ REF. CAW04-31-22-00-V25 WEG OU SIMILAR.	UN	17,00		BDI 1		
1.9.12.	Cotação	058	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 180A 220 VAC 60HZ REF. CWM180-22-30-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.13.	Cotação	059	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 150A 220 VAC 60HZ REF. CWM150-22-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.14.	Cotação	060	CONTADORES MODULARES TRIPOLARES COM BOBINAS EM CORENTE ALTERNADA, 32A 220 VAC 60HZ REF. CWM32-22-30-V26 WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.15.	Cotação	061	RELE DE SOBRECARGA BIMETÁLICO,MONTAGEN EM SEPARADOS AOS CONTATOS REF: RW317-1D3-U215 COM FAIXA DE AJUSTE 140...215A WG OU SIMILAR	UN	2,00		BDI 1		
1.9.16.	Cotação	062	RELE DE SOBRECARGA BIMETÁLICO,MONTAGEN EM SEPARADOS NO CONTATOR REF: RW27-1D3-U023 COM FAIXA DE AJUSTE 15...23A WG OU SIMILAR	UN	2,00		BDI 1		
1.9.17.	Cotação	063	FUSIVEL TIPO D RETARDO - gL/gG TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL (A)2A TIPO FDW-2S CÓDIGO 10409856, WEG OU SIMILAR.	UN	3,00		BDI 1		
1.9.18.	Cotação	064	FUSIVEL TIPO D RETARDO - gL/gG TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL (A)10A TIPO FDW-10S CÓDIGO 10409856, WEG OU SIMILAR.	UN	4,00		BDI 1		
1.9.19.	Cotação	065	BASE FIXAÇÃO FUSIVEL D (gL/gG) TAMANHO DII WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
1.9.20.	Cotação	066	TAMPA FIXAÇÃO FUSIVEL D(gL/gG)TAMANHO DII TIPO TFW25 CODIGO	UN	6,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			10409868 WEG OU SIMILAR.						
1.9.21.	Cotação	067	ANEL DE PROTEÇÃO PARA TAMPA FUSÍVEL D (gL/gG) TAMANHO DII WEG.	UN	6,00		BDI 1		
1.9.22.	Cotação	068	PARAFUSO DE AJUSTE PARA TAMPA FUSÍVEL D (gL/gG) TAMANHO DII WEG.	UN	6,00		BDI 1		
1.9.23.	Cotação	069	SINALEIROS MONOBLOCO COM LED (D=22mm) 220Vca REF.CSW-SD1 VERMELHO, WEG OU SIMILAR.	UN	13,00		BDI 1		
1.9.24.	Cotação	070	SINALEIROS MONOBLOCO COM LED (D=22mm) 220Vca REF.CSW-SD2 VERDE, WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
1.9.25.	Cotação	071	BOTÃO COGUMELO VERMELHO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, GIRA PARA SOLTAR REF. CSW-BCT1, WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.26.	Cotação	072	PLAQUETA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA TEXTO EM PORTUGUÊS E INGLÊS.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.27.	Cotação	073	GUARDA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA REF. APEG FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.28.	Cotação	074	BOTÃO DUPLO CSW-BD12SS FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	4,00		BDI 1		
1.9.29.	Cotação	182	CHAVE DE ALAVANCA PARA 3 POSIÇÕES CSW-CA3F-90°-5	UN	4,00		BDI 1		
1.9.30.	Cotação	076	CHAVE ALAVANCA PARA 2 POSIÇÕES CSW-CA2F-90°-5 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.31.	Cotação	077	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC01-CSW 1NF WEG OU SIMILAR.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.32.	Cotação	078	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC10-CSW 1NA WEG OU SIMILAR.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.33.	Cotação	079	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 6mm² FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	100,00		BDI 1		
1.9.34.	Cotação	080	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 35mm² FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	15,00		BDI 1		
1.9.35.	Cotação	081	AMPERIMETRO ANALÓGICO PARA CORRENTE ALTERNADA EM FERRO MÓVEL CLASSE DE PRECISÃO 1,5%, MONTAGEM 90° NA VERTICAL, PORTA DE PAINEL 350/5 TIPO FRONTAL SF-A96-IT100	UN	1,00		BDI 1		
1.9.36.	Cotação	082	VOLTIMETRO PARA TENSÃO ALTERNADA, FUNCIONAMENTO: FERRO MÓVEL CLASSE DE PRECISÃO 1,5%, ESCALA FIXA EM 90°, MONTAGEM 90° NA VERTICAL, PORTA DE PAINEL. SF-V96-500V.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.37.	Cotação	083	TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC), TIPO JANELA DE CAIXA DE TERMOPLÁSTICO PRETO BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 0,6KV -350/5. A FREQUÊNCIA É DE 50 OU 60HZ APLICAÇÃO EM MEDIÇÃO ELÉTRICA CONEXÃO PRIMÁRIA ATRAVÉS DE BARRAMENTO OU CABO DE PASSAGEM IDENTIFICADA POR P1 E P2.	UN	3,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.38.	Cotação	084	CHAVE COMUTADORA ROTATIVA PARA AMPÉRÍMETRO, PARA TENSÃO MÁXIMA 690VAC, CORRENTE NOMINAL 12 Aca REF:a0108000000 FAB: RENS OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.39.	Cotação	085	HORÍMETRO TOTALIZADOR HORÁRIO 200VAC FAB. ALTRONIC	UN	2,00		BDI 1		
1.9.40.	Cotação	086	CHAVE COMUTADORA ROTATIVA PARA VOLTÍMETRO, PARA TENSÃO MÁXIMA 690VAC, CORRENTE NOMINAL 12 Aca REF:a0107000000 FAB: RENS OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.41.	Cotação	087	RELÉ PROTETOR FALTA DE FASE REF. RPW-FF-D66 FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.42.	Cotação	088	RELÉ RETARDO NA ENERGIZAÇÃO (RE) TEMPORIZAÇÃO 3s 30s REF.RTW-RE01-U030s-E40 TENSÃO 220VAC FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	4,00		BDI 1		
1.9.43.	Cotação	089	TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO PARA COMANDOSM, CONSTITUÍDO DE TENSÃO PRIMARIA DE 380VAC, FREQUENCIA DE 60HZ, ENROLAMENTO ELETRICAMENTE ISOLADOS, MONTAGEM COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DA BASE. REF.4AM75-(380V-220V)-3KVA FAB. SIEMENS OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.44.	Cotação	090	CONJUNTO DE VENTILADOR PARA CCMs COM GRELA EM PERFIL DE ALUMINIO SUPORTE DO VENTILADOR EM CHAPA DE ALUMINIO, FILTRO DE LÃ DE VIDRO DESCARTAVEL VENTILADOR AXIAL; TENSÃO 220 Vac POTÊNCIA DE 29W VAZÃO 230M³/H MODELO 4140 FAB. TASCO OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
1.9.45.	Cotação	091	TRILHO PARA FIXAR 35 MM DIN.	UN	15,00		BDI 1		
1.9.46.	Cotação	092	CANAleta PERFURADA CINZA 30X50MM FAB. KSS	M	18,00		BDI 1		
1.9.47.	Cotação	093	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 0. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.48.	Cotação	094	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 1. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.49.	Cotação	095	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 2. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.50.	Cotação	096	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 3. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.51.	Cotação	097	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 4. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.52.	Cotação	098	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 5. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.53.	Cotação	099	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO	UN	600,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			UN-4, NUMERO 6. FAB. HELLERMANN TYTON.						
1.9.54.	Cotação	100	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 7. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.55.	Cotação	101	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 8. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.56.	Cotação	102	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 9. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	600,00		BDI 1		
1.9.57.	Cotação	103	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-R. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.58.	Cotação	104	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-S. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.59.	Cotação	105	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-T. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.60.	Cotação	106	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-P. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.61.	Cotação	107	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-E. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.62.	Cotação	108	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-V. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.63.	Cotação	109	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-W. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.64.	Cotação	110	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-U. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	30,00		BDI 1		
1.9.65.	Cotação	111	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM² A 2,5MM².	UN	350,00		BDI 1		
1.9.66.	Cotação	112	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM² A 2,5MM².	UN	200,00		BDI 1		
1.9.67.	Cotação	113	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO, ISOLADO E REFORÇADO, PARA FIO 6,0MM²	UN	300,00		BDI 1		
1.9.68.	Cotação	114	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM	UN	200,00		BDI 1		

Pág. 128 de 150.



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 2,5MM²						
1.9.69.	Cotação	114	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 2,5MM²	UN	100,00		BDI 1		
1.9.70.	Cotação	115	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 35MM²;	UN	20,00		BDI 1		
1.9.71.	Cotação	116	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 50MM²;	UN	10,00		BDI 1		
1.9.72.	Cotação	117	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 25MM²;	UN	3,00		BDI 1		
1.9.73.	Cotação	118	REBITE POP 3/16X1/4"	UN	200,00		BDI 1		
1.9.74.	Cotação	119	ABRAÇADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 108MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 1MM.	UN	200,00		BDI 1		
1.9.75.	Cotação	120	ABRAÇADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 4MM, ESPESSURA 1MM.	UN	200,00		BDI 1		
1.9.76.	Cotação	121	ABRAÇADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 206MM, LARGURA 5MM, ESPESSURA 2MM.	UN	200,00		BDI 1		
1.9.77.	Cotação	122	ILUMINAÇÃO PARA PAINELIS ELÉTRICOS COMPACTOS COM CHAVE FIM DE CURSO NF, TENSÃO 220 VAC COM 12 LEDS BRANCOS DE ALTA INTENSIDADE, DE FAB:ALFACOMP OU SIMILAR.	UN	3,00		BDI 1		
1.9.78.	Cotação	123	TERMOSTATO PARA PAINEL MONTAGEM EM TRILHO DIN TENSÃO 220 VAC CORRENTE 10A, MODELO HTA10, FAB: HELMO OU SIMILAR	UN	1,00		BDI 1		
1.9.79.	Cotação	124	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE PARTIDA MODELO ATPT, PARA TENSÃO 380V TA's E 80%, FREQUÊNCIA 60HZ, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6KV, COM TERMOSTATO PARA MOTOR 100CV DE FAB: BLUTRAFOS.	UN	1,00		BDI 1		
1.9.80.	Cotação	125	BLOCO DE CONTATOS AUXILIARES FRONTAIS 1NA REF: BCXMF10 WEG OU SIMILAR.	UN	20,00		BDI 1		
1.9.81.	Cotação	126	BLOCO DE CONTATOS AUXILIARES FRONTAIS 1NF REF: BCXMF10 WEG OU SIMILAR.	UN	20,00		BDI 1		
1.9.82.	Cotação	127	BLOCO DE CONTATO AUXILIARES LATERAIS 1NA E 1NF REF: BCXML11 WEG OU SIMILAR.	UN	15,00		BDI 1		
1.9.83.	Cotação	128	COMUNICADOR E TRANSMISSOR VIA RADIO 30KM	UN	1,00		BDI 1		
1.9.84.	Cotação	129	BARRAS DE COBRE RETANGULAR ELETROLITICO 11/4"x1/8" PARA 449A, FAB. NELMETAIS OU SIMILAR	M	16,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.9.85.	Cotação	131	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO EM PRIMIX REF.30x80- 3/8x12x15 FAB. SUPERFIBRA OU SIMILAR	UN	30,00		BDI 1		
1.9.86.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.400,00		BDI 1		
1.9.87.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00		BDI 1		
1.9.88.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	70,00		BDI 1		
1.9.89.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	210,00		BDI 1		
2,			MURO DE ARRIMO						
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	27,60		BDI 1		
2.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	24,77		BDI 1		
2.1.3.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	52,37		BDI 1		
2.1.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	261,85		BDI 1		
2.1.5.	SINAPI	101236	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF 05/2020	M3	105,00		BDI 1		
2.1.6.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	57,10		BDI 1		
2.2.			MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	10,99		BDI 1		
2.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	25,41		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2.3.			FUNDAÇÃO						
2.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	1,28		BDI 1		
2.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	166,54		BDI 1		
2.3.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	16,71		BDI 1		
2.3.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	130,85		BDI 1		
2.3.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	910,22		BDI 1		
2.3.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	57,10		BDI 1		
2.4.			ESTRUTURA						
2.4.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	92,04		BDI 1		
2.4.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	112,00		BDI 1		
2.4.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8,00		BDI 1		
2.4.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	154,00		BDI 1		
2.4.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	629,00		BDI 1		
2.4.6.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	98,00		BDI 1		
2.4.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,13		BDI 1		
2.5.			ALVENARIA DE FECHAMENTO						



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2.5.1.	SEINFRA	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	120,42		BDI 1		
3.			CASA DE BOMBAS						
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	27,20		BDI 1		
3.2.			MOVIMENTO DE TERRA						
3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	7,93		BDI 1		
3.2.2.	SINAPI	101236	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF 05/2020	M3	32,45		BDI 1		
3.2.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	16,08		BDI 1		
3.3.			FUNDAÇÃO						
3.3.1.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	3,42		BDI 1		
3.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	74,23		BDI 1		
3.3.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	16,23		BDI 1		
3.3.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	28,00		BDI 1		
3.3.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	45,00		BDI 1		
3.3.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	166,00		BDI 1		
3.3.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	70,00		BDI 1		
3.3.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	204,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			AF_01/2024						
3.3.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,20		BDI 1		
3.4.			ESTRUTURA						
3.4.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,11		BDI 1		
3.4.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,00		BDI 1		
3.4.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,00		BDI 1		
3.4.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,00		BDI 1		
3.4.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	155,00		BDI 1		
3.4.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,56		BDI 1		
3.4.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	39,48		BDI 1		
3.4.8.	COPASA	65000237	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	1,52		BDI 1		
3.5.			ALVENARIA						
3.5.1.	SINAPI	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,50		BDI 1		
3.6.			REVESTIMENTO						
3.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	184,70		BDI 1		
3.6.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	34,20		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.6.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	184,70		BDI 1		
3.6.4.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	34,20		BDI 1		
3.7.			COBERTURA						
3.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M2	52,00		BDI 1		
3.7.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	52,00		BDI 1		
3.7.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	10,40		BDI 1		
3.8.			PISO						
3.8.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M2	34,20		BDI 1		
3.8.2.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	34,20		BDI 1		
3.8.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	0,75		BDI 1		
3.9.			ESQUADRIAS E DIVISORIA						
3.9.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	4,20		BDI 1		
3.9.2.	SEINFRA	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	2,10		BDI 1		
3.9.3.	SEINFRA	ED-48536	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL, EM PERFIL	m2	13,30		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			DE AÇO TIPO C, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE VIDRO E FERRAGENS PARA CONFEÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA						
3.9.4.	SEINFRA	ED-7066	FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO, ESP. 4MM, INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA	un	1,00		BDI 1		
3.9.5.	SEINFRA	ED-29452	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DE UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	un	1,00		BDI 1		
3.10.			PINTURA						
3.10.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	34,20		BDI 1		
3.10.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	184,70		BDI 1		
3.10.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	184,70		BDI 1		
3.10.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	34,20		BDI 1		
3.10.5.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	12,60		BDI 1		
4.			BASE RESERVATORIO METÁLICO						
4.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	37,23		BDI 1		
4.2.			MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M3	7,16		BDI 1		
4.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	23,10		BDI 1		
4.2.3.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	70,85		BDI 1		
4.3.			FUNDAÇÃO						
4.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	1,56		BDI 1		
4.3.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	10,40		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.3.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	10,63		BDI 1		
4.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	7,16		BDI 1		
4.3.5.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	21,26		BDI 1		
4.3.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	173,00		BDI 1		
4.3.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.863,00		BDI 1		
4.4.			ESTRUT. CAIXA MANOBRA DE SAÍDA						
4.4.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	24,42		BDI 1		
4.4.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	95,00		BDI 1		
4.4.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3	0,48		BDI 1		
4.4.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,17		BDI 1		
5.			INSTALAÇÕES RESERVATÁRIO E T.A.						
5.1.			INTERLIGAÇÕES						
5.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	65,70		BDI 1		
5.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	109,50		BDI 1		
5.1.3.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	65,70		BDI 1		
5.1.4.	SEINFRA	ED-49904	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00		BDI 1		
5.1.5.	SINAPI	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS	M2	189,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020						
5.2.			INSTALAÇÕES RESERVATÓRIO						
5.2.1.	Cotação	189	CURVA 11 15' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.2.	Cotação	022	CURVA 90° FOFO C/FLANGES (C90FF10) - DN 150MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.3.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	2,00		BDI 1		
5.2.4.	Cotação	024	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.5.	Cotação	193	EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELÁSTICA DN 200 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.2.6.	Cotação	198	JUNTA GIBault DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.7.	Cotação	025	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)-DN 150MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.8.	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)- DN 200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.9.	Cotação	027	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 25 (R25JGSC)- DN 200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.10.	Cotação	202	TE FoFo BBF DN 200 x 200 PN 10	UN	1,00		BDI 1		
5.2.11.	Cotação	028	TUBO FOFO C/FLANGES - L=0,80 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.12.	Cotação	029	TUBO FOFO C/PONTA E FLANGE - L=1,70 M (TFP10) - DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.13.	Cotação	030	TUBO FOFO C/PONTA E FLANGE- L=1,50M (TFP10)-DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.2.14.	SINAPI-I	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	23,00		BDI 1		
5.2.15.	SINAPI	97135	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	23,00		BDI 1		
5.2.16.	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
5.2.17.	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00		BDI 1		
5.2.18.	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
5.2.19.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	88,00		BDI 1		
5.2.20.	SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	22,00		BDI 1		
5.2.21.	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	1,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.2.22.	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00		BDI 1		
5.2.23.	SINAPI	105319	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00		BDI 1		
5.2.24.	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	2,00		BDI 1		
5.2.25.	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	4,00		BDI 1		
5.2.26.	SINAPI	105298	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00		BDI 1		
5.2.27.	SINAPI	105388	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00		BDI 1		
5.2.28.	Cotação	031	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO METÁLICO VERTICAL APOIADO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ASTM A-36, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 270 M³ E CAPACIDADE TOTAL DE 308 M³, CONFORME PROJETO BÁSICO.	UN	1,00		BDI 1		
5.3.			ALIMENTAÇÃO ELEVATORIA						
5.3.1.	Cotação	024	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.2.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	2,00		BDI 1		
5.3.3.	Cotação	032	CURVA 22° FOFO C/FLANGES (C22FF10)-DN 200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.4.	Cotação	033	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA (EFJGS10)- DN 250MM	UN	2,00		BDI 1		
5.3.5.	Cotação	195	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 250 PN10	UN	1,00		BDI 1		
5.3.6.	Cotação	194	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 150 PN10	UN	1,00		BDI 1		
5.3.7.	Cotação	034	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICAS (RFF10) - DN 250X200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.8.	Cotação	035	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA (RFF10)- DN 250X150MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.9.	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23	UN	1,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			(R23FC10)- DN 200MM						
5.3.10.	Cotação	209	TE FoFo FF DN 250 x 250 PN10	UN	1,00		BDI 1		
5.3.11.	Cotação	208	TE FoFo FF DN 250 x 200 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.3.12.	Cotação	205	TE FoFo FF DN 150 x 80 PN10	UN	4,00		BDI 1		
5.3.13.	Cotação	036	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,50M (TOF10)- DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.14.	Cotação	037	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,50M (TOF10)- DN 200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.15.	Cotação	038	TOCO FOFO COM FLANGES L=0,25M (TOF10)- DN 150MM	UN	3,00		BDI 1		
5.3.16.	Cotação	039	TUBO FOFO COM FLANGES L=0,34M (TFL10)- DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.3.17.	SINAPI	105336	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	3,15		BDI 1		
5.3.18.	SINAPI	105320	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.3.19.	SINAPI	105283	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	4,00		BDI 1		
5.3.20.	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	1,00		BDI 1		
5.3.21.	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.3.22.	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	8,00		BDI 1		
5.3.23.	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	2,00		BDI 1		
5.3.24.	SINAPI	105388	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	UN	4,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024						
5.3.25.	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	9,00		BDI 1		
5.3.26.	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	6,00		BDI 1		
5.3.27.	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	8,00		BDI 1		
5.3.28.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	220,00		BDI 1		
5.4.			ELEV. ÁGUA LAVAGEM DOS FILTROS						
5.4.1.	Cotação	012	CONJUNTO ELEVATORIO DE 20CV CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	2,00		BDI 1		
5.4.2.	Cotação	191	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	3,00		BDI 1		
5.4.3.	Cotação	190	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250 MM	UN	2,00		BDI 1		
5.4.4.	Cotação	023	CURVA 90° FOFO COM FLANGE (C90FF10) - DN 200MM	UN	3,00		BDI 1		
5.4.5.	Cotação	033	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA (EFJGS10)- DN 250MM	UN	1,00		BDI 1		
5.4.6.	Cotação	196	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200 MM	UN	2,00		BDI 1		
5.4.7.	Cotação	034	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICAS (RFF10) - DN 250X200MM	UN	1,00		BDI 1		
5.4.8.	Cotação	035	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA (RFF10)- DN 250X150MM	UN	2,00		BDI 1		
5.4.9.	Cotação	043	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES EXCÊNTRICA (REFF10) - DN 200x150 MM	UN	2,00		BDI 1		
5.4.10.	Cotação	026	REGISTRO FOFO C/ FLANGE E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10)- DN 200MM	UN	4,00		BDI 1		
5.4.11.	Cotação	044	REGISTRO FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA - TIPO EURO 23 (R23FC10) - DN 50 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.4.12.	Cotação	206	TE FoFo FF DN 200 x 200 PN10	UN	1,00		BDI 1		
5.4.13.	Cotação	207	TE FoFo FF DN 200 x 50 PN10	UN	1,00		BDI 1		
5.4.14.	Cotação	045	TUBO FOFO C/ FLANGES - L=2,40 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.4.15.	Cotação	046	TUBO FOFO C/ FLANGES - L=2,00 M (TFL10) - DN 200 MM	UN	1,00		BDI 1		
5.4.16.	Cotação	210	VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 200 PN16	UN	2,00		BDI 1		
5.4.17.	Cotação	212	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25	UN	1,00		BDI 1		
5.4.18.	SINAPI-I	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	48,00		BDI 1		
5.4.19.	SINAPI	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	48,00		BDI 1		
5.4.20.	SINAPI	105300	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024						
5.4.21.	SINAPI	105393	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 250, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00		BDI 1		
5.4.22.	SINAPI	105299	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.4.23.	SINAPI	105389	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	14,00		BDI 1		
5.4.24.	SINAPI	105319	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00		BDI 1		
5.4.25.	Cotação	186	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	1,00		BDI 1		
5.4.26.	Cotação	185	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	13,00		BDI 1		
5.4.27.	Cotação	184	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00		BDI 1		
5.4.28.	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
5.4.29.	Cotação	014	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA DE FLANGES (PPF10) - 20MMX90MM	UN	148,00		BDI 1		
5.4.30.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	8,00		BDI 1		
5.5.			ELEVATÓRIA JOAQUINA MARIA						
5.5.1.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		BDI 1		
5.5.2.	SINAPI	94471	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.5.3.	SINAPI-I	3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	2,00		BDI 1		
5.5.4.	SINAPI	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.5.5.	SINAPI	92914	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INSTALAÇÃO. AF_01/2026						
5.5.6.	SINAPI	92908	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00		BDI 1		
5.5.7.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	9,00		BDI 1		
5.5.8.	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.5.9.	SINAPI	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00		BDI 1		
5.5.10.	SINAPI	92356	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.5.11.	SINAPI-I	6305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00		BDI 1		
5.5.12.	SINAPI-I	12428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	UN	2,00		BDI 1		
5.5.13.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
5.5.14.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		BDI 1		
5.5.15.	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00		BDI 1		
5.5.16.	SINAPI	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,50		BDI 1		
5.5.17.	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
5.5.18.	SINAPI	105295	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	2,00		BDI 1		
5.5.19.	SINAPI-I	36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	66,00		BDI 1		
5.5.20.	SINAPI	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	M	66,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024						
5.5.21.	Cotação	200	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 80 x 50 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.5.22.	Cotação	201	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 80 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.5.23.	Cotação	211	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 1	UN	1,00		BDI 1		
5.5.24.	SINAPI	105297	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 80, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	10,00		BDI 1		
5.5.25.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00		BDI 1		
5.5.26.	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00		BDI 1		
5.5.27.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	48,00		BDI 1		
5.6.			ELEVATÓRIA RESER. ELEVADO ETA						
5.6.1.	Cotação	012	CONJUNTO ELEVATORIO DE 20CV CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	2,00		BDI 1		
5.6.2.	SINAPI-I	788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	2,00		BDI 1		
5.6.3.	SINAPI	94471	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.6.4.	SINAPI-I	3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	2,00		BDI 1		
5.6.5.	SINAPI	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.6.6.	SINAPI	92914	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.6.7.	SINAPI	92909	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00		BDI 1		
5.6.8.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	10,00		BDI 1		
5.6.9.	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	3,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.6.10.	SINAPI	92356	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00		BDI 1		
5.6.11.	SINAPI-I	6305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00		BDI 1		
5.6.12.	SINAPI-I	12428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2"	UN	2,00		BDI 1		
5.6.13.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00		BDI 1		
5.6.14.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00		BDI 1		
5.6.15.	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	2,00		BDI 1		
5.6.16.	SINAPI	92341	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	2,50		BDI 1		
5.6.17.	SINAPI-I	10417	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	2,00		BDI 1		
5.6.18.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00		BDI 1		
5.6.19.	SINAPI	105295	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	3,00		BDI 1		
5.6.20.	SINAPI-I	36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	60,00		BDI 1		
5.6.21.	SINAPI	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	60,00		BDI 1		
5.6.22.	Cotação	200	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 80 x 50 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.6.23.	Cotação	201	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 80 PN10	UN	2,00		BDI 1		
5.6.24.	Cotação	211	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 1	UN	1,00		BDI 1		
5.6.25.	SINAPI	105297	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 80, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	UN	14,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.6.26.	Cotação	188	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ÁGUA	UN	4,00		BDI 1		
5.6.27.	Cotação	187	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UN	2,00		BDI 1		
5.6.28.	Cotação	015	PARAFUSO COM PORCA PARA JUNTA COM FLANGES 16MMX80MM	UN	40,00		BDI 1		
5.7.			ELÉTRICA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)						
5.7.1.	Composição	002	SERVIÇO DE ELETRICISTA	H	2,00		BDI 1		
5.7.2.	Cotação	132	SOFT-STARTER WEG MODELO SSW-070024T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00		BDI 1		
5.7.3.	Cotação	133	SOFT-STARTER WEG MODELO SSW-070045T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00		BDI 1		
5.7.4.	Cotação	134	SOFT-ATARTER WEG MODELO SSW-070061T5SZ COM HMI LOCAL	UN	2,00		BDI 1		
5.7.5.	Cotação	135	CABO INTERLIGAÇÃO PARA INTERFACE REMOTA CAB-HMI SSW07 2 METROS	UN	6,00		BDI 1		
5.7.6.	Cotação	136	CONJUNTO INTERFACE HMI SSWP7	UN	6,00		BDI 1		
5.7.7.	Cotação	137	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IP- SSW07	UN	6,00		BDI 1		
5.7.8.	Cotação	138	KIT DE PROTEÇÃO DE BORNES DE POTÊNCIA IP20-M2 (60A)	UN	6,00		BDI 1		
5.7.9.	Cotação	139	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 5A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C5 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.10.	Cotação	140	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C10 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	3,00		BDI 1		
5.7.11.	Cotação	141	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW-C20 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.12.	Cotação	142	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO 5KA, TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO MÁXIMA NOMINAL 127/440V, CURVA C, REF: MDW- C10-3 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
5.7.13.	Cotação	143	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A COM CAPACIDADE SIMÉTRICA MÍNIMA 30KA EM 480VAC.DW-C10-3 DE FAB. WEG OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.14.	Cotação	144	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 80A REF: FNH00- 80K-A WEG.	UN	2,00		BDI 1		
5.7.15.	Cotação	145	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 125A REF: FNH00- 125K- A WEG.	UN	2,00		BDI 1		
5.7.16.	Cotação	146	FUSÍVEL TIPO NH ULTRARÁPIDO AR CORRENTE 160A REF: FNH00- 160K- A WEG.	UN	2,00		BDI 1		
5.7.17.	Cotação	147	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSÍVEL NH00 REF. FSW 160- 3/160A CÓDIGO 11774182	UN	6,00		BDI 1		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.18.	Cotação	148	MINI CONTADORES AUXILIAR COM BOBINAS EM CORRENTE ALTERNADA, 10A 220VAC 60HZ REF. CAW04-31-22-00V25 WEG OU SIMILAR.	UN	21,00		BDI 1		
5.7.19.	Cotação	149	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS SSWC REF. SPWC - M275-60/12,5 WEG	UN	3,00		BDI 1		
5.7.20.	Cotação	150	BOTÃO COGUMELO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, GIRA PARA SOLTAR REF. CSW-BCT1	UN	1,00		BDI 1		
5.7.21.	Cotação	151	BOTÃO DUPLO CSW-BD REF. CSW-BD	UN	6,00		BDI 1		
5.7.22.	Cotação	073	GUARDA PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA REF. APEG FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
5.7.23.	Cotação	152	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD0 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
5.7.24.	Cotação	153	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD4 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
5.7.25.	Cotação	154	SINALEIROS DIFUSOS REF.CSW-SD1 FAB: WEG OU SIMILAR.	UN	6,00		BDI 1		
5.7.26.	Cotação	155	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 2,5MM ²	UN	10,00		BDI 1		
5.7.27.	Cotação	156	BORNES COM TERMINAIS TIPO PARAFUSO PARA TRILHO DIN 4,0MM ²	UN	10,00		BDI 1		
5.7.28.	Cotação	077	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC01-CSW 1NF WEG OU SIMILAR.	UN	10,00		BDI 1		
5.7.29.	Cotação	078	BLOCO DE CONTATOS SIMPLES REF. BC10-CSW 1NA WEG OU SIMILAR.	UN	10,00		BDI 1		
5.7.30.	Cotação	157	BLOCOS DE CONTATOS DUPLOS BC11-CSW-1NA+1NF	UN	10,00		BDI 1		
5.7.31.	Cotação	158	BLOCOS DE CONTATO DUPLOS BC20-CSW-2NA	UN	10,00		BDI 1		
5.7.32.	Cotação	159	FLANGE AF5 FLANGE DE 5 POSIÇÃO	UN	3,00		BDI 1		
5.7.33.	Cotação	160	COMUTADOR COM DUAS POSIÇÕES FIXA 90°, REF: CSW-CA3F90° (5) WEG OU SIMILAR	UN	2,00		BDI 1		
5.7.34.	Cotação	161	QUADRO PARA COMANDO 2000X800X600 COM PLACA DE MONTAGEM DE FAB: ELETRO INTERNACIONAL OU SIMILAR.	UN	2,00		BDI 1		
5.7.35.	Cotação	162	TERMOSTATO PARA PAINEL MONTAGEM EM TRILHO DIN TENSÃO 220 VAC CORRENTE 10A, MODELO HTA10, FAB: HELMO OU SIMILAR	UN	1,00		BDI 1		
5.7.36.	Cotação	163	CONJUNTO DE VENTILADOR PARA CCMs COM GRELA EM PERFIL DE ALUMINIO SUPORTE DO VENTILADOR EM CHAPA DE ALUMINIO, FILTRO DE LÃ DE VIDRO DESCARTAVEL VENTILADOR AXIAL; TENSÃO 220 Vac POTÊNCIA DE 15W VAZÃO 89M ³ /H MODELO 41310 FAB. TASCO OU SIMILAR.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.37.	Composição	007	CONJUNTO DE GRELHA 232X232 (LINHA ALUMINIO)	M2	10,76		BDI 1		
5.7.38.	Cotação	165	FILTRO AR REP. C/MOLD. AL 212X232X12MM.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.39.	Cotação	166	CANALETA PERFURADA CINZA 100X50MM FAB. KSS	UN	4,00		BDI 1		
5.7.40.	Cotação	091	TRILHO PARA FIXAR 35 MM DIN.	UN	2,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.41.	Cotação	167	DESUMIDIFICADOR PARA PAINÉIS ELÉTRICOS 15W, ALIMENTAÇÃO 110-250V MONTAGEM TRILHOS DIN. FRAB:BRASILTEC	UN	1,00		BDI 1		
5.7.42.	Cotação	168	CHAVE FIM DE CURSO MICRO SWITCH COM ROLETE COM NA/NF.	UN	1,00		BDI 1		
5.7.43.	Cotação	181	BOIA ELÉTRICA ANAUGER	UN	3,00		BDI 1		
5.7.44.	Cotação	093	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 0. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.45.	Cotação	094	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 1. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.46.	Cotação	095	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 2. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.47.	Cotação	096	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 3. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.48.	Cotação	097	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 4. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.49.	Cotação	098	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 5. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.50.	Cotação	099	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 6. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.51.	Cotação	100	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 7. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.52.	Cotação	101	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 8. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.53.	Cotação	102	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, NUMERO 9. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.54.	Cotação	106	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-P. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00		BDI 1		
5.7.55.	Cotação	107	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-E. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00		BDI 1		
5.7.56.	Cotação	103	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-R. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00		BDI 1		
5.7.57.	Cotação	104	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-S. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.58.	Cotação	105	IDENTIFICADORES UNB, DE PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, TIPO UN-4, LETRA-T. FAB. HELLERMANN TYTON.	UN	50,00		BDI 1		
5.7.59.	Cotação	118	REBITE POP 3/16X1/4"	UN	50,00		BDI 1		
5.7.60.	Cotação	169	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 1,5MM²	UN	100,00		BDI 1		
5.7.61.	Cotação	170	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 4,0MM²	UN	50,00		BDI 1		
5.7.62.	Cotação	171	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESTANHADO E REFORÇADO, PARA FIO 6,0MM²	UN	50,00		BDI 1		
5.7.63.	Cotação	172	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 1,5MM²	UN	100,00		BDI 1		
5.7.64.	Cotação	173	TERMINAL TIPO ILHÓS, PINO TUBULAR, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO/NYLON, ESTANHADO, ISOLADO 35MM²	UN	30,00		BDI 1		
5.7.65.	Cotação	174	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 10MM²;	UN	15,00		BDI 1		
5.7.66.	Cotação	117	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 25MM²;	UN	15,00		BDI 1		
5.7.67.	Cotação	115	TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS, MATERIAL EM COBRE ELETROLITICO E ESTANHADO DE 35MM²;	UN	10,00		BDI 1		
5.7.68.	Cotação	175	ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL COR PRETA PARA CABO 10MM²	M	2,00		BDI 1		
5.7.69.	Cotação	176	ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL COR PRETA PARA CABO 16MM²	M	2,00		BDI 1		
5.7.70.	Cotação	177	ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL COR PRETA PARA CABO 25MM²	M	2,00		BDI 1		
5.7.71.	Cotação	178	ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL COR PRETA PARA CABO 35MM²	M	2,00		BDI 1		
5.7.72.	Cotação	179	ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL COR PRETA PARA CABO 50MM²	M	2,00		BDI 1		
5.7.73.	Cotação	119	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 108MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 1MM.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.74.	Cotação	120	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 4MM, ESPESSURA 1MM.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.75.	Cotação	121	ABRACADEIRA EM NYLON PARA CABO NA COR PRETA, COMPRIMENTO 206MM, LARGURA 5MM, ESPESSURA 2MM.	UN	100,00		BDI 1		
5.7.76.	Cotação	180	PLAQUETA ACRÍLICO PARA PAINEL ELETRICO 40X20MM	UN	18,00		BDI 1		



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.7.77.	Cotação	128	COMUNICADOR E TRANSMISSOR VIA RADIO 30KM	UN	2,00		BDI 1		
5.7.78.	Cotação	130	BARRAS DE COBRE RETANGULAR ELETROLITICO 1"x1/8" PARA 260A, FAB. NELMETAIS OU SIMILAR	M	8,00		BDI 1		
5.7.79.	Cotação	131	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO EM PRIMIX REF.30x80- 3/8x12x15 FAB. SUPERFIBRA OU SIMILAR	UN	15,00		BDI 1		
5.7.80.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.000,00		BDI 1		
5.7.81.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40,00		BDI 1		
5.7.82.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40,00		BDI 1		
5.7.83.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	110,00		BDI 1		
5.7.84.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	150,00		BDI 1		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, **DECLARA** estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2.026.

Assinatura

Nome do Representante

RG:



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Anexo IV

PROJETOS